



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

Ficha Complementar: 234 67159 - Pág.: 1 de 5

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - 11.254-0

matrícula

ficha
01

Guarulhos, 19 de julho de 2018.

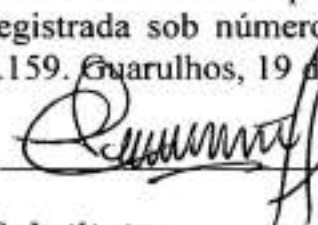
M. 67.159 - Ap. 32 - Bloco 08 - Fcp 234

IMÓVEL: Apartamento 32 que no projeto aprovado é localizado no 2º andar ou 3º pavimento do **Bloco 08**, integrante do empreendimento denominado "**Residencial Phenix I**", que é situado na Avenida Jovita, 136, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, possui área útil ou privativa de 57,443m², área comum de 8,594m², área total construída de 66,037m² e fração ideal no terreno de 0,3125%, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo de porte médio, em lugar indeterminado e sujeito ao uso de manobrista.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.85.53.0001.07.010

PROPRIETÁRIA: CONTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME, CNPJ/MF n. 59.649.855/0001-90, com sede em Guarulhos/SP, na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 4.487, Vila Galvão.

REGISTRO ANTERIOR: Aquisição feita através do R-04, Incorporação imobiliária registrada sob número 07 e retificada sob número 08, todos da Matrícula 67.159. Guarulhos, 19 de julho de 2018.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Marco Antonio Violin)

AV.01 - ABERTURA DE FICHA COMPLEMENTAR - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA

Em 19 de julho de 2018 - Protocolo 435.893 de 26/06/2018, reingresso em 04/07/2018.

A presente ficha complementar, referente a esta futura unidade autônoma, foi aberta no interesse do serviço, nos termos dos itens 226 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que, até a averbação da construção e registro da instituição e especificação do condomínio, a presente refere-se à fração ideal de terreno e aos direitos correspondentes à unidade autônoma em construção

segue no verso

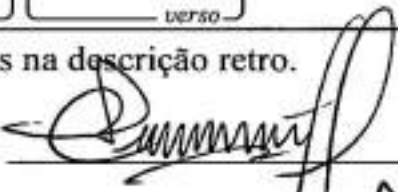
matrícula

ficha

01

verso

especificados na descrição retro.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Marco Antonio Violin)

AV.02 - PENHORA

Em 19 de julho de 2018 - Protocolo 435.893 de 26/06/2018, reingresso em 04/07/2018.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 03 de julho de 2018 (15:48:43), relativa ao auto ou termo da penhora de 21/05/2018, nos autos da Execução Civil 2513-2000, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **GISLENE ALVES DE MEDEIROS**, CPF/MF 114.587.368-57, **LUIZ MARCELO GONÇALVES DE MEDEIROS**, CPF/MF 105.260.318-16, e **REGINA CELIA AMADO OLIVEIRA CUNHA**, CPF/MF 156.497.268-25, em face da proprietária **CONTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME** (nome constante da certidão), CNPJ/MF 59.649.855/0001-90, faço constar foi penhorada a fração ideal de 0,3125%, relativa a futura unidade autônoma 32, Bloco 8 do Residencial Phenix I, para garantir a execução no valor de R\$ 191.092,70, sendo nomeada depositária a executada. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (data da decisão: 21/05/2018, folhas: 1142).

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Marco Antonio Violin)

AV. 03 / 234 - INDISPONIBILIDADE

Em 24 de agosto de 2021 - Protocolo 489.369 de 13/08/2021

Selo Digital: 112540331YM000413821LE21E

Conforme 13/08/2021, referente ao ofício 202108.1314.01766247-IA-560,

segue na ficha 02

M 67.159 - Ap. 32 - Bloco 08 - Fcp 234
Certidão Eletrônica do JEC

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.214-0

matrícula

ficha
02

expedido nos autos do processo 00261416920008260224, em que figura como solicitante 8º Ofício Cível de Guarulhos - SP e Instituição Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME**, CNPJ 59.649.855/0001-90.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

AV.04 - TRANSPORTE - INDISPONIBILIDADE

Em 01 de abril de 2022 - Protocolo 501.373 de 08/03/2022, reingresso em 25/03/2022.

Selo Digital: 112540331HT000506008CD22H

a) Conforme AV.323, da Matrícula 67.159, nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 18/06/2018, referente ao ofício 201806.1611.00533396-IA-380, expedido nos autos do processo 00575003120045020316, requerido pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME**, CNPJ 59.649.855/0001-90;

b) Conforme AV.326, da Matrícula 67.159, nos termos do requerimento datado de 22 de março de 2022, e conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/04/2020, referente ao Ofício 202004.2714.01129679-TA-540 (origem 201806.1611.00533396-IA-380), expedido nos autos do processo 00575003120045020316, requerido pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME**, CNPJ 59.649.855/0001-90, objeto da AV.04, item "a", desta ficha complementar.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

segue no verso

M.67.159 - Ap. 32 - Bloco 08 - Fcp 234

Certificado emitido pelo SPREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comprovado

saec

matricula

ficha

02

verso

AV.05 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

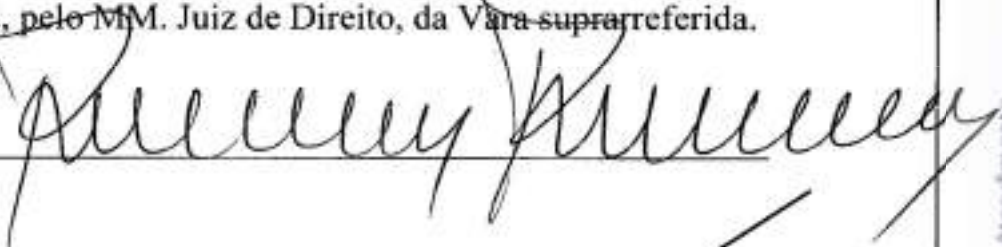
Em 29 de junho de 2022 - Protocolo 506.694 de 06/06/2022

Selo Digital: 112540331FD000539499IV222

Nos termos do Mandado de Cancelamento expedido em 25/05/2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, da 8ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos do processo 0026141-69.2000.8.26.0224, em que figuram como requerentes SIDNEY BERTACELLI e ROSEMEIRE DE CAMARGO B. BERTACELLI e requeridos **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA** (atual denominação), JORGE LUIZ CORREA e LUIZ SERGIO RACT, procede-se à presente averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da **AV.03**, retro, única e tão somente em relação à fração ideal de terreno, que corresponderá a esta futura unidade autônoma, conforme decisão proferida em 12 de maio de 2022, pelo MM. Juiz de Direito, da Vara suprarreferida.

Escrevente

Ricardo Rodrigues



onr

M.67.159 - Ap. 32 - Bloco 08 - Fcp 234
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 5 página(s) é cópia autêntica da ficha complementar nº 234 Matrícula 67159, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 31/12/1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 17 de maio de 2024.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO MUNICIPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 71,69

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3BF000809941MF24R

A PRESENTE FICHA COMPLEMENTAR É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DA MATRÍCULA Nº 67159, VINCULADA À ESTA FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Complementar

saec

CERTIFICA, a pedido verbal do (a. s) interessado (a. s). que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

67.159

ficha

01

Guarulhos, 20 de Outubro

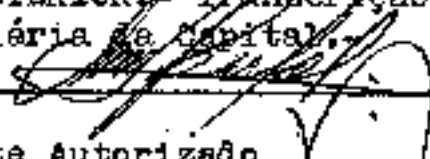
de 1988

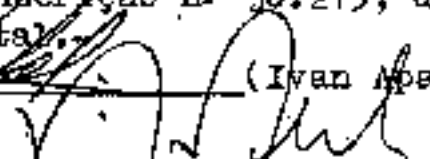
IMÓVEL:- Um terreno, constituído por parte do lote 544, na -
Vila Rio de Janeiro, perímetro urbano deste distrito, municí-
pio e comarca de Guarulhos, medindo 70,00ms., de frente para
a Rua Dois (02), por 221,00ms., da frente aos fundos pela la-
teral direita, 236,50ms., pela lateral esquerda; e nos fun-
dos mede 50,00ms., de quem da mencionada Rua Dois (02), olha
para o imóvel, encerrando uma área de 14.861,00ms²., confron-
tando de ambos os lados e fundos, com propriedade de Vincenzo
Rondino e s/mr.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 083.85.53.0001.00.000.3.-

PROPRIETÁRIOS:- VICENZO RONDINO, e s/mr., IRENE PRIORE RONDINO, brasileira, residentes e domiciliados na Capital, à Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 1.196.-

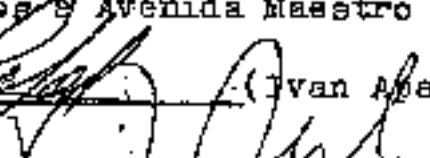
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 30.275, da 12ª Circunscrição Imobiliária de Capital.-

O Esc.Hab.  (Ivan Aparecido Nespoli)

O Escrevente Autorizado  (Nelson Falcão)

R-1. Em 20 de outubro de 1.988.- Por escritura de 28 de dezembro de 1.984, do 21º Tabelionato de Notas da Capital, Livro 1413, fls. 277, o Espólio de VICENZO RONDINO, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título vendeu o imóvel, pelo valor de R\$ 240,00, à ARMANDO EDMUNDO TEZINHO - português RG nº 305.569-DCPS/SP., CIO nº 049.497.498-20., corretor, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com HELENA COLONESE TEZINHO - brasileira, RG nº 1.948.651-SP residentes e domiciliados à Avenida Maestro Vila Lobos, nº 52, na Capital.-

O Esc.Hab.  (Ivan Aparecido Nespoli)

O Escrevente Autorizado  (Nelson Falcão)

AV-2. Em 20 de outubro de 1.988.- A Rua Dois (02), denominada atualmente AVENIDA JOVITA, conforme faz prova a certidão nº 274/87., expedida pela Prefeitura Municipal local.-

segue no verso -

matrícula

67.159

ficha

01

O Esc.Hab. [assinatura] (Ivan Aparecido Nespoli)O Escrevente Autorizado [assinatura] (Nelson Falcão)

R-3. Em 09 de Janeiro de 1.990.- Por escritura de 11 de dezembro de 1.989, do 3º Cartório de Notas local, Lº 287, Fls.-219/220, os proprietários, ARMANDO ESMUNDO TEZINHO, e sua mulher, HELENA COLONESE TEZINHO, do lar, já qualificados, VENDE RAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCz\$ 700,00 a JOÃO BATISTA FABRI NETO, comerciante, RG. nº 7.442.800-SP, CPF/MP. nº 251.465.218/91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MASAKO FABRI, do lar, RG. nº 3.577.368-, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Delezinho de Almeida Branco, nº 177, Jardim Maia, nesta Cidade.-

Valor Venal:- NCz\$ 16.361,96 (1.989).-

O Esc. Aut. [assinatura] (Geraldo B. Sterza).-

R-4. Em 23 de Maio de 1996. Pela escritura de 08 de abril de 1996, do 2º Cartório de Notas local, Livro 686, fls. 375/378, os proprietários: JOÃO BATISTA FABRI NETO, brasileiro, comerciante, RG. nº 7.442.800-SP., e sua mulher MASAKO FABRI, brasileira, do lar, RG. nº 3.577.368-SP., inscritos em comum no CPF/MP. sob nº 251.465.218-91, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Paulo Faccini nº 1.435, apto. 141-C, centro, nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 304.550,00 à COSTA NORTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., inscrita no CGC/MP. nº 59.649.855/0001-90, e com sede na Avenida Dr. Timóteo Panteado nº 4.487, Vila Galvão, nesta cidade. A venda de que se trata é feita "AD-CORPUS"

Valor Venal:- 4.961,01/9 - URG - 1996 -

O Oficial. [assinatura]

Cont. ficha 02

JUN

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certificado emitido pelo SIREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Consolidado

sac

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

67.159

ficha

02

Guarulhos, 23 de

MAIO

de 1996

R-5. Em 23 de Maio de 1996.- CREDORES:- JOÃO BATISTA FABRI NETO e sua mulher MASAKO FABRI, já qualificados.- DEVEDORA:- COSTA NORTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, já qualificada.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de Venda e Compra com Pacto e Adjeto de Hipoteca mencionada no R-4 deste.- VALOR:- R\$ 303.550,00, que serão pagos através de 10 Notas Promissórias a saber: a) 01 no valor unitário de R\$ 25.876,00, vencível em 08 de maio de 1996; b) 01 no valor unitário de R\$ 26.780,00, vencível em 08 de junho de 1996; c) 01 no valor unitário de R\$ 27.718,00, vencível em 08 de julho de 1996; d) 01 no valor unitário de R\$ 28.688,00, vencível em 08 de agosto de 1996; e) 01 no valor unitário de R\$ 29.693,00, vencível em 08 de setembro de 1996; f) 01 no valor unitário de R\$ 30.731,00, vencível em 08 de outubro de 1996; g) 01 no valor unitário de R\$ 31.807,00, vencível em 08 de novembro de 1996; h) 01 no valor unitário de R\$ 32.920,00, vencível em 08 de dezembro de 1996; i) 01 no valor unitário de R\$ 34.072,00, vencível em 08 de janeiro de 1997; j) 01 no valor unitário de R\$ 35.265,00, vencível em 08 de fevereiro de 1997; vencível a primeira delas no dia 08 de maio de 1996, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes até o final do pagamento. As parcelas mencionadas nos itens acima retro serão representadas por igual número de Notas Promissórias de igual valores das parcelas mencionadas e seus respectivos vencimentos e são emitidas neste ato pela devedora hipotecária em favor e aceite dos credores hipotecários que as recebem em caráter "PRO-SOLVENDO", cujos pagamentos se darão em residência delas credores hipotecários em local e a quem pelos mesmos previamente indicados.- OBJETO DA GARANTIA:- Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto deste matrícula. Constam do título outras cláusulas e condições.-

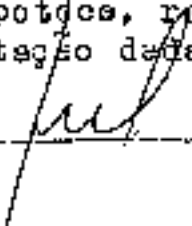
O Oficial.

Av-6. Em 26 de maio de 1997. Por Instrumento Particular de Quitação Hipotecária, firmado pelos credores, nesta cidade em

segue/verso

matrícula
67.159ficha
02
Verso

19 de março de 1997, é feita e presente para constar que fica CANCELADA a hipoteca, registrada sob nº 05 nesta matrícula, em virtude da quitação dela pelos credores.-

O Oficial. 

R - 07. Em 07 de outubro de 1997. ~~Incorporadora e Proprietária~~ Costa Norte Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., já qualificada. **Título: Incorporação.** ~~Forma do Título:~~ instrumento particular, firmado nesta Cidade, aos 14 de novembro de 1996. **Valor:** R\$ 7.631.513,62, dos quais R\$ 7.492.697,78 correspondem ao custo da obra e R\$ 128.815,84 ao valor venal do terreno. ~~Objeto da Incorporação:~~ sobre o imóvel constante desta matrícula a incorporadora construirá o "Residencial Phenix", que será constituído de 10 blocos residenciais, cada um deles com 08 pavimentos e 32 apartamentos, perfazendo um total de 320 unidades autônomas, com 21.131,74m² de área, que situar-se-á na Rua Jovita, n.º 100, na Vila Rio de Janeiro, cuja construção foi aprovada nos termos do Alvará n.º A-300/96 (Processo n.º 10340/96), expedido em 18 de julho de 1996, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos. Referido empreendimento conterá áreas de recreação, salões de festas (2) com cozinha, ACM e WCF (4), vestiário/dep., guarita com banho e AC, lixeiras (2), além de 320 vagas para estacionamento de veículos de porte médio, sendo uma para cada unidade, todas situadas em lugares indeterminados e sujeitas ao uso de manobrista. Cada um dos edifícios conterá 32 unidades autônomas, composta de dois dormitórios, banheiro, sala com varanda, cozinha e área de serviço, numeradas de 11 a 14 no 1º pavimento ou térreo, 21 a 24 no 1º andar ou 2º pavimento, 31 a 34 no 2º andar ou 3º pavimento, e assim sucessivamente até 81 a 84 no 7º andar ou 8º pavimento, hall de acesso aos elevadores e as escadarias, área de circulação, caixa de escadarias e caixa de elevadores (2), contendo noático/cobertura, casa de máquinas, caixa d'água e laje de cobertura. Diferentes partes do condomínio: o "Residencial Phenix" será constituído de duas partes distintas, a saber: a) **partes comuns:** são aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei n.º 4.591/64, consubstanciadas nas coisas de propriedade e uso comum a todos os condôminos, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas as unidades autônomas ou propriedade exclusiva e, muito especialmente, o terreno onde se localiza o empreendimento, as vagas de estacionamento de veículos, em número de 320, as fundações e estruturas dos edifícios, paredes externas, áreas internas de ventilação, vigas, colunas e pisos, partes externas das janelas, rede primária das instalações de água, luz, força e esgoto, condutores de lixo, de águas pluviais, os halls em geral, pisos e áreas de circulação de pessoas e veículos, escadarias, elevadores, caixas de água, guarita, áreas de recreação e -

segue na ficha 03

JUNO

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Consubstanciado

JaeS

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARANHOSmatrícula
67.159folha
03.

Guaranhos, 07 de

Outubro

de 19 97

tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos; e, b) partes exclusivas: são aquelas designadas como unidades autônomas, propriedade exclusiva dos condôminos, em número de 320, as quais receberão a seguinte designação numérica, distribuindo-se pelos respectivos edifícios, a saber: em cada um dos blocos: térreo ou 1º pavimento: 11, 12, 13 e 14; 1º andar ou 2º pavimento: 21, 22, 23, e 24; 2º andar ou 3º pavimento: 31, 32, 33 e 34; 3º andar ou 4º pavimento: 41, 42, 43 e 44; 4º andar ou 5º pavimento: 51, 52, 53 e 54; 5º andar ou 6º pavimento: 61, 62, 63 e 64; 6º andar ou 7º pavimento: 71, 72, 73 e 74; e, 7º andar ou 8º pavimento: 81, 82, 83 e 84. Todas as unidades autônomas serão absolutamente iguais, cada uma delas com dois dormitórios, banheiro, sala com varanda, cozinha e área de serviço, cabendo o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, em lugar indeterminado e sujeito ao uso de manobrista, com a área útil ou privativa de 57,443m², a área comum de 8,594m², a área total construída de 66,037m², e a fração ideal no terreno de 0,3125%. As unidades autônomas que constituirão o "RESIDENCIAL PHENIX", sempre de quem da Avenida Jovita olhar, possuirão as seguintes confrontações: **EDIFÍCIO 01** (situar-se-á do lado esquerdo de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação as partes comuns do condomínio (salão de festas e jogos), pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação as partes comuns do condomínio (salão de festas e jogos), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 02, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores, pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 03; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 02, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 03. **EDIFÍCIO 02** (situar-se-á do lado direito de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o

segue no verso

matrícula
67.159ficha
03. Verso

recuo de frente do edifício, em relação as partes comuns do condomínio (espaço de garagem), pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 01 e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação as partes comuns do condomínio (espaço de garagem), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 01 e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 04; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 04. **EDIFÍCIO 03** (situar-se-á do lado esquerdo de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 01, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 01, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 04, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 05; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação

segue na ficha 04

JUNO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificado

Jaes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**Matrícula
67.159Folha
04.

Guarulhos, 07 de Outubro

de 19 97

ao Edifício 02, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 05. **EDIFÍCIO 04** (situar-se-á do lado direito de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 02, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 03 e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 02, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 03 e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 06; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 06. **EDIFÍCIO 05** (situar-se-á do lado esquerdo de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 03, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 03, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 06, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 07; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e

segue no verso

matrícula
67.159ficha
04.
Verso

confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 06, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 07. **EDIFÍCIO 06** (situar-se-á do lado direito de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 04, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao edifício 05 e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 04, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao edifício 05 e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 08; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 08. **EDIFÍCIO 07** (situar-se-á do lado esquerdo de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 05, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 05, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 08, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final

segue na ficha 05

JUN

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certificado emitido pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Consultado

sae

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GARANHOS.**matrícula
67.159folha
05.

Garanhins, 07 de

Outubro

de 19 97

"4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 09; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 08, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 09. **EDIFÍCIO 08** (situar-se-á do lado direito de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 06, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 07 e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 06, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 07 e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 10; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação ao Edifício 10. **EDIFÍCIO 09** (situar-se-á do lado esquerdo de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 07, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 07, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 10, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3":

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

05.

Verso

localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação a divisa de fundos do terreno; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, em relação ao Edifício 10, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação a divisa de fundos do terreno. **EDIFÍCIO 10** (situar-se-á do lado direito de quem da via pública olhar): apartamentos de número final "1": localizar-se-ão na parte anterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 08, pelo lado direito com as unidades de final "2", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 09 e nos fundos com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "2": localizar-se-ão na parte anterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com o recuo de frente do edifício, em relação ao Edifício 08, pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "1" e nos fundos com partes comuns de condomínio (caixa de elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores); apartamentos de número final "3": localizar-se-ão na parte posterior e do lado esquerdo do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (caixa de escadarias e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com as unidades de final "4", pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda do edifício, em relação ao Edifício 09 e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação aos fundos do terreno; e, apartamentos de número final "4": localizar-se-ão na parte posterior e do lado direito do edifício e confrontar-se-ão pela frente com partes comuns do condomínio (área de circulação de acesso aos elevadores e hall de acesso as escadarias e aos elevadores), pelo lado direito com a fachada lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com as unidades de final "3" e nos fundos com o recuo de fundos do edifício, em relação aos fundos do terreno. A incorporadora declarou, nos termos da alínea "n", do artigo n.º 32, da Lei n.º 4.591/64, reservar o prazo de carência de 180 dias, previsto na alínea no artigo n.º 34, do citado Diploma Legal.

O OFICIAL

Cont. na ficha 06

:onr

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Consultado

sae

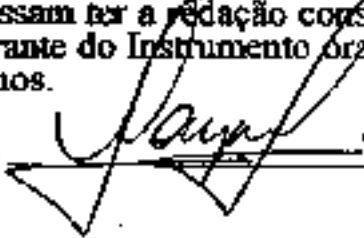
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E 2ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE
GUARULHOS - SP.matrícula
67.159ficha
06.

Guarulhos, 01 de Março de 1999

AV - 8. Em 01 de março de 1999. Por Instrumento Particular de Re-Ratificação, firmado nesta cidade aos 11 de fevereiro de 1.999, é feita a presente para constar que, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, já qualificada, vem retificar o **Memorial de Incorporação**, objeto do R. 7 desta, como segue: que o nome correto do empreendimento é "**RESIDENCIAL PHENIX I**"; que fica alterado o item "**VII**", que trata das confrontações das unidades, o qual passará a ter a seguinte redação: A confrontação de cada uma das unidades autônomas se fará sempre de quem da respectiva unidade olhar para o hall de entrada das unidades, da seguinte forma - **Apartamentos de número final 1 - blocos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10** - Referidos apartamentos, confrontar-se-ão, seguindo a orientação acima, da seguinte forma: Pela frente com hall de entrada dos apartamentos, poços de elevadores e área comum do empreendimento; pelo lado esquerdo com apartamentos de final 3, pelo lado direito e fundos com área comum do empreendimento. **Apartamentos de número final 2 - blocos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10** - Referidos apartamentos, confrontar-se-ão, seguindo a orientação acima, da seguinte forma: Pela frente com hall de entrada dos apartamentos e área comum do empreendimento; pelo lado direito com apartamentos de final 4, pelo lado esquerdo e fundos com área comum do empreendimento. **Apartamentos de número final 3 - blocos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10** - Referidos apartamentos, confrontar-se-ão, seguindo a orientação acima, da seguinte forma: Pela frente com hall de entrada dos apartamentos, caixa de escadas com A.C. e área comum do empreendimento; pelo lado direito com apartamentos de final 1, pelo lado esquerdo e fundos com área comum do empreendimento. **Apartamentos de número final 4 - blocos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10** - Referidos apartamentos, confrontar-se-ão, seguindo a orientação acima, da seguinte forma: Pela frente com hall de entrada dos apartamentos, caixa de escadas com A.C. e área comum do empreendimento; pelo lado esquerdo com apartamentos de final 2, pelo lado direito e fundos com área comum do empreendimento. E que retifica também no item "**4**", artigo 15, Capítulo II; e, "**6**", artigo 15, Capítulo II, da Minuta da Futura Convenção do Condomínio, ambos tratam dos direitos e obrigações dos condôminos, e que passam ter a redação constante do presente título, o qual fica fazendo parte integrante do Instrumento ora retificado, e que ficam ratificados todos os demais termos.

O Escrevente Substituto do Oficial,



Segue no verso.*

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

67.159

ficha

06

verso

AV - 9. Em 23 de outubro de 2000. Procedo a presente "Ex-Officio", nos termos do Artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 6.015/73, à vista do Instrumento Particular que deu origem a Av.08 desta matrícula, para constar que, a proprietária **COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, teve sua razão social alterada para **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, conforme cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Civil Ltda., devidamente registrado em microfilme no 1º Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Guarulhos/SP., sob nº 115.002, a qual fica arquivado nesta Serventia, em virtude de ter sido omitida tal alteração.

O OFICIAL,

R - 10. Em 22 de novembro de 2000. Por Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Parte Ideal de Terreno, e Instrumento Particular de Aditamento, ambos firmado nesta Cidade aos 07 de janeiro de 2000, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, já qualificada, **Comprometeu-se em VENDER** em caráter irrevogável e irretirável, pelo valor de RS 92.536,00, pagáveis na forma e condições constantes do título, a fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 34, do Bloco "9", do Residencial Phenix 1, 2º andar, a **ROSEMEIRE RODELLA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida aos 07/04/62, RG. n.º 12.942.364-SSP/SP., CPF/MF n.º 040.210.428/57, residente e domiciliada na Rua Santa Olimpia, nº 52, Tucuruvi, São Paulo - Capital. A promitente vendedora apresentou a CND do INSS, sob nº 060492000-21625001, emitida em 24 de outubro de 2000, devidamente confirma por esta Serventia, bem como a COTCF da Receita Federal, emitida aos 13 de novembro de 2000, as quais ficam arquivadas nesta Serventia.

Valor Venal: 422,9414

UFIR

O Escrevente Substituto do Oficial,*segue na ficha 07.**

JUNO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certificado emitido pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Consultado

sae

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

folha

07

Guarulhos, 28 de julho de 2002.

AV - 11. Em 29 de julho de 2002, Por requerimento, firmado nesta Cidade, aos 12 de julho de 2002, e Alteração Contratual, passada nesta cidade, aos 25 de outubro de 2000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35216607794, em 1º de novembro de 2000, estando o Contrato Social e demais alterações, já arquivados nesta Serventia, é feita a presente para constar que, a proprietária Construtora Costa Norte Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, teve sua razão social alterada para **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 12. Em 21 de outubro de 2002. Pelo Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Parte Ideal de Terreno, e Instrumento Particular de Aditamento, ambos firmados nesta Cidade aos 15 de março de 1997 e 13 de setembro de 2002, respectivamente, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, já qualificada, Comprometeu-se em Vender em caráter irrevogável e irretirável, pelo valor de R\$ 77.920,00, pagáveis na forma e condições constantes do título, a fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 72, do Bloco "1", do Residencial Phenix I, 6º andar, a 1º) **ANTÔNIO LAERCIO GASPARI JUNIOR**, brasileiro, maior, analista de cobrança, RG. nº 19.610.850-SSP/SP, CPF/ME nº 086.342.258/60, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cangueri, nº 33, Tucuruvi, São Paulo - Capital; e, 2º) **GLEYSE LIONDA**, brasileira, maior, bancária, nascida em 06/06/75, solteira, RG. nº 23.487.778-9-SSP/SP, CPF/ME nº 166.441.548/07, residente e domiciliada na Rua Lucila de Faria, nº 330, Vila Matilde, São Paulo - Capital. A promitente vendedora apresentou a CND do INSS, sob nº 078782002-21025010, emitida em 19 de agosto de 2002, bem como a CQTCF da Receita Federal, nº de controle AB74.1BBE.7CE^7341, emitida aos 19 de agosto de 2002, ambas devidamente confirmadas via "internet" por esta Serventia, na qual ficam arquivadas.

Valor Venal: R\$ 1.048,57.

O Escrevente Substituto do Oficial,

segue no verso. *

matrícula

67.159

ficha -

07

verso

R - 13. Em 31 de outubro de 2002. Por escritura de 02 de outubro de 2002, do 2º Serviço Notarial local, Lv. 979, fls. 356/359, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, **VENDEU** a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 81, do Bloco "5", do Residencial Phenix I, 7º andar, pelo valor de R\$ 23.000,00, a **FABIO QUAGLIOTTI MARTINS GOMES**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. n.º 23.601.469-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 271.997.128/63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **TIALITA BRIDI QUAGLIOTTI**, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG. n.º 30.217.139-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 280.578.108/23, residentes e domiciliados à Rua Iovita, n.º 544, apartamento 81, Bloco 05, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.048,57.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 14. Em 19 de dezembro de 2002. Por escritura de 14 de outubro de 2002, Livro n.º 984, fls. 098/101, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 73, do bloco n.º 10, do Residencial Phenix I, 6º andar ou 7º pavimento, pelo valor de R\$ 20.000,00, a 1.º) **FABIO FRANCISCO SALVADOR TOREGA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico, RG. n.º 22.161.839-9-SSP/SP, CIC. n.º 265.809.908-80; e, 2.º) **ANDREA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. n.º 24.622.990-1-SSP/SP, CIC. n.º 250.437.238-82, ambos residentes e domiciliados à Rua Mangé, n.º 124, Água Rasa, em São Paulo/SP. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.048,57.

O Escrevente Substituto do Oficial,

segue na ficha 08. *

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

Jaes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SPmatrícula
67.159folha
08

Guarulhos, 31 de janeiro de 2003.

R - 15. Em 31 de janeiro de 2003, Por escritura de 18 de dezembro de 2002, do 2º Serviço Notarial local, Lv. 991, fls. 255/257, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 32, do Bloco "S", do Residencial Phenix I, 2º andar ou 3º pavimento, pelo valor de R\$ 25.000,00, à IRINEU FERREIRA, brasileiro, aposentado, RG. n.º 2.817.607-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.554.728/15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com NEYDE ROSA GALLINDO FERREIRA, brasileira, do lar, RG. n.º 3.841.948-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.482.538/28, residentes e domiciliados à Rua Rio Grande, n.º 508, Vila Rosália, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.048,57.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 16. Em 10 de fevereiro de 2003, Por escritura de 29 de novembro de 2002, do 2º Serviço Notarial local, Lv. 991, fls. 143/146, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, VENDEU a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 54, do Bloco "8", do Residencial Phenix I, 4º andar, pelo valor de R\$ 26.000,00, à ANDERSON PRIORI, brasileiro, administrador de empresas, RG. n.º 23.765.133-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 160.263.428/93, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MILKA VANUSA GALVÃO PRIORI, brasileira, secretária, RG. n.º 18.532.767-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 101.431.598/01, residentes e domiciliados à Rua Roberto, n.º 206, Jardim Maria Helena, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.048,57.

O Escrevente Substituto do Oficial,

segue no verso.*

matrícula

67.159

ficha

08

verso

R - 17. Em 14 de fevereiro de 2003. Por escritura de 30 de setembro de 2002, Livro n.º 979, fls. 337/340, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 64, do Bloco n.º 10, do Residencial Phenix I, 5.º andar, pelo valor de R\$ 22.000,00, a CICERO PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, mecânico de manutenção industrial, RG. n.º 7.626.026-4-SSP/SP, CIC. n.º 990.459.668-91, residente e domiciliado na Rua Pessegueiro, n.º 27, Parque Continental II, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.203,27.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 18. Em 02 de abril de 2003. Por escritura de 21 de março de 2003, Livro n.º 1.006, fls. 174/177, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 34, do Bloco n.º 10, do Residencial Phenix I, 2.º andar, pelo valor de R\$ 20.000,00, a JUREMA DE MAURO RUIZ, brasileira, do lar, RG. n.º 15.832.683-SSP/SP, CIC. n.º 181.777.478-60, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANTONIO RUIZ ANEAS, brasileiro, aposentado, RG. n.º 6.036.277-SSP/SP, CIC. n.º 063.599.068-72, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, n.º 104, Penha, em São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.203,27.

O Escrevente Substituto do Oficial,

segue na ficha 09. *

matrícula	ficha
67.159	09

R - 21. Em 11 de junho de 2003. Por escritura de 21 de maio de 2003, do 2º Serviço Notarial local, Lv. 1015, fls. 008/011, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 43, localizado 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 19.500,00, a LUCIANO INACIO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. n.º 23.693.302-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 151.671.158/09, e sua mulher PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, analista de contas a pagar, RG. n.º 28.403.644-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 262.114.858/16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jovita, n.º 544, apartamento 43, Bloco 3, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 19.497,59.

O Escrevente Substituto do Oficial.

R - 22. Em 09 de setembro de 2003. Pela escritura de 08 de agosto de 2003, Livro n.º 1.015, fls. 328/331, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 74, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 12.000,00, a WAGNER FERREIRA CIPRIANO, brasileiro, assistente administrativo, RG. n.º 21.295.573-SSP/SP, CIC. n.º 169.157.068-01, e sua mulher, PRISCILA ANDREIA RAMOS CIPRIANO, brasileira, professora, RG. n.º 21.131.107-SSP/SP, CIC. n.º 184.921.818-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 74, bloco 05, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob as penas da Lei, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 19.497,59.

O Escrevente Substituto do Oficial.

segue na ficha 10.*

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br

saes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula
67.159ficha
09

Guarulhos, 23 de abril de 2003.

R - 19. Em 23 de abril de 2003, Por escritura de 06 de março de 2003, Livro n.º 1.006, fls. 080/083, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 61, localizado 5.º andar ou 6.º pavimento, do Bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, a ROSANGELA MOSNA BRUNO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, RG. n.º 16.149.801-SSP/SP, CIC. n.º 090.102.558-59, residente e domiciliada na Rua Vicente Leporace, n.º 1.320, apto. 31, Campo Belo, em São Paulo/SP. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as certidões negativa de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 19.497,59.

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 20. Em 23 de abril de 2003, Por escritura de 06 de março de 2003, Livro n.º 1.006, fls. 076/078, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 42, localizado 3.º andar ou 4.º pavimento, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, a JUREMA DE MAURO RUIZ, brasileira, do lar, RG. n.º 15.832.683-SSP/SP, CIC. n.º 181.777.478-60, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANTONIO RUIZ ANEAS, brasileiro, aposentado, RG. n.º 6.036.277-SSP/SP, CIC. n.º 063.599.068-72, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, n.º 104, Penha, em São Paulo/SP. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as certidões negativa de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 19.497,59.

O Escrevente Substituto do Oficial,

Segue no verso. *

CNM: 112540.2.0087159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

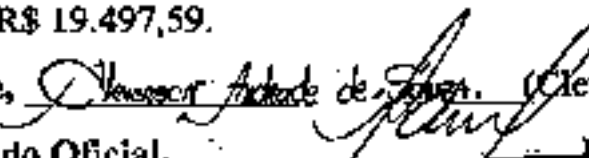
folha

10

Guarulhos, 09 de outubro de 2003.

R - 23. Em 09 de outubro de 2003. Por escritura de 11 de agosto de 2003, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1015, fls. 349/352, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 53, localizado 4º andar ou 5º pavimento, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 12.000,00, à MILTON RODELLA, brasileiro, joalheiro, RG. n.º 17.213.480-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 106.629.398/83, e sua mulher ALEXANDRA DE PAULA SALMAZO RODELLA, brasileira, do lar, RG. n.º 23.491.656-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 153.552.588/67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Benjamin Harris Humiccult, n.º 1200, apartamento 31, Bloco C, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 19.497,59.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

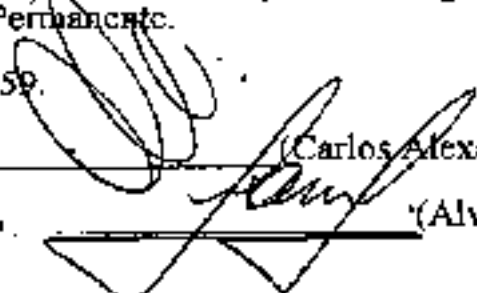
R - 24. Em 03 de novembro de 2003. Pela escritura de 13 de outubro de 2003, Livro n.º 1.027, fls. 189/192, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 13, localizado no térreo ou 1º pavimento, do Bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 15.000,00, à COLOMY DE CAMARGO, brasileiro, aposentado, RG. n.º 1.584.374-9-SSP/SP, CIC. n.º 075.931.048-34, e sua mulher, LUCILIA HENRIQUE DE CAMARGO, brasileira, aposentada, RG. n.º 2.576.537-1-SSP/SP, CIC. n.º 104.415.408-05, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rosário, n.º 550, Macedo, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débitos do INSS e da Secretaria

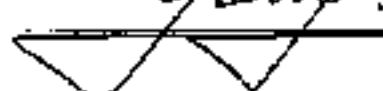
segue no verso. *

matrícula	ficha
67.159	10

da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 19.497,59.

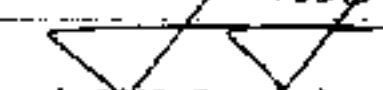
O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 25. Em 11 de novembro de 2003. Por escritura de 01 de outubro de 2003, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1027, fls. 147/150, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 51, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 19.000,00, à PAULO SERGIO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, separado consensualmente, militar, RG n.º 14.254.432-SSP/SP, inscrito no CIC. n.º 010.012.178/02, residente e domiciliado à Rua Jovita, n.º 544, apartamento 51, Bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.203,27.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 26. Em 11 de dezembro de 2003. Por escritura de 06 de outubro de 2003, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1020, fls. 323/325, os proprietários: 1º) FABIO FRANCISCO SALVADOR TOREGA, portador da cédula de identidade RG. n.º 22.161.839-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 265.809.908-80, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico; e, 2º) ANDREA BATISTA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG. n.º 24.622.990-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 250.437.238-82, brasileira, solteira, maior, enfermeira, ambos residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, bloco 10, apartamento 73, Iporanga, nesta Cidade, **VENDERAM** a fração ideal de 0,3125% que possuíam no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma

segue na ficha 11.º

CNM: 112540.2.0067159-12

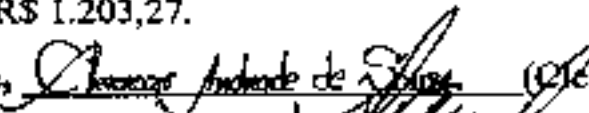
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

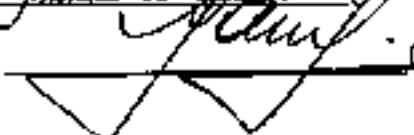
matrícula 67.159 ficha 11

Guarulhos, 11 de dezembro de 2003.

apartamento n.º 73, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-14 desta, pelo valor de R\$ 45.000,00, à EMILIA MITSUE SHOJI, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.896.970-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 139.164.388-75, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Jovita, n.º 544, bloco 06, apartamento 22, Iporanga, nesta Cidade.

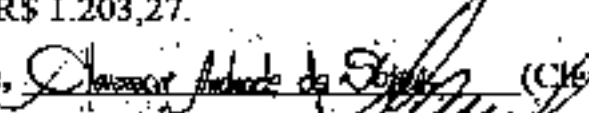
Valor Venal: R\$ 1.203,27.

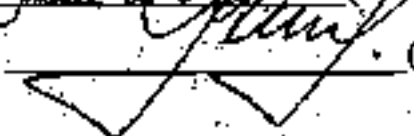
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 27. Em 08 de janeiro de 2004. Por escritura de 12 de novembro de 2003, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1027, fls. 288/291, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 44, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 30.000,00, à ISMAEL SOARES DA ROCHA, brasileiro, aposentado, RG. n.º 1.573.348-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 167.933.908/72, e sua mulher JOANA MOREIRA DA ROCHA, brasileira, do lar, RG. n.º 25.288.069-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 279.654.778/74, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Segundo Sargento Ananias Holanda de Oliveira, n.º 26, Parque Novo Mundo, Vila Maria, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.203,27.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 28. Em 19 de janeiro de 2004. Pela escritura de 22 de dezembro de 2003 lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, Livro 1.041, fls. 008/011, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, VENDEU a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a

segue no verso. *

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SPI

caes

matrícula

67.159

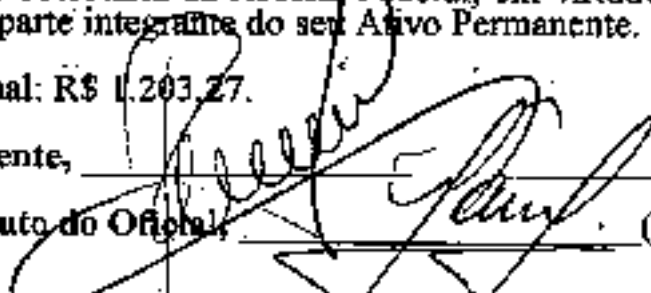
ficha

11

verso

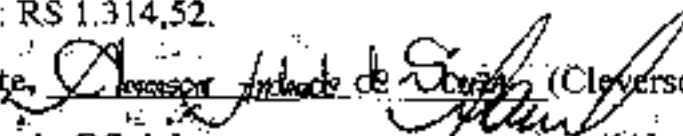
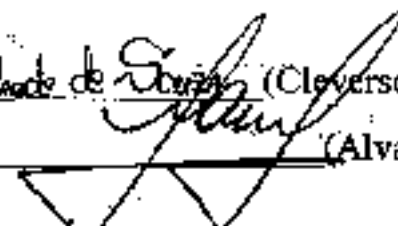
futura unidade autônoma apartamento n.º 64, do Bloco n.º 06, do Residencial Phenix I, pelo valor de R\$ 10.000,00, à 1ª) MAURICIO PERRENOD COYADO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG. n.º 27.331.107-4-SSP/SP, CIC. n.º 186.066.348/67, residente e domiciliado na Rua São Benedito do Rio Preto, nº 555, Vila Rica, São Paulo - Capital, e, 2ª) DANIELA PERICO, brasileira, analista contábil, solteira, maior, RG. n.º 23.823.813-1-SSP/SP, CIC. n.º 255.491.738/83, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mena, nº 145, Vila Ema, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.203,27.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 29. Em 24 de março de 2004. Por escritura de 26 de janeiro de 2004, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1041, fls. 089/092, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 61, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, à ANTONIO XIMENES ARAGÃO, brasileiro, motorista, RG. n.º 30.306.701-SSP/SP, inscrito no CIC. n.º 329.930.993/53, e sua mulher MARIA RODRIGUES ARAUJO ARAGÃO, brasileira, doméstica, RG. n.º 24.918.104-6-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 153.554.358/23, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 61, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.314,52.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

Segue na ficha 2. *

:onr

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Consultado

sac

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

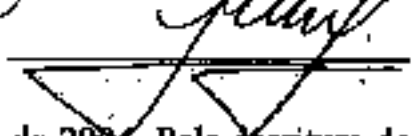
ficha

12

Guarulhos, 04 de maio de 2004.

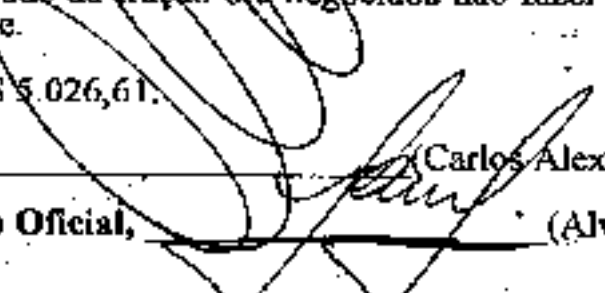
R - 30. Em 04 de maio de 2004, Por escritura de 05 de março de 2004, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1041, fls. 205/208, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 74, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, a RUBENS FERREIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. n.º 21.833.929-X-SSP/SP, inscrito no CIC. n.º 265.484.118/97, residente e domiciliado à Rua Atuai, n.º 606, Vila Esperança, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.314,52.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 31. Em 14 de maio de 2004. Pela escritura de 16 de abril de 2004, Livro n.º 1.041, fls. 328/330, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possu no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 11, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 15.000,00, a ARTUR DO CARMO MARQUES, português, comerciante, solteiro, maior, RNE. W.128.464-D, CIC. n.º 000.780.138-60, residente e domiciliado na Rua Sebastião dos Santos, n.º 360, Parque Continental A, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as certidões negativa de débitos do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 5.026,61.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso. *

matrícula

67.159

ficha

12

AV. - 32. Em 01 de junho de 2004. Por escritura de Re-Ratificação datada de 13 de maio de 2004, Livro n.º 1056, fls. 022/023, expedida pelas mesmas Notas, as partes de comum e mútuo acordo, retificam a escritura que deu origem ao R-30 desta, para consignar de forma correta que o nome do comprador é: **Rubens Pereira França**, solteiro, já qualificado.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 33. Em 14 de junho de 2004. Por escritura de 10 de dezembro de 2003, do 2.º Serviço Notarial local, Livro n.º 1027, fls. 383/386, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 81, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 19.000,00, a **MARCIO DE ALMEIDA POLTRONERI**, brasileiro, assistente administrativo, separado, consensualmente, RG. n.º 23.765.603-6-SSP/SP, inscrito no CIC. n.º 162.929.778/03, residente e domiciliado à Avenida Renato de Andrade Maia, n.º 307, Parque Renato Maia, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.814,52.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 34. Em 06 de julho de 2004. Pela escritura de 07 de junho de 2004, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, Livro 1.059, fls. 017/020, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a Fração Ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 32, do Bloco n.º 06, do Residencial Phenix I, pelo valor de R\$ 15.000,00, a **ROSEMARY GALLANI CORREA**, brasileira, do lar, RG. n.º 12.749.192-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 033.472.238/10, e seu marido **LUIZ CORREA NETO**, brasileiro, bancário, RG. n.º 5.542.495-SSP/SP, CPF/MF n.º 585.699.368/34, casados sob o regime da comunhão

segue na ficha 13.*

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

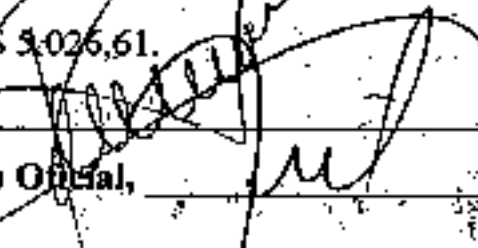
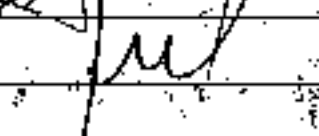
ficha

13

Guarulhos, 08 de julho de 2004.

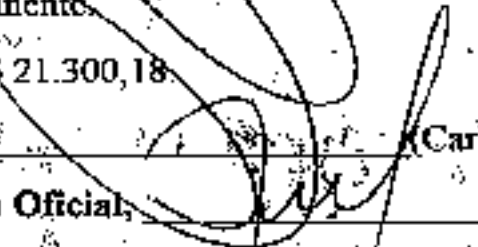
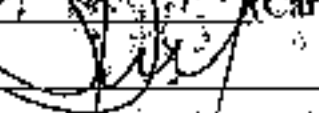
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, n.º 282, Vila Medeiros, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 3.026,61.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão)

R - 35. Em 08 de julho de 2004. Pela escritura de 15 de junho de 2004, Livro n.º 1.059, fls. 041/044, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 71, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 15.000,00, à MARIA OSMANA BORGES DE SOUZA, brasileira, do lar, RG n.º 12.593.077-X-SSP/SP, CÍC. n.º 256.038.588-00, e seu marido, REINALDO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, motorista, RG n.º 10.701.983-SSP/SP, CÍC. n.º 006.656.538-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Gaivota Preta, n.º 153, apto. 21, bloco "M", Jardim Valéria, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas do débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 21.300,18.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão)

R - 36. Em 08 de julho de 2004. Pela escritura de 27 de maio de 2004, Livro n.º 1.040, fls. 267/270, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura

segue no verso. *

• *Trichia*

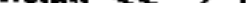
13

• **Wider**

Valor Venal: R\$ 5.026,61

O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão).

Valor Venal: R\$ 5.026,61

O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão)

segue na ficha 14. *

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

ficha

14

Guarulhos, 18 de agosto de 2004.

unidade, autônoma, apartamento n.º 62, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 17.000,00, à 1.º) ALEXANDRE PASCHOALETTO, brasileiro, desenhista projetista, solteiro, maior, RG. n.º 26.350.647-2-SSP/SP, CIC. n.º 179.114.338-52, residente e domiciliado na Rua São Bento Traini, n.º 37, Jardim São João, nesta Cidade; e, 2.º) ADRIANA PIRES, brasileira, gerente de atendimento, solteira, maior, RG. n.º 27.177.290-SSP/SP, CIC. n.º 264.542.508-90, residente e domiciliada na Rua Emílio Gualberto, n.º 52, Jardim Bela Vista, bairro do Taboão, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 21.300,18.

O Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)

R - 39. Em 25 de agosto de 2004. Pela escritura de 28 de julho de 2004, Livro n.º 1.059, fls. 180/183, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma, apartamento n.º 72, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 24.900,00, à FABIO RIOS CARNEIRO FILHO, brasileiro, gerente, solteiro, maior, RG. n.º 20.618.960-6-SSP/SP, CIC. n.º 107.227.628-36, residente e domiciliado na Rua Jovita, n.º 100, apto. 72, bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 21.300,18.

O Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso.*

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

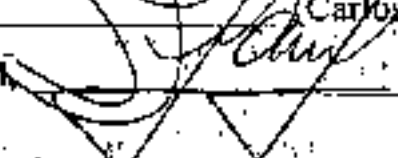
67.159

ficha

14

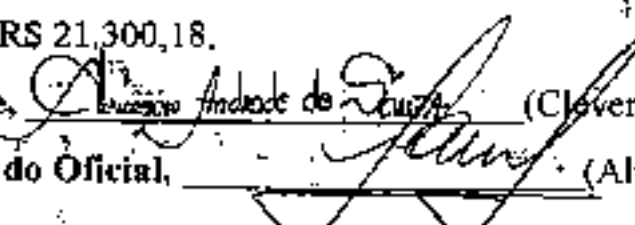
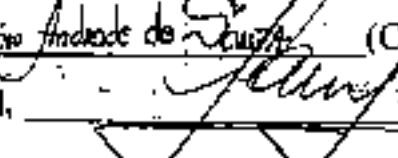
R - 40. Em 31 de agosto de 2004. Pela escritura de 30 de julho de 2004, Livro n.º 1.059, fls. 201/204, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 52, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I"**, pelo valor de R\$ 20.000,00, à **ADILSON GOMES SILVA**, brasileiro, bancário, RG. n.º 16.936.999-7-SSP/SP, CIC. n.º 074.717.388-55, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 4.013, no Livro n.º 03 - Registro Auxiliar, do 17.º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, com **SOLANGE CAETANO DE MENEZES SILVA**, brasileira, do lar, RG. n.º 17.410.280-X-SSP/SP, CIC. n.º 090.442.008-60, residentes e domiciliados na Rua da Justiça, n.º 730, Vila Harmonia, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 5.026,61.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 41. Em 01 de setembro de 2004. Por escritura de 04 de agosto de 2004, do 2.º Serviço Notarial local, Livro n.º 1059, fls. 215/218, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 32, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I"**, pelo valor de R\$ 15.000,00, à **JULIANA GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG. n.º 29.616.127-5-SSP/SP, CIC. n.º 174.273.068/05, residente e domiciliada à Rua Camil II, n.º 14, Jardim Florida II, Embu Guaçu, São Paulo. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 21.300,18.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 15.*

:onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certidão emitida pelo SIREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Comarcas Unificado

sac

GNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

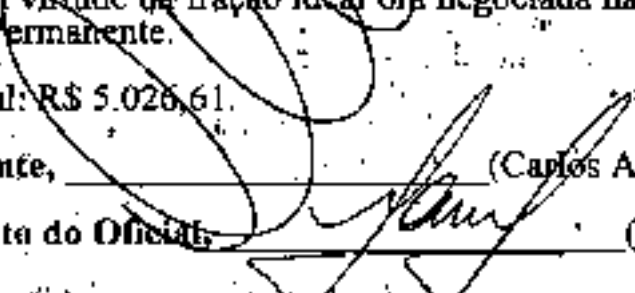
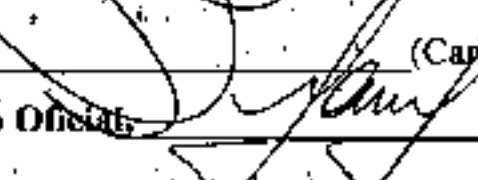
folha

15

Guarulhos, 10 de setembro de 2004.

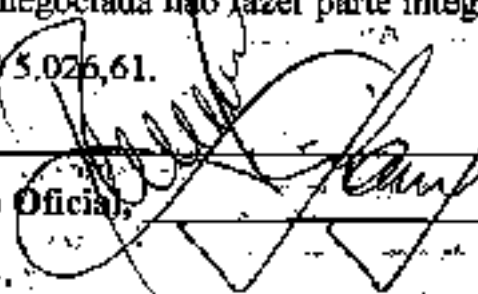
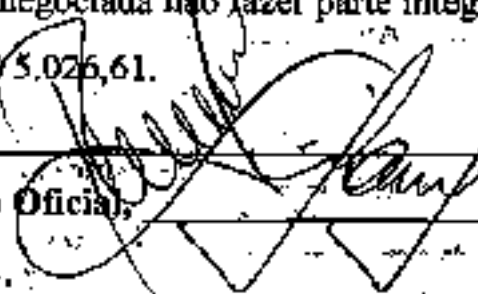
R - 42. Em 10 de setembro de 2004. Pela escritura de 11 de agosto de 2004, Livro n.º 1.059, fls. 250/253, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 51, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 10.000,00, a JOSÉ LUIZ DA FONSECA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, cartorário, RG. n.º 26.892.013-8-SSP/SP, CIC. n.º 277.808.278-60, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Aquino Araújo, n.º 121, Jardim Santa Mena, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 5.026,61.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 43. Em 07 de outubro de 2004. Pela escritura de 11 de agosto de 2004, Livro n.º 1.059, fls. 246/249, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 52, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 28.000,00, a YASSER ABDEL HAMID HAMDY KESHK, brasileiro, comerciante, RG. n.º 38.058.056-1-SSP/SP, CIC. n.º 187.187.228-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NAIMA KHEIR ASSAF, brasileira, comerciante, RG. n.º 34.350.679-8-SSP/SP, CIC. n.º 284.182.108-00, residentes e domiciliados na Rua Dr. Luis Carlos, n.º 741, Vila Aricanduva, na Capital desta Estado. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 5.026,61.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso.*

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula	ficha
67.159	15

R - 44. Em 18 de outubro de 2004. Pela escritura de 21 de setembro de 2004, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, Livro n.º 1.059, fls. 378/381, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 83, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, à **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA ALVES**, brasileira, divorciada, aposentada, RG. n.º 8.501.621-4-SSP/SP, CPF/MF n.º 760.726.228/87, residente e domiciliada na Alameda Lilas, n.º 85, Bairro Grande Horizonte, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

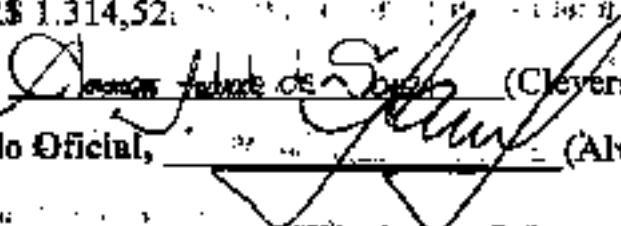
Valor Venal: R\$ 1.314,52.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 45. Em 03 de novembro de 2004. Por escritura de 14 de outubro de 2004, do 2.º Serviço Notarial local, Livro n.º 1061, fls. 281/284, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 63, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 30.000,00, à **JANAINA SERAVALLI**, brasileira, supervisora de vendas, solteira, maior, RG. n.º 30.255.042-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 278.670.238/01, residente e domiciliada à Rua Domitília de Abril, n.º 212, São Miguel Paulista, em São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.314,52.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 16. *

JUN

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Comarcado

sac

GNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

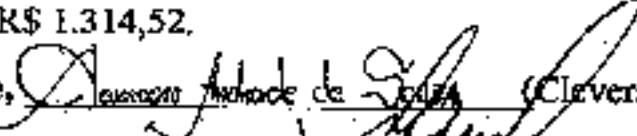
folha

16

Guarulhos, 09 de novembro de 2004.

R - 46. Em 09 de novembro de 2004. Por escritura de 22 de outubro de 2004, do 2º Serviço Notarial Local, Livro n.º 1076, fls. 011/014, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 72, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 15.000,00, à ROSMALI DONISETI CATARINO, brasileira, professora, solteira, maior, RG. n.º 16.628.361-7-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 074.608.708/03, residente e domiciliada à Rua Príncipe Dom Luiz de Saxe, n.º 176, Jardim Joamar, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.314,52.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 47. Em 30 de novembro de 2004. Pela escritura de 04 de novembro de 2004, Livro n.º 1.076, fls. 039/042, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 24, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 10.000,00, à ALBERTO CORTES, brasileiro, engenheiro civil, RG. n.º 9.287.988-SSP/SP, CIC. sob n.º 075.483.608-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANA LUCIA VENTURA CORTES, brasileira, decoradora, RG. n.º 22.227.574-1-SSP/SP, CIC. n.º 137.888.678-09, com endereço comercial na Rua Josefina Mardotti, n.º 340, sala 42, Jardim Maia, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 5.026,61.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Pizá)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso. *

matrícula

67.159

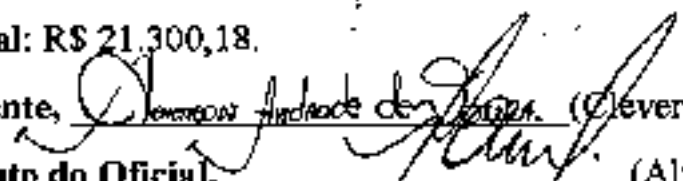
folha

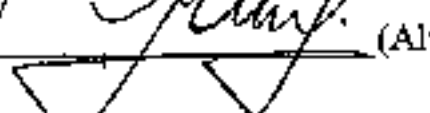
16

verso

R - 48. Em 14 de dezembro de 2004. Por escritura de 01 de setembro de 2004, do 2º Serviço Notarial local, Livro n.º 1.059, fls. 331/334, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 62, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 15.000,00, à **CINTIA GIACOMAZZI PEREIRA**, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, maior, RG. n.º 25.037.298-8-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 259.466.558/41, residente e domiciliada à Rua Soldado José Ferreira da Silva, n.º 92, Parque Novo Mundo, em São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 21.300,18.

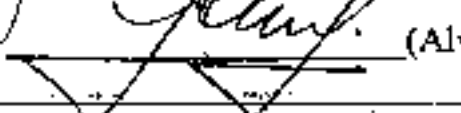
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 49. Em 24 de fevereiro de 2005. Por escritura de 28 de janeiro de 2005, do 2º Tabelionato de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1076, fls. 251/254, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 12, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, à **CARLOS PEREIRA ROSA**, brasileiro, aposentado, Cartão de Identidade do Ministério da Aeronáutica n.º 109.397, inscrito no CIC. n.º 117.554.158/34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARIA ELISABETE MINHELLA ROSA**, brasileira, do lar, RG. n.º 3.151.247-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 460.311.378/95, residentes e domiciliados à Avenida São Luiz, n.º 292, Vila Rosália, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na folha 17.*

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SPmatrícula
67.159ficha
17

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2005.

R - 50. Em 25 de fevereiro de 2005. Pela escritura de 13 de dezembro de 2004, Livro n.º 1.079, fls. 229/232, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 52, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 15.000,00, a ROSANGELA DE FATIMA SIMIÃO DE SOUZA BITTENCOURT, brasileira, autônoma, RG. n.º 23.145.168-4-SSP/SP, CIC. n.º 180.389.208-05, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SERGIO JOSE DE LIMA BITTENCOURT, brasileiro, autônomo, RG. n.º 18.113.009-9-SSP/SP, CIC. n.º 092.592.468-73, residentes e domiciliados na Avenida Iovita, n.º 544, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 21.300,18.

O Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)

R - 51. Em 28 de março de 2005. Pela escritura de 16 de fevereiro de 2005, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, Livro n.º 1.076, fls. 301/304, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 34, do Bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 18.000,00, a COLOMY DE CAMARGO, brasileiro, aposentado, RG. n.º 1.584.374-9-SSP/SP, CIC. n.º 075.931.048/34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com LUCILIA HENRIQUE DE CAMARGO, brasileira, aposentada, RG. n.º 2.576.537-1-SSP/SP, CIC. n.º 104.415.408/05, residentes e domiciliados, na Rua do Rosário, n.º 550, Macedo, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da

segue no verso.*

matrícula

67.159

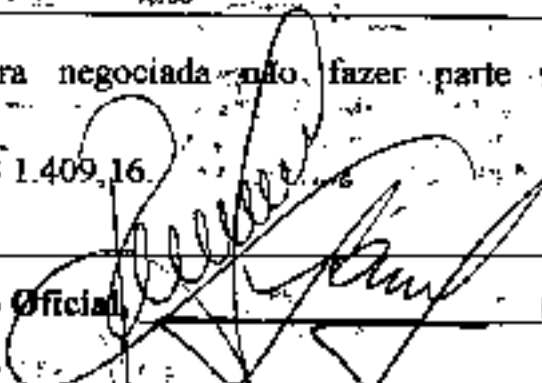
ficha

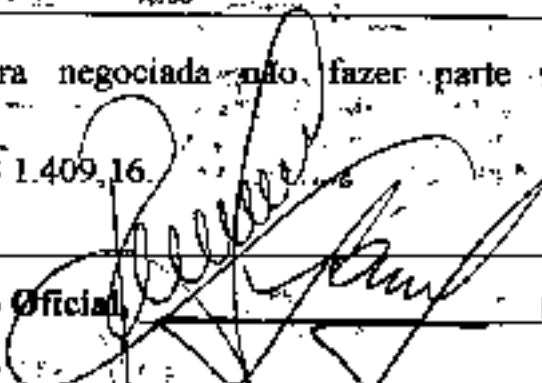
17

verso

fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

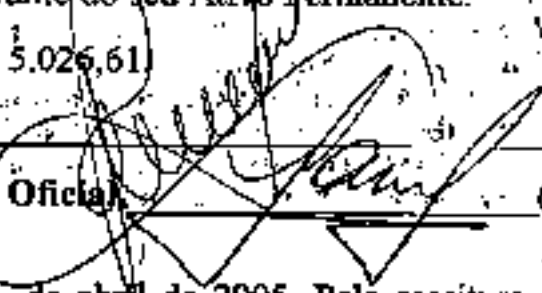
Valor Venal: R\$ 1.409,16.

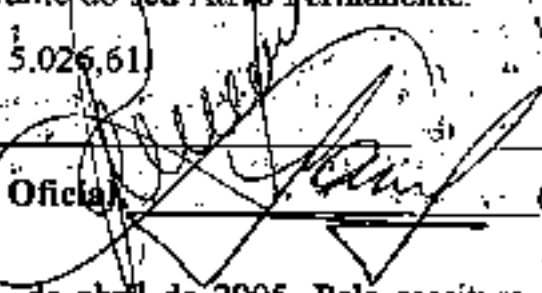
O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues).

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano).

R - 52. Em 28 de março de 2005. Pela escritura de 23 de dezembro de 2004, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, Livro n.º 1.076, fls. 169/172, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 61, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix II", pelo valor de R\$ 12.000,00, a JOSÉ GUALTIERI, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG. n.º 5.897.511-SSP/SP, CIC. n.º 921.247.718/68, residente e domiciliado na Rua Eugênio Celeste, n.º 254, Ponte Grande, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 5.026,61

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues).

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano).

R - 53. Em 13 de abril de 2005. Pela escritura de 26 de janeiro de 2005, Livro n.º 1.076, fls. 242/245, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 42, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix II", pelo valor de R\$ 15.000,00, a MARCIA BETANIA DECHEM DE SOUZA CALANCA, brasileira, comerciante, RG. n.º 16.540.639-2-SSP/SP, CIC. n.º 056.638.338-11, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JORGE CALANCA, brasileiro, chefe de estoque, RG. n.º 17.607.637-2-SSP/SP, CIC. n.º 056.801.768-40, residentes e domiciliados na Av. Jovita, n.º 544, apto. 42, bloco 03, Vila Rio de Janeiro.

segue na ficha 18.*

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

caes

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

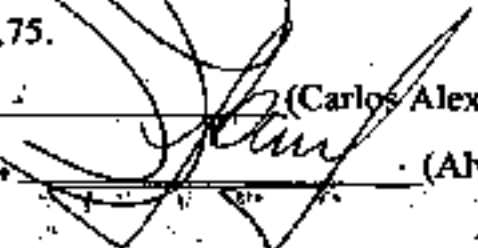
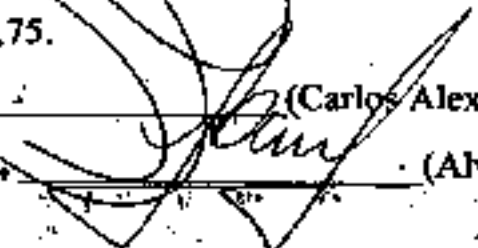
folha

18

Guarulhos, 13 de abril de 2005.

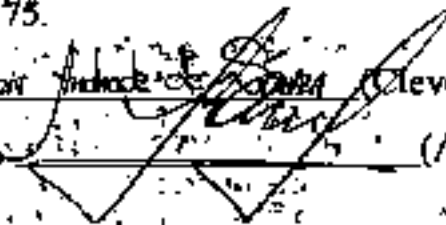
nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 22.833,75.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 54. Em 06 de maio de 2005, Por escritura de 12 de abril de 2005, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro nº 1098, fls. 023/026, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 51, do Bloco nº 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 23.000,00, à MARIA LUCIA LIZARELLI RIZZO, brasileira, professora, RG. nº 5.727.204-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 152.194.908/50, e seu marido EFRE ANTONIO RIZZO, brasileiro, aposentado, RG. nº 3.737.759-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 138.127.008/59, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bela Cintra, nº 1.467, apartamento 82, Jardim Paulista, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 22.833,75.

O Escrevente,  (Cleversson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 55. Em 06 de maio de 2005, Por escritura de 12 de abril de 2005, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro nº 1098, fls. 027/030, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 43, do

segue no verso.*

matrícula

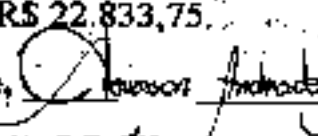
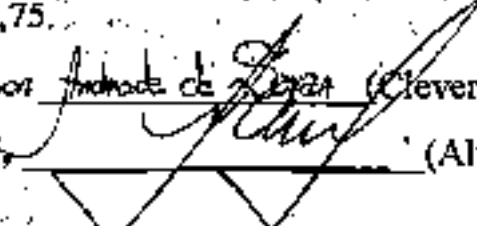
67.159

ficha

18

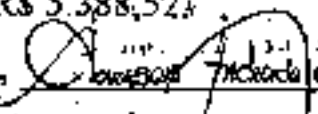
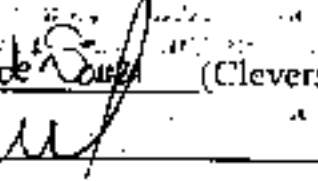
Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 23.000,00, à MARIA LUCIA LIZARELLI RIZZO, brasileira, professora, RG. n.º 5.727.204-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 152.194.908/50, e seu marido EIRLE ANTONIO RIZZO, brasileiro, aposentado, RG. n.º 3.737.759-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 138.127.008/59, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bela Cintra, n.º 1.467, apartamento 82, Jardim Paulista, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 22.833,75.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza).O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano).

R - 56. Em 12 de julho de 2005. Pela escritura de 14 de junho de 2005, Livro n.º 1.098, fls. 247/250, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 44, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 10.000,00, à 1.º) FABIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, RG. n.º 26.891.575-SSP/SP, CIC. n.º 263.403.548-90; e, 2.º) ELIANA ANDREIA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de tesouraria, solteira, maior, RG. n.º 22.887.690-4-SSP/SP, CIC. n.º 184.980.128-21, ambos residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 44, bloco 08, Vila Rio de Janeiro, desta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 5.388,52.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza).O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão).

sêgue na ficha 19.*

JUNO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certidão emitida pelo SIREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Comarcado

sac

GNM: 112540.2.0067159-12

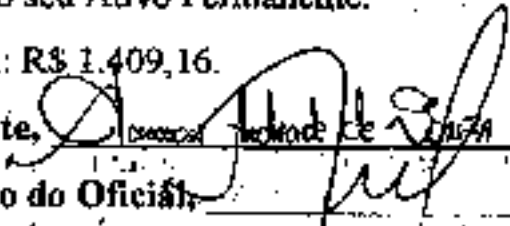
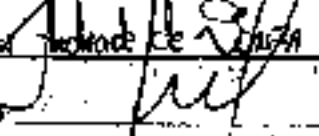
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula
67.159folha
19

Guarulhos, 14 de julho de 2005.

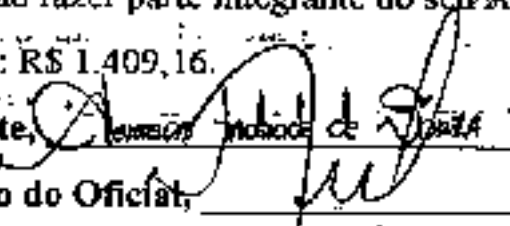
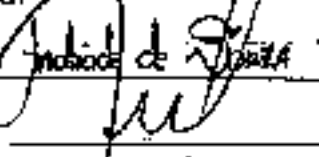
R - 57. Em 14 de julho de 2005. Por escritura de 02 de junho de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1098, fls. 170/173, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 54, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 25.000,00, à RUTH DE LIMA ADORNE, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, RG. n.º 13.457.776-SSP/SP, CIC. n.º 010.958.688/37, residente e domiciliada à Rua Amaral Coutinho, n.º 201, Vila Guilhermina, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e penal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão)

R - 58. Em 14 de julho de 2005. Por escritura de 20 de junho de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1098, fls. 264/267, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 63, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, à MARIA DO CARMO XAVIER, brasileira, promotora de vendas, divorciada, RG. n.º 24.332.872-2-SSP/SP, CIC. n.º 031.576.818/50, residente e domiciliada à Avenida Salgado Filho, n.º 2759, apartamento n.º 32, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e penal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão)

segue no verso. *

matrícula

67.159

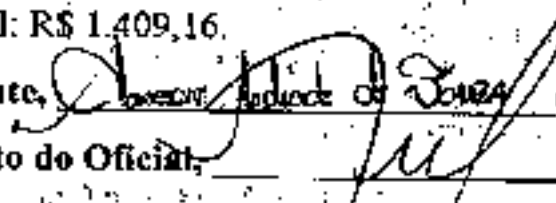
ficha

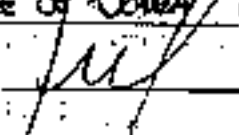
19

verso

R - 59. Em 14 de julho de 2005. Por escritura de 21 de junho de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1098, fls. 268/271, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 62, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 19.000,00, a **MARCILIO VILA REAL**, brasileiro, auxiliar administrativo, RG. n.º 25.613.274-4-SSP/SP, CIC. n.º 719.756.676/20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **LUCIA GONÇALVES VILA REAL**, brasileira, do lar, RG. n.º 16.901.635-3-SSP/SP, CIC. n.º 043.279.708/40, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 62, Bloco 03, Jardim Iporanga, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e penal que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Nelson Falcão)

R - 60. Em 21 de julho de 2005. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/2004, alterada pelas Leis Federais n.ºs. 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 03 de junho de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 32, que localizar-se-á no 2.º andar, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, a **PERCILLIANO LUCATO JUNIOR**, brasileiro, vendedor, RG. n.º 22.333.329-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 095.130.658-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MAGNA BATISTA ANDRÉ LUCATO**, brasileira, auxiliar administrativa, RG. n.º 23.233.688-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 095.274.638-74, residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 100, apto. 32, bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita

segue na ficha 20. *

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

folha

20

Guarulhos, 21 de julho de 2005.

Federal, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Nelson Falcão)

R. - 61. Em 21 de julho de 2005. CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. DEVEDORES FIDUCIANTES: PERCILIANO LUCATO JUNIOR e sua mulher MAGNA BATISTA ANDRÉ LUCATO, já qualificados. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado na R-60 retro. VALOR: R\$ 42.000,00, que serão pagos através de 183 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 501,12, com vencimento em 20 de junho de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno objeto do R-60 desta matrícula.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Nelson Falcão)

R - 62. Em 05 de agosto de 2005. Pela escritura de 06 de julho de 2005, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro n.º 1098, fls. 299/302, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 81, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 26.000,00, a MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA, brasileiro, empresário, RG. n.º 21.271.111-SSP/SP, CIC. n.º 136.038.608/45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com JOSEFINA PEREIRA DA SILVA SOUZA, brasileira, comerciante, RG. n.º 37.182.116-2-SSP/SP, CIC. n.º 775.714.364/00, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 81, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora, declara, sob responsabilidade civil e penal, que deixa de

segue no verso. *

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

67.159

ficha

20

apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,

(Nelson Falcão)

R - 63. Em 10 de agosto de 2005. Por escritura de 08 de julho de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1098, fls. 317/320, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 24, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 18.000,00, a JANE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, analista de vendas, solteira, maior, RG. n.º 18.120.502-SSP/SP, CIC. n.º 128.621.238/38, residente e domiciliada à Avenida Jovita, n.º 544, Bloco 01, apartamento 24, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e penal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,

(Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)

R - 64. Em 06 de setembro de 2005. Por escritura de 05 de agosto de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1098, fls. 381/384, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 72, do Bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 23.000,00, a MARLI SEBASTIANA MARQUES, brasileira, comerciante, solteira, maior,

segue na ficha 21.*

JUN

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Conselho Nacional de Registro

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

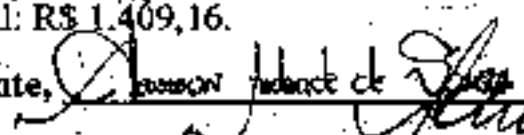
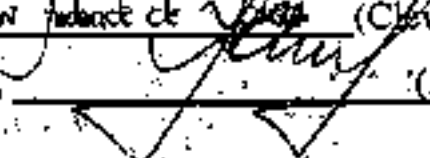
folha

21

Guarulhos, 06 de setembro de 2005.

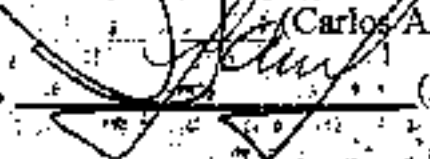
RG. n.º 29.704.949-5-SSP/SP. CIC. n.º 252.377.878/51, residente e domiciliada à Avenida Jovita, n.º 544, Bloco 05, apartamento 72, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e penal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 65. Em 09 de setembro de 2005. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal 9.514/1997, alterada pelas Leis Federais n.ºs. 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 13 de julho de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 61, localizada no 5.º andar ou 6.º pavimento, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, à ANA RITA CRUZ, brasileira, solteira, maior, coordenadora de seção, RG. n.º 22.768.879-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 154.121.008-56; e, ANDERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n.º 18.373.138-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 126.429.558-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 100, apto. 61, bloco 09, na Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título, no item 9.1, que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, por não fazer parte de seu ativo permanente a fração ideal ora negociada.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso.*

CNM: 112540.2.0067159-12

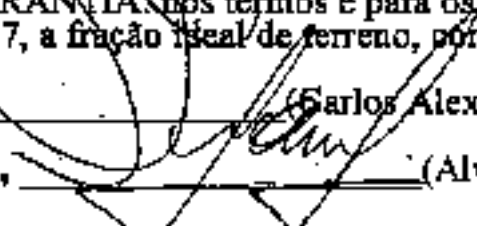
matrícula

67.159

ficha

21

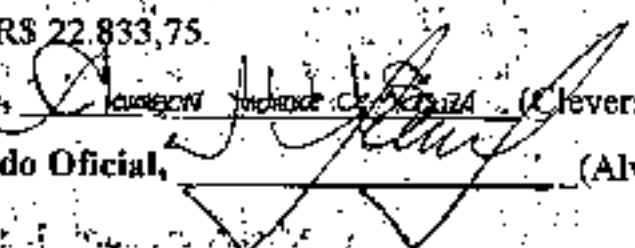
R - 66. Em 09 de setembro de 2005. CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. DEVEDORES FIDUCIANTES: ANA RITA CRUZ, e, ANDERSON DE OLIVEIRA, solteiros, já qualificados. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-65 retro. VALOR: R\$ 33.000,00, que serão pagos através de 80 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros de 1% nos meses, sendo de R\$ 601,22, o valor da primeira prestação, com vencimento para o dia 30 de julho de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno, constante do R-65 desta.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 67. Em 19 de setembro de 2005. Por escritura de 04 de maio de 2005, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1098, fls. 097/100, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 53, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 13.000,00, a MARIA THEREZINHA ALBINO, brasileira, funcionária pública, separada consensualmente, RG. n.º 7.223.023-X-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 118.480.668/30, residente e domiciliada na Praça Gervásio, n.º 4-B, casa 2, Vila Esperança, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, em virtude da fração ideal ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 22.833,75.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 22.

JUNO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certificado emitido pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico dos Registradores

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

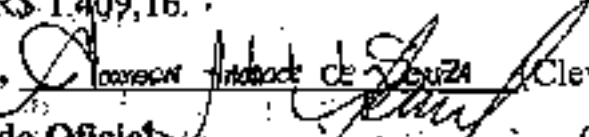
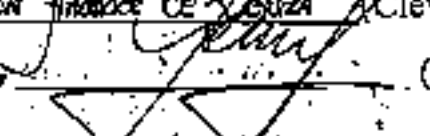
folha

22

Guarulhos, 04 de outubro de 2005.

R - 68. Em 04 de outubro de 2005. Por escritura de 17 de agosto de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.115, fls. 003/005, o proprietário: MARCIO DE ALMEIDA POLTRONIERI, separado consensualmente, já qualificado, transmitiu a título de DOAÇÃO a fração ideal de 0,3125% que possuía no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 81, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", pelo valor estimativo de R\$ 19.000,00, à KAROLINE SAMPAIO POLTRONIERI, brasileira, estudante, menor, nascida aos 20 de abril de 1996, portadora do RG. n.º 38.118.037-2-SSP/SP, neste ato representada por seus pais Erica Sampaio Lopes, brasileira, separada consensualmente, vendedora, RG. n.º 23.920.077-9-SSP/SP, CIC. n.º 268.660.978/86, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 81, Bloco 06, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade; e, Marcio de Almeida Poltronieri, separado consensualmente, já qualificado.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 69. Em 28 de outubro de 2005. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/2004, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 30 de agosto de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 41, que localizar-se-á no 3.º andar, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, à KATIA REGINA DA SILVA DIOGO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. n.º 22.827.580-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 173.455.388-00, residente e domiciliada na Rua Nana Sing Lucchini, n.º 466, Parque Continental, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 22.833,75.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso.*

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

67.159

ficha

22

verso

R - 70. Em 28 de outubro de 2005, CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, DEVEDORA FIDUCIANTE: KATIA REGINA DA SILVA DIOGO, solteira, já qualificada. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-69 retro. VALOR: R\$ 36.000,00, que serão pagos através de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 516,50, com vencimento em 30 de agosto de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno objeto do R-69 desta matrícula.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 71. Em 28 de outubro de 2005, Por Instrumento Particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/2004, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 06 de outubro de 2005, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma: apartamento n.º 84, que localizar-se-á no 8º pavimento ou 7º andar, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, à ERENILDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agenciadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 23.553.296-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 365.985.185-04, residente e domiciliada à Rua Jovita, n.º 100, Bloco 08, apartamento 84, Vila Rio de Janeiro, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 23.*

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Consultado

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

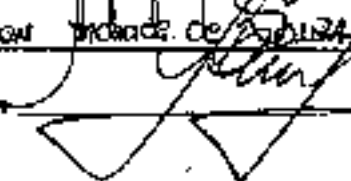
67.159

folha

23

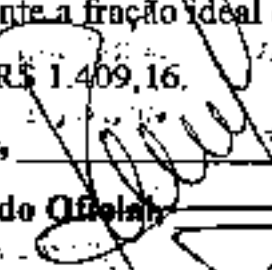
Guarulhos, 28 de outubro de 2005.

R - 72. Em 28 de outubro de 2005, CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. DEVEDORA FIDUCIANTE: ERENILDES DOS SANTOS, solteira, já qualificada. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-71 desta VALOR: R\$ 30.000,00, que serão pagos através de 90 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE, com juros a razão de 1% ao mês, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 507,09, com vencimento para o dia 10 de agosto de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 73. Em 08 de novembro de 2005, Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal 9.514/1997, alterada pelas Leis Federais nºs. 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 03 de agosto de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 61, localizada no 5.º andar ou 6.º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix-F", pelo valor de R\$ 3.000,00, a CRISTINA SANTOS DE ANDRADE ROCHA, brasileira, RG. n.º 20.897.445-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 173.368.618/57, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FABIO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, RG. n.º 26.462.834-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 259.086.288/16, residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 100, apto. 61, bloco 01, na Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título, no item 9.1, que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS; bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, por não fazer parte de seu ativo permanente a fração ideal ora negociada.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso. *

matrícula

67.159

ficha

23

verso

R. - 74. Em 08 de novembro de 2005, CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. DEVEDORES FIDUCIANTES: CRISTINA SANTOS DE ANDRADE ROCHA e seu marido FABIO LUIZ DA ROCHA, já qualificados. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-73 retro. VALOR: R\$ 27.917,78, que serão pagos através de 80 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros de 1% aos mês, sendo de R\$ 508,63, o valor da primeira prestação, com vencimento para o dia 30 de julho de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno, constante do R-65 desta.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R. - 75. Em 11 de novembro de 2005. Pelo Instrumento Particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal nº 9.514/2004, alterada pelas Leis Federais nºs. 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 29 de julho de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 41, que localizar-se-á no 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco n.º 10, do "Residencial Phoenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, à PAULO ROGÉRIO SANT'ANA, brasileiro, produtor gráfico, RG. n.º 18.451.315-7-SSP/SP, CPF/MF nº 074.246.438/51, e sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, MARIA HELENA TEIXEIRA NAZARIO SANT'ANA, brasileira, produtora gráfica, RG. nº 13.208.948, CPF/MF nº 046.601.348/57, residentes e domiciliados na Rua Jovita, nº 100, Bloco 10, apto 41, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 24. *

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certificado emitido pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Consultado

caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

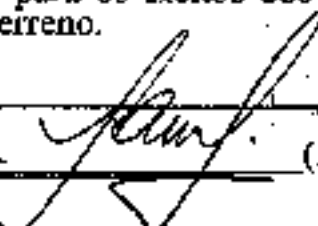
67.159

folha

24

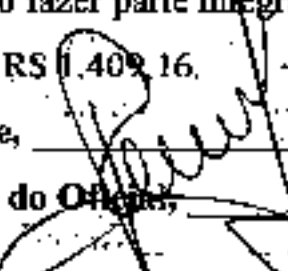
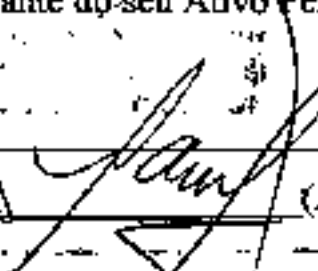
Guarulhos, 11 de novembro de 2005

R - 76. Em 11 de novembro de 2005. CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO ROGÉRIO SANT'ANA e sua mulher MARIA HELENA TEIXEIRA NAZÁRIO SANT'ANA, já qualificados. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-75 desta. VALOR: R\$ 40.200,00, que serão pagos através de 159 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 506,01, com vencimento para 30 de agosto de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 77. Em 11 de novembro de 2005. Pelo Instrumento Particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal nº 9.514/2004, alterada pelas Leis Federais nºs. 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 30 de agosto de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 44, que localizar-se-á no 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, à JOSEMARY MARCOS FERREIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, RG. n.º 24.264.092-8-SSP/SP, CPF/MF nº 067.270.738/13, residente e domiciliada na Rua Jovita, nº 100, Bloco 10, apto. 44, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso.

matrícula

67.159

ficha

24

verso

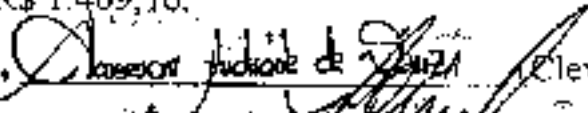
R - 78. Em 11 de novembro de 2005, CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. DEVEDORA FIDUCIANTE: JOSEMARY MARCOS FERREIRA, solteira, já qualificada. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-77 desta VALOR: R\$ 40.000,00, que serão pagos através de 160 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 502,20, com vencimento para 10 de agosto de 2005, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 79. Em 26 de janeiro de 2006. Por escritura de 29 de dezembro de 2005, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.115, fls. 367/370, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 31, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 22.000,00, a FATIMA DE OLIM PERESTRELO DEGRAGNANI, brasileira, psicóloga, viúva, RG. n.º 10.327.899-0-SSP/SP, CIC. n.º 022.706.708/84, residente e domiciliada à Avenida Brasílio Pereira de Melo, n.º 381, Vila Dalila, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.409,16.

O Escrevente,  (Cleveison Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

Segue na ficha 25.

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certificado emitido pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SPmatrícula
67.159folha
25

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2006.

R - 80. Em 14 de fevereiro de 2006. Pela escritura de 18 de janeiro de 2006, Livro n.º 1.130, fls. 070/072, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, o proprietário RUBENS PEREIRA FRANÇA, solteiro, já qualificado, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 74, do bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-30 retro, pelo valor de R\$ 20.000,00, a GRAZIELA DE PAULA SANTOS, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n.º 41.697.093-X-SSP/SP, CIC. n.º 346.049.038-16, residente e domiciliada na Rua Tibério Tório, n.º 20, Jardim Paraventi, nesta Cidade.

Valor Venal: R\$ 6.000,00.

O Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)

R - 81. Em 17 de fevereiro de 2006. Por escritura de 29 de dezembro de 2005, do 2.º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.115, fls. 371/373, a proprietária FATIMA DE OLIM PERESTRELO DEGRAGNANI, viúva, já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 31, localizada no 2.º andar ou 3.º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 22.000,00, a ALICE NUNES PEREIRA LOPES, brasileira, do lar, viúva, RG. n.º 36.625.088-7-SSP/SP, CIC. n.º 297.781.638/04, residente e domiciliada à Avenida Brasília Pereira de Melo, n.º 381, Vila Dalila, São Paulo - Capital.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,

(Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)

R - 82. Em 14 de março de 2006. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/2004, alterada pelas Leis Federais n.ºs. 10.931/04 e 11.076/04, firmado nesta Cidade, aos 11 de agosto de 2005, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura

segue no verso. *

jars

jars

www.registradores.onr.org.br

112540.2.0067159-12

jars

jars

jars

jars

matrícula

67.159

ficha

25

unidade autônoma apartamento n.º 33, que localizar-se-á no 2.º andar ou 3.º pavimento, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 3.000,00, à CREUSA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, despachante, RG. n.º 22.828.312-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 173.248.338-88, residente e domiciliada na Rua Jovita, n.º 100, apto. 33, bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 83. Em 14 de março de 2006. CREDORA FIDUCIÁRIA: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. DEVEDORA FIDUCIANTE: CREUSA ALVES DE OLIVEIRA, separada judicialmente, já qualificada. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: O mesmo Instrumento Particular mencionado no R-82 retho. VALOR: R\$ 31.500,00, que serão pagos através de 97 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 508,81, com vencimento em 30 de julho de 2006, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. OBJETO DA GARANTIA: nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a fração ideal de terreno objeto do R-82 desta matrícula.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 84. Em 16 de março de 2006. Por escritura de 06 de fevereiro de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.134, fls. 055/058, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 54, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 22.000,00, à JOSÉ DE JESUS

segue na ficha 26. *

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

saes

SP

Guarulhos, 16 de março de 2006.

Partikkeler avsett til bruk i SPILL

nte, Assessor Técnico de 3º (Cleyton
to do Oficial, Albino (Albino)

* Certificação emitida pelo SPC

100

al: R\$ 1.492,17.
nte, CARLOS TACIANE DE SOUZA (Cleverson)
to do Oficial, _____ (A)

Jobs

٧

segue no verso. *

matrícula

67.159

ficha

26

Bloco n.º 02, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 33.590,00, à ALESSANDRO ORLANDI SIQUEIRA, brasileiro, comerciante, RG. n.º 19.611.593-0-SSP/SP, CIC. n.º 127.617.608/24, casado sob o regime da separação de bens, na forma da Lei 6.515/77, por força do artigo 180, do Código Civil, com REGIANI MALIENI SIQUEIRA, brasileira, funcionária pública, RG. n.º 22.603.407-0-SSP/SP, CIC. n.º 127.617.488/83, residentes e domiciliados à Rua Açotéia, n.º 131, Vila Gustavo, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, Alvaro Cesar Capistrano (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 87. Em 08 de junho de 2006. Por escritura de 21 de março de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.134, fls. 145/147, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 63, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, à TEREZINHA VALENTE COELHO GAIATO, brasileira, do lar, RG. n.º 12.841.004-SSP/SP, CIC. n.º 683.037.938/53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com JOSÉ ROBERTO GAIATO, brasileiro, mecânico, RG. n.º 6.051.727-SSP/SP, CIC. n.º 646.707.088/72, residentes e domiciliados à Rua 122, n.º 37, Parque Continental III, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, Alvaro Cesar Capistrano (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 27.*

Jun

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

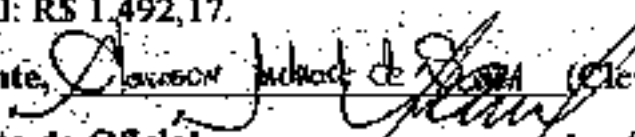
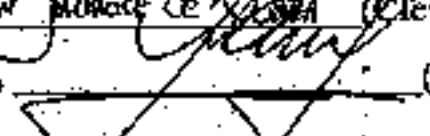
ficha

27

Guarulhos, 27 de junho de 2006.

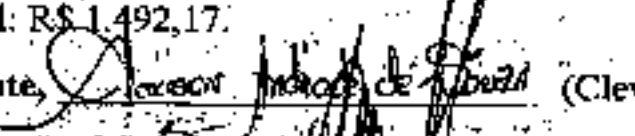
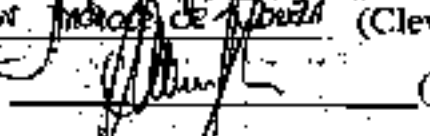
R - 88. Em 27 de junho de 2006. Por escritura de 25 de maio de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.134, fls. n.º 332/335, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 44, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 13.900,00, à MARIA DE LOURDES VITALIS, brasileira, do lar, viúva, portadora do RG. n.º 8.056.115-9-SSP/SP, CIC. n.º 145.274.168/98, residente e domiciliada à Rua Lourdes Lopes Sanches, n.º 100, Condomínio Paraná, Bloco 13, apartamento B-34, Parque Cecap, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 89. Em 27 de julho de 2006. Por escritura de 12 de abril de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.134, fls. n.º 222/225, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 81, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 32.000,00, à RINALDO JOSÉ DE MELO, brasileiro, vendedor, divorciado, portador do RG. n.º 19.289.801-2-SSP/SP, CIC. n.º 086.525.558/00, residente e domiciliado à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 81, Bloco 04, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Osvaldo Marchetti Júnior)

segue no verso. *

matrícula

67.159

ficha

27

verso

R - 90. Em 02 de agosto de 2006. Pela escritura de 06 de julho de 2006, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1.153, fls. 007/010, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 84, localizada 8º pavimento do Bloco 06, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 20.000,00, a 1ª) EDMILSON DA SILVA, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, RG. nº 22.048.659-1-SSP/SP., CPF/MF nº 116.764.368/20; e, 2ª) VALERIA CRISTIANE LIMA, brasileira, atendente de telemarketing, solteira, maior, RG. nº 30.770.362-9-SSP/SP., CPF/MF nº 281.027.288/33, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, nº 544, apto. 84, Bloco 06, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que, deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não integrar o seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,

(Osvaldo Marchetti Júnior)

R - 91. Em 06 de setembro de 2006. Por Instrumento Particular de Promessa de venda e Compra de Parte Ideal de Terreno, e Instrumento Particular de Aditamento, ambos firmados nesta Cidade, aos 12 de maio de 2004, com as firmas reconhecidas, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., já qualificada, Comprometeu-se em Vender em caráter irrevogável e irretratável, a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 74, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco nº 08, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 32.000,00, (pagáveis na forma e condições constantes do título), à MARIA ALVES DA ROCHA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 15/02/1972, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.564.916-0-SSP/SP., e CPF/MF nº 095.125.208-93, residente e domiciliada à Rua Dom José Mauricio da Rocha, nº 17, Centro, Mairiporã/SP. A compronissária vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS nº 107792006-21025010, emitida em 21 de julho de 2006, com validade até 17/01/2007, válida por 180 dias da data da sua emissão, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07 de agosto de 2006, válida até 03/02/2007.

segue na ficha 28.*

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

caes

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

CNM: 112540.2.0067159-12

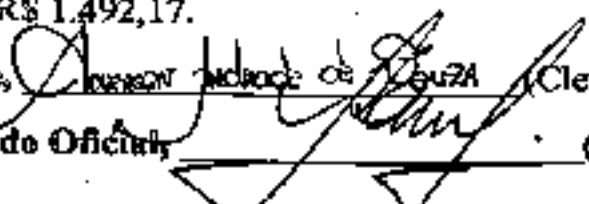
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

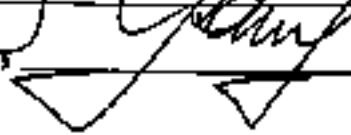
matrícula 67.159 ficha 28

Guarulhos, 08 de setembro de 2006.

código de controle da certidão: CC99.8658.230F.0AB0., as quais ficam arquivadas nesta Serventia.

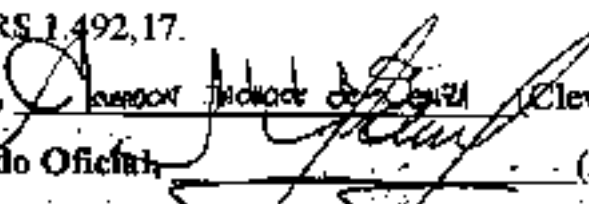
Valor Venal: R\$ 1.492,17.

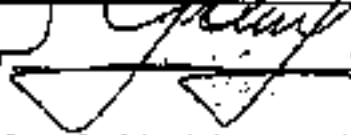
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 92. Em 13 de setembro de 2006. Por escritura de 03 de agosto de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.153, fls. 074/077, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 24, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 22.000,00, a CLEBER SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, portador do RG. n.º 32.554.849-3-SSP/SP, CIC. n.º 223.064.428-94, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77 com DANIELA MARTINS LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG n.º 32.999.307-0-SSP/SP, CIC n.º 223.138.248-29, residentes e domiciliados à Av. Jovita, n.º 544, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 93. Em 13 de setembro de 2006. Por escritura de 17 de julho de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.153, fls. 037/040, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 72, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 30.000,00, a ROBERLEI GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador do RG. n.º 22.489.288-5-SSP/SP, CIC. n.º

segue no verso. *

matrícula

67.159

ficha

28

118.905.458-21, residente e domiciliado à Av. Jovita, n.º 544, apto. n.º 72, Bloco - 08, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, Alvaro Cesar Capistrano (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 94. Em 18 de setembro de 2006. Por escritura de 23 de agosto de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.153, fls. 132/135, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 22, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 25.000,00, à NAIR NANAMI TERAOKA, brasileira, professora, solteira e maior, portadora do RG. n.º 11.631.640-8-SSP/SP, CIC. n.º 029.779.728-03, residente e domiciliada à Av Jovita, n.º 544, apto. n.º 22, do Bloco - 06, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, Alvaro Cesar Capistrano (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 95. Em 20 de outubro de 2006. Por escritura de 17 de agosto de 2006, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.153, fls. 104/107, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 81, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 22.000,00, à LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, solteira, maior, RG. n.º

segue na ficha 29.*

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

saes

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

CNM: 112540.2.0067159-12

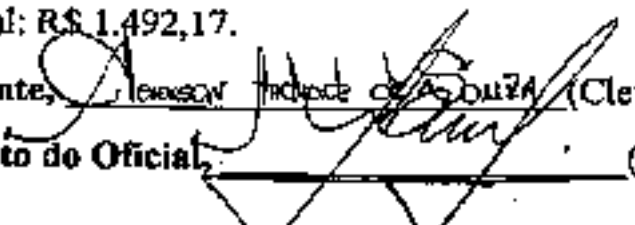
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula
67.159
ficha
29

Guarulhos, 20 de outubro de 2008.

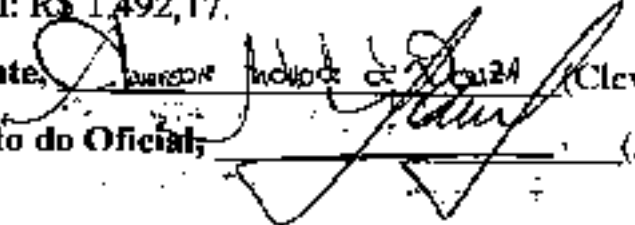
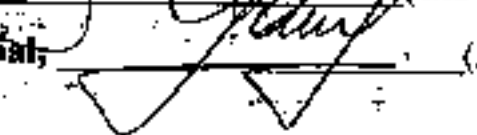
10.159.419-7-SSP/SP, CIC. n.º 028.359.008/45, residente e domiciliada à Rua Renne Axaó, n.º 49, Planalto Paulista, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 96. Em 05 de fevereiro de 2007. Por escritura de 03 de janeiro de 2007, do 2.º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.171, folhas n.º 105/108, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 71, localizada no 6.º andar ou 7.º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 22.000,00, a JOSÉ CARLOS LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, Escrivão de Polícia, portador do RG. n.º 19.188.967-SSP/SP, CIC. n.º 079.835.438/08, residente e domiciliado à Rua Serra de Bragança, n.º 791, apartamento n.º 203, Tatupé, São Paulo - Capital. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.492,17.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

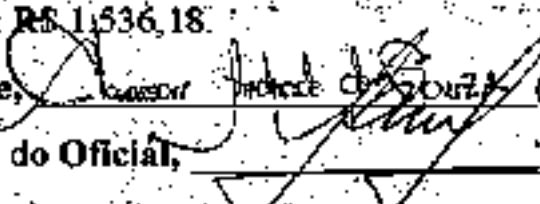
R - 97. Em 02 de março de 2007. Por escritura de 06 de fevereiro de 2007, do 2.º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.178, páginas 055/058, os proprietários: LUCIANO INACIO DA SILVA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.693.302-4-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 151.671.158-09, e sua mulher PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 28.403.644-4-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 262.114.858-16, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

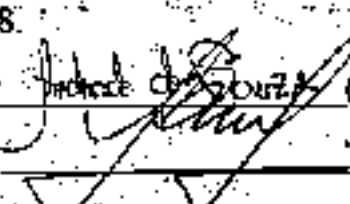
segue no verso. *

matrícula	ficha
67.159	29

Jovita, n.º 100, Apartamento 43, Bloco 03, Condomínio Residencial Phenix I, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, **VENDERAM** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 43, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do **Bloco n.º 03**, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 24.000,00, a **JOSIAS PETRÍCIO**, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 17.102.112-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 054.491.338-80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DO CARMO DA SILVA PETRÍCIO**, auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 22.773.399-X-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 261.021.658-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nove, n.º 9-B, Parque Flamengo, nesta Cidade.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 98 Em 19 de abril de 2007. Por escritura de 21 de março de 2007, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1174, fls. 317/319, os proprietários **FABIO QUAGLIOTTI MARTINS GOMES** e sua mulher **THALITA BRIDI QUAGLIOTTI**, já qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma consistente em um apartamento sob n.º 81, do **Bloco 05**, no **RESIDENCIAL FENIX I**, pelo valor de R\$ 53.000,00, a **TIAGO FIRMINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 34.957.700-6-SSP/SP, e do CPF/MF n.º 303.628.828-78, brasileiro, solteiro, menor, encarregado de departamento pessoal, residente e domiciliado à Rua da Justiça, n.º 58, Vila Harmonia, nesta Cidade. Em virtude de não ter sido recebido o valor total da venda e compra no ato da transação, os contratantes expressamente ajustam conforme cláusula 5ª da presente escritura, a condição resolutiva, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue na ficha 30.

JO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br

saes

CNM: 112540.2.0067159-12

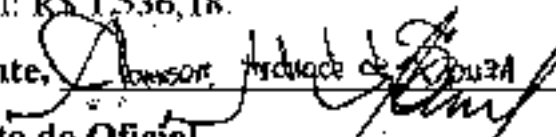
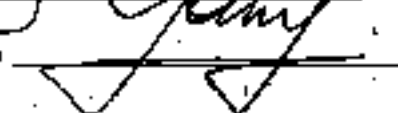
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula	folha
67.159	30

Guarulhos, 25 de maio de 2007.

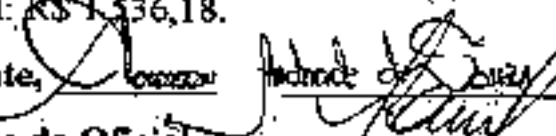
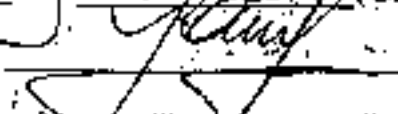
R. - 99. Em 25 de maio de 2007. Pela escritura de 27 de abril de 2007, Livro n.º 1.183, fls. 201/203, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, os proprietários MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA e sua mulher JOSEFINA PEREIRA DA SILVA SOUZA, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Rua Dirceu Rocha Dias, n.º 192, Jardim City, nesta Cidade, **VENDERAM** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade n.º 81, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-62 retro, pelo valor de R\$ 35.000,00, a LUIZ DUARTE DE LIMA, brasileiro, pedreiro, RG. n.º 1.000.724-SSP/PB, inscrito no CPF/MF. sob n.º 089.315.898-40, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCA VERA LUCIA DA SILVA LIMA, brasileira, do lar, RG. n.º 20.140.557-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 067.025.018-03, residente e domiciliado na Rua Cento e Dezesseis, n.º 64-A, Parque Continental, nesta Cidade.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R. - 100. Em 21 de setembro de 2007. Por escritura de 13 de setembro de 2007, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro 1.207, folhas n.º 050/052, a proprietária: MARIA DO CARMO XAVIER, divorciada, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 63, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", (havido conforme R-58 retro), pelo valor de R\$ 42.000,00, a SUELY APARECIDA FALCAO, brasileira, numerologa, separada consensualmente, RG. n.º 9.010.425-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 088.970.328/00, residente e domiciliada à Avenida Jovita, n.º 100, apartamento 63, Bloco 1, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

segue no verso. *

matrícula

67.159

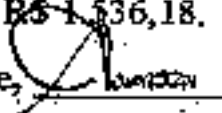
folha

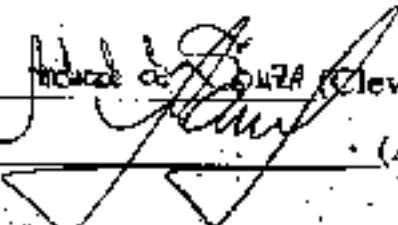
30

verso

R - 101. Em 21 de setembro de 2007. Por escritura de 05 de setembro de 2007, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro 1.207, folhas n.º 027/030, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 74, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 28.000,00, à ANTONIO VALDEILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, pizzaiolo, portador do RG. n.º 24.936.052-4-SSP/SP, CIC. n.º 164.728.838/07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com MARIA DAS DORES DE ARAUJO ALVES, brasileira, auxiliar de patologia clínica, RG. n.º 34.680.293-3-SSP/SP, CIC. n.º 664.526.004/00, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 74, Bloco 3, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

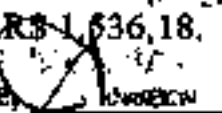
Valor Venal: R\$ 1.536,18.

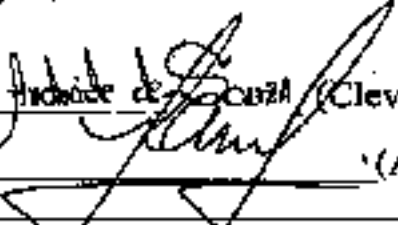
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 102. Em 24 de setembro de 2007. Por escritura de 21 de setembro de 2007, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro 1.186, folhas n.º 027/030, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 43, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco n.º 02, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 25.000,00, à ANDREA DE MELLO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG. n.º 16.532.822-8-SSP/SP, CIC. n.º 258.975.928/29, residente e domiciliada à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 43, Bloco 2, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Alvaro Cesar Capistrano)
segue na ficha 31.*

JUNO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

matrícula

67.159

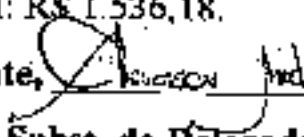
ficha

31

Guarulhos, 11 de janeiro de 2008.

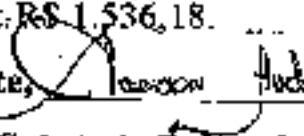
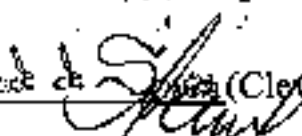
R - 103. Em 11 de janeiro de 2008. Por escritura de 14 de dezembro de 2007, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.207, folhas n.º 391/393, os proprietários: MARCILIO VILA REAL e sua mulher LÚCIA GONÇALVES VILA REAL, já qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 62, do Bloco n.º 03, do "Residencial Phenix P", pelo valor de R\$ 24.000,00, a ANGELA ANTONIA FRAGA, brasileira, auxiliar de recreação infantil, RG. n.º 23.038.163-7-SSP/SP, inscrita no CIC. n.º 093.083.568/47, e seu marido RENATO CARLOS FRAGA JUNIOR, brasileiro, motorista socorrista, RG. n.º 22.003.922-7-SSP/SP, CIC. n.º 123.890.678/83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 62, Bloco 03, Jardim Iporanga, nesta Cidade.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Cleverton Andrade de Souza)O Preposto Subst. do Delegado,  (Alvaro C. Capistrano)

R - 104. Em 28 de janeiro de 2008. Por escritura de 04 de janeiro de 2008, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.226, folhas n.º 002/005, a proprietária: CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 73, que localizar-se-á no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 24.000,00, a VALTER ROBERTO, brasileiro, policial militar, solteiro, maior, portador do RG. n.º 16.431.731-SSP/SP, CIC. n.º 053.547.388/57, residente e domiciliado à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 73, Bloco 5, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.536,18.

O Escrevente,  (Cleverton Andrade de Souza)O Preposto Subst. do Delegado,  (Alvaro C. Capistrano)

segue no verso. *

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

67.159

ficha

31

verso

AV - 105. Em 19 de fevereiro de 2008. Pela mesma escritura mencionada no R-106 desta, é feita a presente para constar que, a credora proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, teve a sua denominação alterada para **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, nos termos da Alteração Contratual de Sociedade, datada de 06 de julho de 2006, devidamente registrada sob n.º 208.837/06-1, em 11 de agosto de 2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Alvaro C. Capistrano)

R - 106. Em 19 de fevereiro de 2008. Pela escritura de 14 de dezembro de 2007, Livro n.º 1.207, fls. 394/397, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, atualmente sediada na Rua Professor Leopoldo Paperini, n.º 206, Jardim Zaira, nesta Cidade, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 23, do Bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 24.000,00, a **MARCOS ROBERTO DE MORAES**, brasileiro, divorciado, policial militar, RG. n.º 23.384.379-SSP/SP, CPF/MF. n.º 147.417.448-50, residente e domiciliado na Rua Norma, n.º 27, Jardim Tranquilidade, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 1.597,45

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Alvaro C. Capistrano)

R - 107. Em 25 de fevereiro de 2008. Pela escritura de 28 de janeiro de 2008, Livro n.º 1.226, fls. 114/117, lavrada no 2.º Serviço Notarial desta Comarca, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 44, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 25.000,00, a **RAFAEL FELIPE DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, operador de telemarketing, RG. n.º 43.701.722-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 315.758.168-65,

segue na ficha 32. *

Junta
Comercial
do Estado
de São Paulo

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico

saes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SPmatrícula
67.159ficha
32

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2008.

residente e domiciliado na Rua Quilombo, n.º 41-C, Jardim Santa Beatriz, nesta Cidade. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

Valor Venal: R\$ 1.597,45.

O Escrevente, Carlos Alexandre Gonçalves PizaO Preposto Subst. do Delegado, Alvaro C. Capistrano

AV - 108. Em 24 de abril de 2008. Por Certidão passada aos 04 de março de 2008, pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., extraída dos autos do processo n.º 1850/99 da Ação Ordinária de Rescisão Contratual (em fase de execução), subscrita pela Escrivã-Diretora Bel.ª Eliana Ribas Pontiroli Silva, requerida por JOSE ROBERTO GOMES CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, RG. n.º 22.563.594-X-SSP/SP., CPF/MF n.º 160.557.388/48, COM EERÇO A Rua Riachuelo, n.º 505, Jardim São João, nesta Cidade, contra CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atual denominação da Construtora Costa Norte Ltda., já qualificada, foi procedida a PENHORA da Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 44, localizada 4º pavimento do Bloco 06, do "Residencial Phenix I", de propriedade da executada, para garantir a dívida no valor de R\$ 34.920,00 (incluído nesta quantia o valor da penhora da fração ideal 0,3125% no terreno, referente a futura unidade autônoma n.º 43, do Bloco 6), tendo sido nomeado depositário fiel a executada na pessoa de seu representante legal.

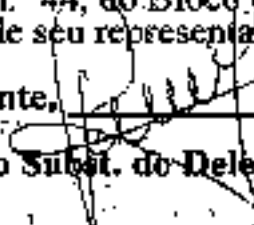
O Escrevente, Ricardo RodriguesO Preposto Subst. do Delegado, Alvaro C. Capistrano

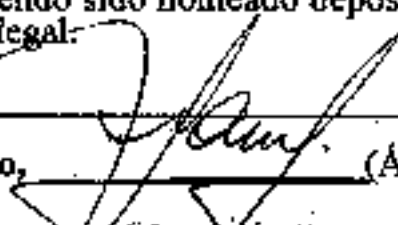
AV - 109. Em 24 de abril de 2008. Por Certidão passada aos 04 de março de 2008, pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., extraída dos autos do processo n.º 1850/99 da Ação Ordinária de Rescisão Contratual (em fase de execução), subscrita pela Escrivã-Diretora Bel.ª Eliana Ribas Pontiroli Silva, requerida por JOSE ROBERTO GOMES CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, RG. n.º 22.563.594-X-SSP/SP., CPF/MF n.º 160.557.388/48, COM EERÇO A Rua Riachuelo, n.º 505, Jardim São João, nesta Cidade, contra CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

segue no verso. *

matrícula	ficha
67.159	32
	verso

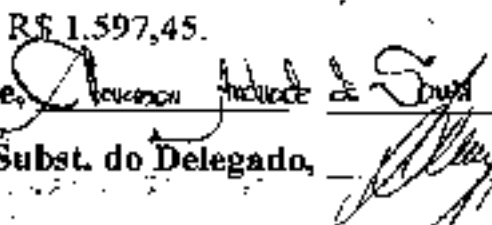
LTDA, atual denominação da Construtora Costa Norte Ltda., já qualificada, foi procedida a **PENHORA** da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 43, localizada 4º pavimento do Bloco 06, do "Residencial Phenix I", de propriedade da executada, para garantir a dívida no valor de R\$ 34.920,00 (incluído nesta quantia o valor da penhora da fração ideal 0,3125% no terreno, referente a futura unidade autônoma n.º 44, do Bloco 6), tendo sido nomeado depositário fiel a executada na pessoa de seu representante legal.

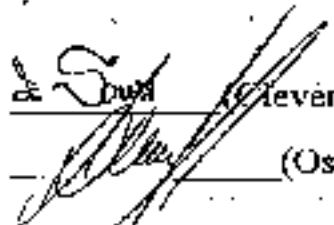
O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Alvaro C. Capistrano)

R - 110. Em 16 de julho de 2008, Por escritura de 17 de junho de 2008, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.233, folhas n.º 273/276, a proprietária, CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA., já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 22, que localizar-se-á no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", pelo valor de R\$ 25.000,00, à **FATIMA MAGALY DA SILVA**, brasileira, bancária, solteira, maior, portadora do RG. n.º 13.015.181-SSP/SP, CPF/MF n.º 010.535.368/01, residente e domiciliada à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 22, Bloco 9, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente.

Valor Venal: R\$ 1.597,45.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 111. DOCUMENTO - Protocolo n.º 255.245, em 22/07/2008. Nos termos da Escritura citado no R-112, e cópia autenticada da Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, é feita a presente para constar de forma correta que o proprietário:

segue na ficha 33.*

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
33

VALTER ROBERTO, é portador do RG n.º 16.431.721-SSP/SP, Guarulhos, 12 de agosto de 2008.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 112. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 255.245, em 22/07/2008. Nos termos da escritura pública lavrada aos 07 de julho de 2008, livro n. 716, fls. 182/185, pelo 4º Tabelião De Notas Da Comarca De Guarulhos, o proprietário **VALTER ROBERTO**, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, RG n. 16.431.721-SSP/SP, CPF n. 053.547.388-57, residente e domiciliado na Avenida Jovita, n. 544, Apto 73 Bloco 5, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 73, que localizar-se-á no 6º andar ou ou 7º pavimento, do Bloco 05, do "Residencial Phenix, havido conforme R-104, a **CLEMIR CAVALCANTE DA CRUZ**, brasileiro, comerciante, RG n. 15.691.912-6-SSP/SP, CPF n. 049.799.608-12, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LIGIA MARA MENDES CAVALCANTE DA CRUZ**, brasileira, comerciante, RG n. 17.042.030-9-SSP/SP, CPF n. 016.789.708-03, residentes e domiciliados na Avenida Renato de Andrade Maia, n. 941, nesta cidade, pelo preço de R\$ 24.000,00. Guarulhos, 12 de agosto de 2008.

Valor Venal R\$ 1.598,45.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

ficha -

33

verso

R - 113. DOAÇÃO - Protocolo n.º 255.788, em 06/08/2008. Nos termos da escritura de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 02 de junho de 2008, livro n. 1.238, fls. 150/152, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, SP, os proprietários **IRINEU FERREIRA**, brasileiro, aposentado, RG n. 2.817.607 - SSP/SP, CPF n. 061.554.728-15, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **NEYDE ROSA GALINDO FERREIRA**, brasileira, do lar, RG n. 3.841.948 - SSP/SP, CPF n. 004.482.538-28, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, n. 508, Vila Rosalia, nesta cidade, doaram a nua propriedade da fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 32, do bloco n.º 05, do Residencial Phenix I, havido conforme R-15 desta, a 1ª) **ELIDE FERREIRA MATTEUSCI**, brasileira, divorciada, psicóloga, RG n. 8.003.698-3 - SSP/SP, CPF n. 067.111.798-03, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, n. 223, Vila Rosalia, nesta cidade, a 2ª) **EDMIR GALINDO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, analista de sistema, RG n. 9.408.380-0 - SSP-SP, CPF n. 861.278.187-68, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n. 223, Vila Rosalia, nesta cidade, pelo valor de R\$ 14.000,00. Guarulhos, 29 de agosto de 2008.

Valor Venal: 1.064,97

O Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

R - 114. RESERVA DE USUFRUTO - Protocolo n.º 255.788, em 06/08/2008. Nos termos da escritura de doação com reserva de usufruto, mencionado no R-113 desta, **IRINEU FERREIRA** e s/m. **NEYDE ROSA GALINDO FERREIRA**, já qualificados, reservaram para si o usufruto da fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 32, do bloco n.º 05, do Residencial Phenix I, havido conforme R-15 retro, pelo valor estimativo de R\$ 7.000,00. Guarulhos, 29 de agosto de 2008.

segue na ficha 34

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

folha
34

Valor Venal: R\$ 538,48.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 115. CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Protocolo n.º 257.143, em 15/09/2008. Pela Escritura mencionada no R-116 desta, e Certidão de Casamento extraída do termo n.º 56.750, folhas 034, do livro B n.º 286, expedida aos 25 de junho de 2008, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito do Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo, é feita a presente para constar que conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca, datada de 07 de abril de 2008, regularmente transitado em julgado, foi convertida em divórcio a separação de PAULO SERGIO DE ASSUNÇÃO. Guarulhos, 07 de outubro de 2008.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 116. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 257.143, em 15/09/2008. Nos termos da escritura pública lavrada aos 15 de setembro de 2008, livro n.º 1.250, fls. 282/284, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, o proprietário **PAULO SERGIO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, divorciado, militar, RG n.º 14.254.432-SSP/SP, CPF n.º 010.012.178-02, residente e domiciliado na Rua Miracema, n.º 264, A, Jardim Itapua, nesta cidade, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 51, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I"**, havido conforme R-25 retro a **RONALDO MAXIMO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, financista, RG n.º 23.742.393-5-SSP/SP, CPF n.º 170.245.858-03, residente e domiciliado na Rua

segue no verso

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula
67.159

ficha
34
venda

Minnie Ida Perman, n. 115, Casa 01, Bom Clima, nesta cidade, pelo preço de R\$ 24.000,00. Guarulhos, 07 de outubro de 2008.

Valor Venal R\$ 1.597,45.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 117. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 257.710, em 01/10/2008. Nos termos da escritura pública lavrada aos 01 de julho de 2008, livro n. 1.233, fls. 318/321, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 59.649.855/0001-90, com sede na Rua Professor Leopoldo Paperini, n. 206, Jardim Zaira, nesta Cidade, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma **apartamento nº 11, do Bloco nº 01, do "Residencial Phenix I"**, a **JOSIAS PETRICIO**, brasileiro, representante comercial, RG n. 17.102.112-SSP/SP, CPF n. 054.491.338-80, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARIA DO CARMO DA SILVA PETRICIO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG n. 22.773.399-X-SSP/SP, CPF n. 261.021.658-02, residentes e domiciliados na Rua Nove, n. 9-B, Parque Flamingo, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 24.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora, todavia, como exerce com exclusividade atividades de comercialização de imóveis, e o bem ora transacionado se encontra contábilmente lançado no seu ativo circulante, e nem constou ou conste do seu ativo permanente, deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união. Guarulhos, 23 de outubro de 2008.

Valor Venal: R\$ 1.597,45.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Preposto Subst. do Delegado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 35

onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br

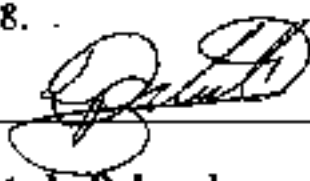
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

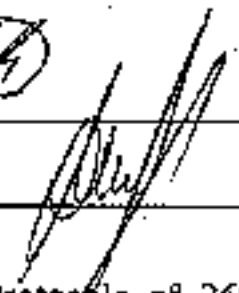
sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
35

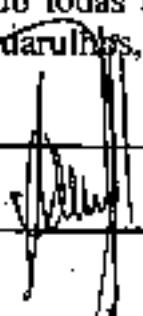
AV - 118. ADITAMENTO CONTRATUAL - Protocolo n.º 258.959, em 05/11/2008. Por Termo de Aditamento ao Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra, firmado em Guarulhos, aos 28 de maio de 2008, de um lado, promitente vendedora: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, e de outro lado, a promitente compradora: **ROSEMEIRE RODELLA**, solteira, já qualificada, é feita a presente para constar que os mesmos resolvem aditar o Instrumento Particular que originou o R-10 desta matrícula, com relação ao item 5, referente ao desconto concedido na quitação do financiamento, para ficar consignado, que o valor total da promessa de venda e compra é R\$ 52.828,00, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento ora citado. Guarulhos, 26 de novembro de 2008.

O Escrevente,  (Douglas Barreto Botelho)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 119. RETIFICAÇÃO - Protocolo n.º 260.336, em 12/12/2008. Por Termo de Re-Ratificação datado em 10 de dezembro de 2008, nesta cidade, a qual **retifica** o Instrumento que originou o R-61 desta matrícula, com o comparecimento de todas as partes constantes do citado registro, que os mesmos resolvem retificar o citado contrato ora aditado, com relação ao capítulo 2 dívida e condição de pagamento, para ficar consignado, que o valor do saldo devedor correspondente nesta data é de R\$ 30.000,00, que serão pagos através de 95 (noventa e cinco) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 594,40 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) cada uma, calculadas conforme sistema francês de amortização (tabela price), com juros de 1% ao mês, ratificando todas as demais cláusulas e condições constantes do título ora retificado. Guarulhos, 06 de janeiro de 2009.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

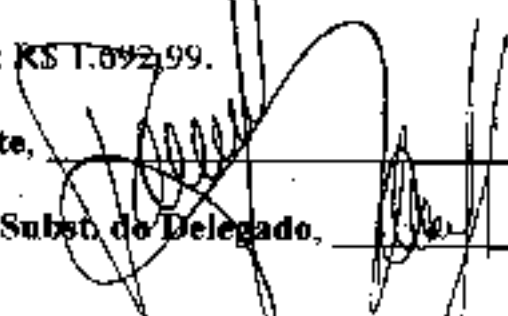
ficha

35

verso

R - 120. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 261.754, em 30/01/2009. Por escritura de 22 de janeiro de 2009, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro n.º 1.263, folhas n.º 301/304, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 81, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do **Bloco n.º 10**, do "Residencial Phenix I", à **CARLOS HENRIQUE TAVARES**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 15.916.487-SSP/SP, CPF/MF n.º 040.953.848/59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **MARIA HELENA DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, vendedora, RG n.º 18.886.592-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 124.332.028/17, residentes e domiciliados à Rua Maruore, n.º 21, Bairro Chacaras Capoco, Arujá, São Paulo, pelo preço de R\$ 25.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora, todavia, como exerce com exclusividade atividades de comercialização de imóveis, e o bem ora transacionado se encontra contabilmente lançado no seu ativo circulante, e nem constou ou conste do seu ativo permanente, deixa de apresentar a certidão negativa de débito do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e a dívida ativa da união. Guarulhos, 18 de fevereiro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

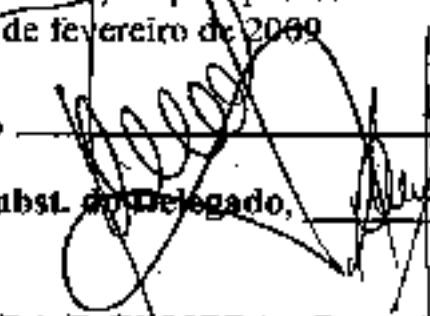
AV - 121. CASAMENTO - Protocolo nº. 261.176, em 14/01/2009. Nos termos da escritura mencionada no R-122 desta, e Certidão de Casamento expedida aos 18 de maio de 2007, livro B - 536, fls. 264, sob o número de ordem 131499, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, é feita a presente para constar que o proprietário **ANDERSON**

segue na ficha 36

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
36

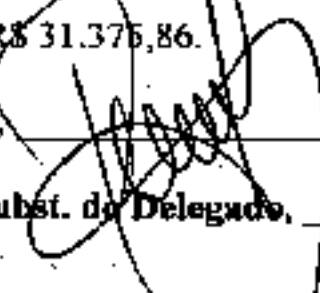
ARAGÃO SANTANA, casou-se em 18 de maio de 2007, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ALINE MELO DA SILVA**, a qual passou a assinar **ALINE MELO SANTANA**. Guarulhos, 18 de fevereiro de 2009.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 122. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 261.176, em 14/01/2009. Nos termos da escritura pública, lavrada aos 19 de dezembro de 2008, livro n.º 812, fls. 303/306, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, os proprietários **ANDERSON ARAGÃO SANTANA**, brasileiro, funcionário público estadual, RG n.º 28.929.606-SSP/SP, CPF/MF n.º 268.388.328-52, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, e sua mulher **ALINE MELO SANTANA**, brasileira, auxiliar administrativa, RG n.º 43.314.473-7-SSP/SP, CPF/MF n.º 343.674.928-18, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, Bloco 02, apartamento 24, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 24, Bloco 02**, do Residencial Fenix I, à **LISETE ALVES DE LIMA GOMES**, brasileira, viúva, aposentada, RG n.º 3.526.059-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 013.498.578-82, residente e domiciliada na Rua Célia Domingues Faustino, n.º 89, Condomínio Alagoas, Bloco 02, apartamento E-31, Parque Cecap, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 60.000,00. Guarulhos, 18 de fevereiro de 2009.

Valor Venal: R\$ 31.375,86.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

folha

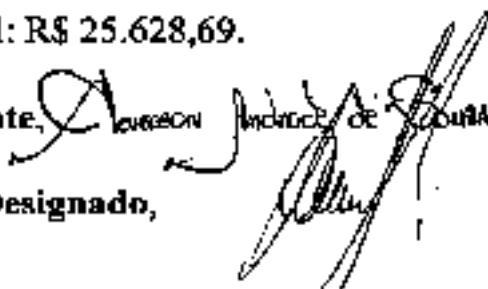
36

verso

R - 123. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 262.619, em 04/03/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 02 de março de 2009, no livro 1.283, fls. 020/023, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, a proprietária, **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, CNPJ/MF nº 59.649.855/0001-90, com sede à Rua Professor Leopoldo Paperini, nº 206, Jardim Zaira, nesta cidade, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 82 do Bloco nº 01, no Condomínio Residencial Phenix I, à **ELCIO GODOY DE SOUZA**, policial militar aposentado, RG nº 11.593.019-SSP/SP e CPF/MF nº 946.596.568-53, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSALIA SANTOS SOUZA**, do lar, RG nº 15.833.839-X-SSP/SP e CPF/MF nº 101.767.858-84, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apto. 82, bloco I, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 20.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora, todavia, como exerce com exclusividade atividades de comercialização de imóveis, e o bem ora transacionado se encontra contabilmente lançado no seu ativo circulante, e nem constou ou conste do seu ativo permanente, deixa de apresentar a certidão negativa de débito do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União. Guarulhos, 23 de março de 2009.

Valor Venal: R\$ 25.628,69.

O Escrevente,



(Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

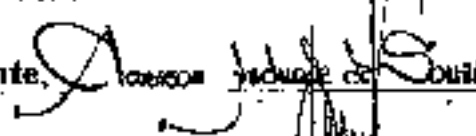
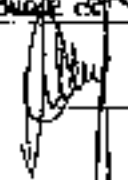
AV - 124. PENHORA - Protocolo, nº 263.586, em 31/03/2009. Em cumprimento ao r. Mandado, passado aos 27 de novembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., e seu respectivo aditamento datado de 20 de março de 2009, ambos assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Marzola Colombini, extraído dos autos do processo nº 224.01.2001.040036-0/000000-000 - Ordem nº 3218/2001 da Ação de

segue na ficha 37

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
37

Rescisão Contratual C/C Condenatória, movida por **MARA LÚCIA RODRIGUES**, CPF/MF nº 041.678.468-29, e **ALMIR REINALDO DA SILVA**, CPF/MF nº 791.457.368-04, com endereço à Rua Aiapoa, 65, Tucuruvi, na cidade de São Paulo, capital deste Estado., contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, CNPJ/MF nº 59.649.855/0001-90, com sede à Avenida Suplicy, 67, Jardim Santa Mena, nesta cidade, foi procedida a **PENHORA** da fração ideal de 0,3125% no terreno que corresponderá a futura unidade autônoma nº 11, bloco 06, do Residencial Phenix I, de propriedade da executada, para garantia da dívida no valor de R\$ 21.000,00; tendo sido nomeada fiel depositária a executada, **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada. Guarulhos, 24 de abril de 2009.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 125. **PENHORA** - Protocolo nº 263.608, em 31/03/2009. Por Certidão passada aos 26 de fevereiro de 2009, pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., extraída dos autos do processo nº 224.01.2002.049051-1/000000-000 - Ordem nº 3924/2002 da Ação distribuída em 19/11/2002, subscrita pelo Escrivão-Diretor Reginaldo Galvão, requerida por **AUTA EUVIRA PORTO SILVA**, RG. nº 15.169.266, CPF/MF nº 022.369.088/06; e, **MESSIA OLIVEIRA SILVA**, RG. nº 21.106.877, CPF/MF nº 064.958.198/97, ambos residentes na Praça Marisa Marques, nº 85, apto. 38, Vila Rosália, nesta Cidade, contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, atual denominação da Construtora Costa Norte Ltda., já qualificada, foi procedida a **PENHORA** da Fração Ideal de 0,3125% no terreno; que corresponderá à futura unidade autônoma nº 11, localizada térreo do Bloco 06, do "Residencial Phenix I", avaliado em R\$ 50.000,00, de propriedade da executada, para garantir a dívida no valor de R\$ 25.016,86, tendo sido nomeado depositário fiel o Sr. Luiz Sérgio Raet, RG. nº

segue no verso

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

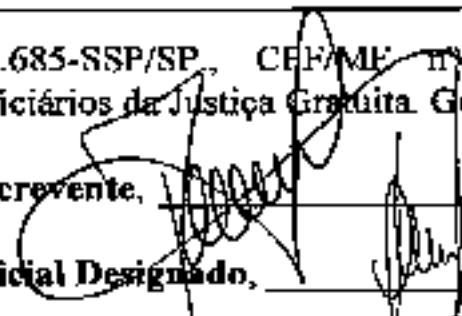
67.159

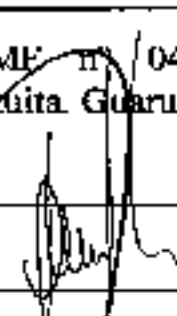
ficha

37

verso

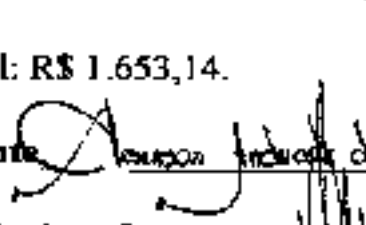
2.151.685-SSP/SP, CEF/ME nº 048.153.868/20. Os requerentes são beneficiários da Justiça Gratuita. Guarulhos, 24 de abril de 2009.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 126. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 263.754, em 03/04/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de março de 2009, Livro nº 1.283, folhas nº 144/147, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 52, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, do Bloco nº 06, do "Residencial Phenix I", a **HENRIQUE DO NASCIMENTO XAVIER**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, portador do RG nº 41.522.414-7-SSP/SP, inscrito no 335.429.048/05, residente e domiciliado à Rua Evani Maria de Conti de Oliveira, nº 106, Bairro do Cocaia, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 29.500,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 27 de abril de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.653,14.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 127. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 263.755, em 03/04/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de março de 2009, no Livro 1.283, fls. 139-141, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, os proprietários, **FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS e ELIANA ANDREIA DOS**

segue na ficha 38

onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

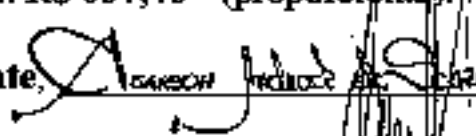
saec

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
38

SANTOS, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua dos Japoneses, nº 414, casa 17, bairro do Macedo, nesta cidade, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 44, do Bloco nº 08, do Residencial Phenix I, à **ESMERALDA MARIA GONÇALVES MARTINS**, portuguesa, solteira maior, psicóloga, RNE nº W-492.761-B e CPF/MF nº 101.412.798-00, residente e domiciliada à Avenida André Luiz, nº 531, Jardim Teresópolis, nesta cidade, pelo preço de R\$ 50.000,00. Guarulhos, 27 de abril de 2009.

Valor Venal: R\$ 637,45 - (proporcional).

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 128. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 264.222, em 17/04/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 15 de abril de 2009, Livro nº 1.283, folhas nº 199/202, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 32, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", à **ANA CAROLINA CAMARGO DE ARAUJO**, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG nº 34.369.747-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 311.119.568/63, residente e domiciliada à Rua Jovita, nº 544, apartamento 32, Bloco 1, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 29.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 07 de maio de 2009.

segue no verso

matrícula

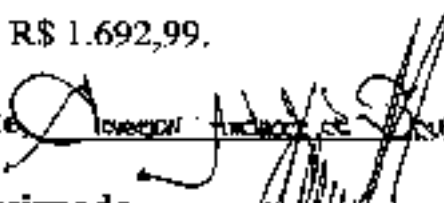
67.159

ficha

38

versão

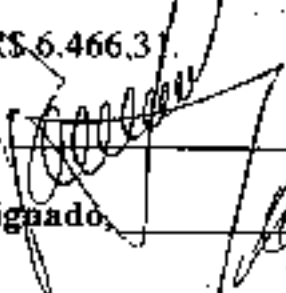
Valor Venal: R\$ 1.692,99.

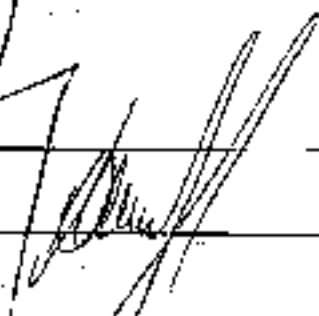
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 129. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 264.740, em 06/05/2009. Nos termos da escritura de 30 de abril de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1.283, fls. 270/273, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 73, localizada 7º pavimento do **Bloco 02**, do "Residencial Phenix I", à **ALEXANDRE ALEX DE LIMA**, brasileiro, motorista, RG. nº 25.753.926-8-SSP/SP., CPF/MF nº 248.980.098/16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NEUSA BARBOSA LIMA**, brasileira, assistente financeira, RG. nº 22.719.221-7-SSP/SP., CPF/MF nº 156.520.328/39, residentes e domiciliados na Rua Jovita, nº 544, apto. 73, Bloco 2, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título que a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que, deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não integrar o seu ativo permanente. Guarulhos, 22 de maio de 2009.

Valor Venal: R\$ 6.466,31

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 130. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 264.841, em 08/05/2009. Nos termos da escritura de 05 de maio de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas

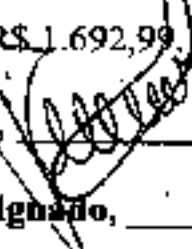
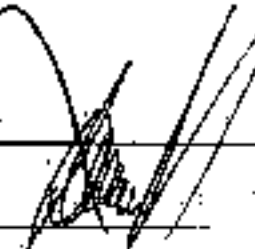
segue na ficha 39

GNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
39

desta Comarca, Livro 1.283, fls. 283/285, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 11, localizada 1º pavimento do Bloco 07, do "Residencial Phenix I", à AGUEDA DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS DAMASCENO GALVÃO, brasileira, funcionária pública municipal, RG. n.º 11.591.694-5-SSP/SP., CPF/MF n.º 072.561.628/80, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com ZULENO GUILHERMINO DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público municipal, RG. n.º 6.024.203-SSP/SP., CPF/MF n.º 691.669.608/78, residentes e domiciliados na Rua Maria Zintl, n.º 426, apto. 12, Bloco 6, Cocaia, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 36.500,00. Consta do título que a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que, deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretária da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não integrar o seu ativo permanente. Guarulhos, 22 de maio de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 131. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 265.105, em 18/05/2009. Nos termos da escritura de 18 de maio de 2009, livro n.º 1.283, fls. 363/366, lavrada no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 82, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", à SIMONI SALGADO VAZ DE AQUINO, brasileira, tecnóloga em recursos humanos, RG. n.º 27.401.439-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º 266.664.898-29, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALEXANDRE

segue no verso

matrícula

67.159

folha

39

verso

CRISTIANO DE AQUINO, brasileiro, almoxarife, RG. n.º 23.233.489-4-SSP/SP, CPF/MF n.º 184.922.478-19, residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 544, apto. 82, bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 28.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 29 de maio de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV. - 132. PENHORA - Protocolo n. 265.593, em 27/05/2009. Por Certidão passada aos 27 de abril de 2009, pela 3.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., subscrita pela Escrivã-Diretora, Eliane Ribas Pontiroli Silva, extraída dos autos do processo n.º 224.01.2000.025022-1/000000-000 - ordem n.º 1.546/00, da ação de cobrança, promovida por **DAIVIS BARBOSA DO NASCIMENTO** e **ANDREA SUFIATTI**, residentes e domiciliados na Rua Rio Negrinho, n.º 121, Jardim Santa Cecília, nesta Cidade, contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 59.649.855/0001-90, com sede à Avenida Suplicy, n.º 67, Jardim Santa Mena, nesta cidade, foi procedida a **PENHORA** da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 11, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", de propriedade da executada, para garantia da dívida no valor de R\$ 23.086,78 (cálculo de 20/10/2008), tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada, **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, já qualificada.

segue na ficha 40

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Matrícula
67.159

Folha
40

Guarulhos, 10 de junho de 2009.

O Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

R - 133. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 265.776, em 01/06/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de maio de 2009, Livro nº 1.284, folhas nº 348/351, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 72, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco nº 10, do "Residencial Phenix I", à **AGNALDO ROGÉRIO PIRES**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG nº 20.897.982-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 139.172.178/05, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 72, Bloco 10, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 21.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 18 de junho de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,

(Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 134. ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL - Protocolo nº. 266.767, em 25/06/2009. Nos termos do Requerimento firmado nesta Cidade, aos 24 de junho de 2009, instruída com cópia de alteração do contrato social datada de 06/07/2006, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São

segue no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Fluxograma Consultivo

SAES

matrícula

67.159

ficha

40

verso

Paulo - JUCESP, sob n. 208.837/06-1 em 11/08/2006, é feita a presente para constar que a **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** teve sua razão social alterada para **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.** Guarulhos, 08 de julho de 2009.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 135. CANCELAMENTO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº. 266.767, em 25/06/2009. Nos termos do recibo de quitação firmado nesta cidade, aos 24 de junho de 2009, é feita a presente para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-74 desta, no valor de R\$ 21.987,24, desligando de sua garantia o apto nº 61, Bloco 01 do "Residencial Phenix I", em virtude da credora haver recebido a totalidade do crédito dado ao (s) seu (s) devedor (es). Guarulhos, 08 de julho de 2009.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 136. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 267.272, em 13/07/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 10 de julho de 2009, Livro nº 1.292, folhas nº 348/350, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 62, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à **ZENILDA ANTUNES**, brasileira, vendedora, solteira, maior, portadora do RG nº 20.000.395-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 156.378.908/62, residente e domiciliada à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 62, Bloco 09, Vila Rio de

segue na ficha 41

Jun

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

saes

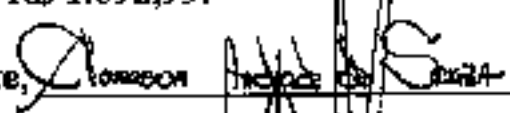
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
41

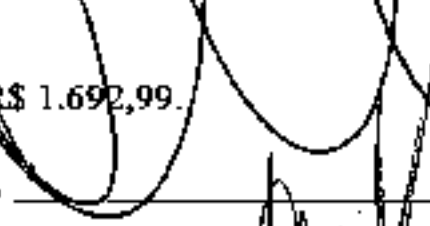
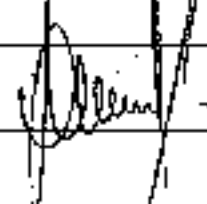
Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 22.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 22 de julho de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 137. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 267.640, em 21/07/2009. Nos termos da escritura de 15 de julho de 2009, livro n.º 1.294, fls. 246/248, lavrada no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, o proprietário **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**, solteiro, já qualificado, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 71, do bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-96 retro, à **JOSÉ DA SILVA XAVIER**, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. n.º 7.648.579-SSP/SP, CPF/MF. n.º 701.781.868-72, residente e domiciliado na Avenida Suplicy, n.º 339, Jardim Santa Mena, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Guarulhos, 31 de julho de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

41

verso

R - 138. VENDA E COMPRA/USUFRUTO - Protocolo nº. 267.643, em 21/07/2009. Nos termos da escritura de 12 de maio de 2009, livro nº 1.283, fls. 339/342, lavrada no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu o usufruto vitalício da fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento nº 61, do bloco nº 02, do "Residencial Phenix I"**, à **JANDIRA AMARO DE LIMA DUARTE**, que se chamava JANDIRA AMARO DE LIMA, brasileira, aposentada, RG. nº 6.717.069-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 094.861.858-24, casada em segundas núpcias, sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme artigo 1.641, do Código Civil Brasileiro, com **CARLOS GRACIANO DUARTE**, brasileiro, aposentado, RG. nº 3.350.901-SSP/SP, CPF/MF. nº 303.133.098-68, residente e domiciliada na Rua Pirapozinho, nº 470, Vila Rosália, nesta Cidade, pelo valor estimativo de R\$ 9.250,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 31 de julho de 2009.

Valor Venal: R\$ 3.155,44

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 139. VENDA E COMPRA/NUA PROPRIEDADE - Protocolo nº. 267.643, em 21/07/2009. Nos termos da mesma escritura mencionada no R-138 retro, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a nua propriedade da fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento nº 61, do bloco nº 02, do "Residencial Phenix I"**, à **SIMONE AMARO DE LIMA SILVEIRA**, brasileira, professora, RG. nº

segue na ficha 42

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
42

17.698.220-6-SSP/SP, CPF/MF. n.º 094.861.828-09, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n.º 3.031, no livro n.º 03 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com **CELIO EURIPEDES DA SILVEIRA**, brasileiro, vereador, RG. n.º 8.845.842-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º 864.986.068-00, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, n.º 115, Bairro São Benedito, de Cachoeirinha, em Ituverava/SP, pelo valor estimativo de R\$ 27.750,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 31 de julho de 2009.

Valor Venal: R\$ 48.110,87.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 140. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 268.085, em 31/07/2009. Nos termos da escritura lavrada em 30 de julho de 2009, livro n.º 1.294, fls. 334/336, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., os proprietários **CRISTINA SANTOS DE ANDRADE ROCHA**, brasileira, do lar, RG. n.º 20.897.445-3-SSP/SP, CPF/MF. n.º 173.368.618-57, e seu marido, **FABIO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, estoquista, RG. n.º 26.462.834-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 259.086.288-16, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 100, apto. 61, bloco I, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, venderam a fração ideal de 0,3125% que possuíam no terreno objeto deste imóvel, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 61, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I"**, havido conforme R-73 retro, à **ANDREIA MARIA ALVES FELIX PEGO**, brasileira, assistente administrativa, RG. n.º 28.469.079-SSP/SP, CPF/MF. n.º 153.784.968-96, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na

segue no verso

— ၂၆၂ —
42

- W550

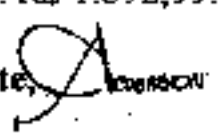
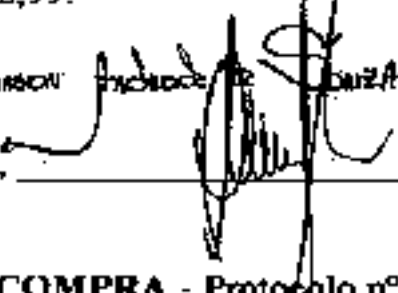
segue nu. ficha 43

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
43

R - 142. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 268.964, em 24/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de agosto de 2009, Livro nº 1.286, folhas nº 362/365, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 34, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco nº 08, do "Residencial Phenix I", à **THIAGO THEODORO DOS SANTOS**, brasileiro, consultor jurídico, portador do RG nº 22.989.721-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 226.152.018/24, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **VANESSA MARIA DA SILVA THEODORO**, brasileira, professora, RG nº 34.662.010-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 307.289.578/33, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 34, Bloco 8, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 29.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e a dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 11 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 143. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.211, em 28/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de agosto de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 002/005, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 72, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", à **OLIVIA MARIA**

segue no verso

matrícula
67.159folha
43

verso

AGUIAR DA SILVA SATURNINO, brasileira, professora, portadora do RG nº 22.720.591-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 184.815.058/03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na forma e vigência da Lei 6.515/77, com **CLAUDIONOR JORGE SATURNINO**, brasileiro, técnico gazista, RG nº 18.010.714-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 104.194.858/13, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 72, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 20.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 11 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 144. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.212, em 28/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 25 de agosto de 2009, Livro nº 1.302, folhas nº 149/152, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 64, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", à I) **MOYSES VIEIRA**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, portador do RG nº 12.903.525-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 034.309.338/38; e, II) **IVONNE OLYNDA BERALDO**, brasileira, aposentada, divorciada, RG nº 4.816.770-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 297.269.138/53, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 64, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a

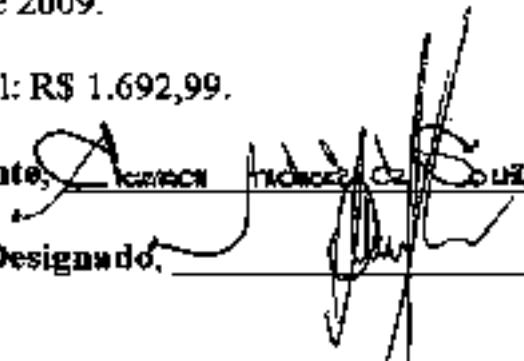
segue na folha 44

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
44

certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 11 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

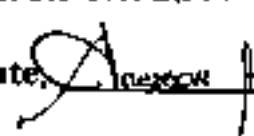
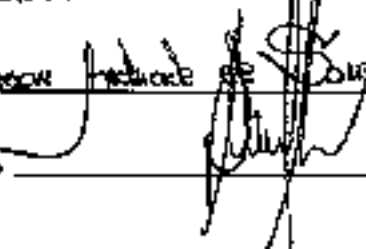
R - 145. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.213, em 28/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de agosto de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 010/013, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 72, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do **Bloco nº 07**, do "Residencial Phenix I", à **JOÃO CRISOSTOMO CANDIDO**, brasileiro, eletricitista, portador do RG nº 8.536.941-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 765.820.008/53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **ANTONIA ELIZENE DE CARVALHO CANDIDO**, brasileira, do lar, RG nº 39.814.716-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 925.751.293/20, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 72, Bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 19.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 11 de setembro de 2009.

segue no verso

CNM: 112540.2.0067159-12

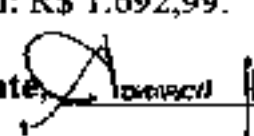
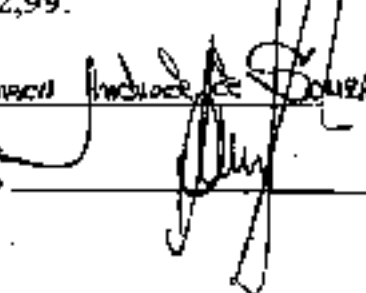
Matrícula
67.159Ficha
44
verso

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 146. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.214, em 28/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 25 de agosto de 2009, Livro nº 1.302, folhas nº 145/148, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 13, localizada no 12º andar ou 13º pavimento, do **Bloco nº 10**, do "Residencial Phenix I", à **GETULIO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 5.280.309-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 406.290.408/00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DARCI PERFEIRA DOS SANTOS VIEIRA**, brasileira, professora, RG nº 7.676.853-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 022.562.378/18, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 13, Bloco 10, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.998,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 11 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 45

J.O.R.

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

saec

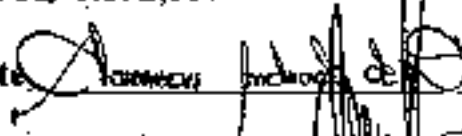
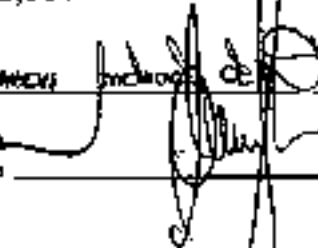
Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
45

R - 147. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.216, em 28/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 25 de agosto de 2009, Livro nº 1.302, folhas nº 153/156, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 14, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do **Bloco nº 08**, do "Residencial Phenix I", à **MARIA DO CARMO PINTO TAVARES DE JESUS**, brasileira, agente de portaria, portadora do RG nº 16.634.365-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 083.172.008/50, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **ROBERTO ANDRÉ DE JESUS**, brasileiro, operador de ATM, RG nº 26.885.707-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 263.337.938/92, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 14, Bloco 08, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 25.900,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 11 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 148. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.319, em 01/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada em 01 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 044/047, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 34, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do **Bloco nº 02**, do "Residencial Phenix I", à **TALYA**

segue no verso

matrícula

67.159

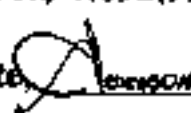
ficha

45

verso

CAROLINA ADEGAS DA SILVA, brasileira, bancária, portadora do RG nº 30.311.913-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 284.086.188/73, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **CRISTIANO JOSÉ DA SILVA ADEGAS**, brasileiro, motorista, RG nº 25.164.376-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 171.213.828/65, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 34, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 17 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 149. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.218, em 28/08/2009. Nos termos da escritura pública lavrada em 27 de agosto de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 014/017, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Re-Ratificada por escritura datada de 03 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 059/060, expedida pelas mesmas Notas, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 21, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à **JOEL TOLEDO**, brasileiro, funcionário público, RG nº 7.442.869-SSP/SP, CPF/MF nº 882.848.408/04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na forma e vigência da Lei 6.515/77, com **ELISABETE SCHIAVETTO TOLEDO**, brasileira, aeroportuária, RG nº 13.748.195-SSP/SP, CPF/MF nº 196.167.988/47, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 21, Bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta

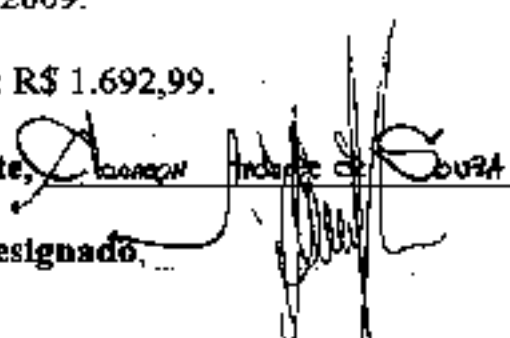
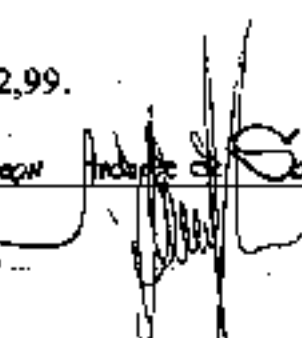
segue na ficha 46

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
46

Cidade, pelo preço de R\$ 40.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 25 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 150. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.613, em 08/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada em 08 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 073/076, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 82, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", à **CLOVIS CAVALCANTE VASCONCELOS**, brasileiro, servidor público municipal, RG nº 13.772.688-0-SSP/SP, CPF/MF nº 047.878.558/59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **WILMA AMORIM TORRES VASCONCELOS**, brasileira, preparadora de dados, RG nº 14.897.278-0-SSP/SP, CPF/MF nº 049.852.478/71, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 82, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 22.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de setembro de 2009.

segue no verso

matrícula

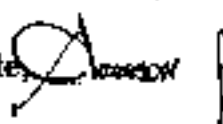
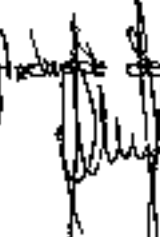
67.159

ficha

46

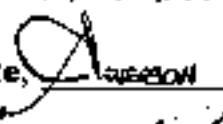
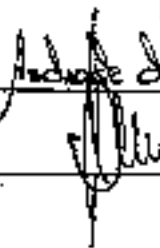
verso

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverton Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 151. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.614, em 08/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada em 04 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 063/066, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 12, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", à **FABIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador do RG nº 20.368.887-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 938.311.375/87, residente e domiciliado à Rua Jovita, nº 544, apartamento 12, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 22.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverton Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 152. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 269.615, em 08/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada em 02 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 051/054, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de

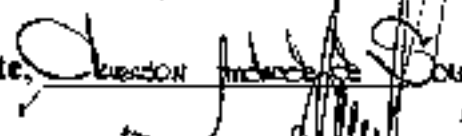
segue na ficha 47

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GFRAL.2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
47

Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 44, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do **Bloco n.º 02**, do "Residencial Phenix I", à **MAGALI DE JESUS GESUALDO**, brasileira, atendente do S.U.S., divorciada, RG n.º 11.592.446-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 250.563.398/30, residente e domiciliada à Rua Jovita, n.º 544, apartamento 44, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 153. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 269.617, em 08/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada em 04 de setembro de 2009, Livro n.º 1.308, folhas n.º 069/071, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 21, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do **Bloco n.º 08**, do "Residencial Phenix I", à **VALMIR ALMEIDA MENEZES**, brasileiro, vendedor, RG n.º 19.608-272-SSP/SP, CPF/MF n.º 149.087.598/04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **SIBELÉ RODRIGUES MENEZES**, brasileira, vendedora, RG n.º 16.503.598-5-SSP/SP, CPF/MF n.º 091.016.158/58, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 21, Bloco 08, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$

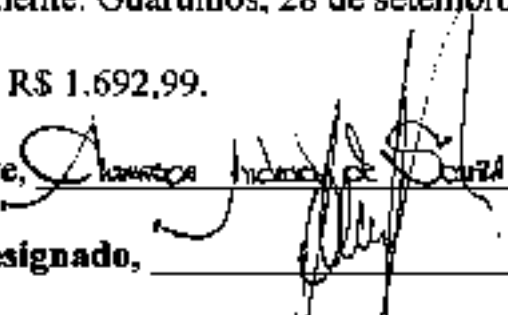
segue no verso

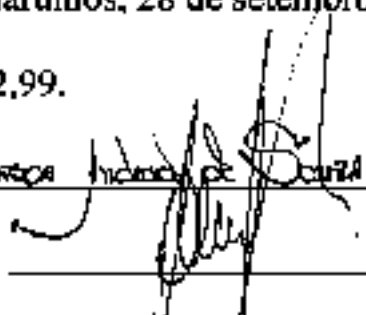
matrícula
67.159ficha
47

verso

28.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 154. ADITAMENTO CONTRATUAL - Protocolo n.º 269.718, em 10/09/2009. Nos termos do Aditamento ao Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra, firmado nesta Cidade, aos 09 de setembro de 2009, de um lado, como promitente vendedora: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada e de outro lado, os promitentes compradores: **1º) ANTONIO LAÉRCIO GASPARI JUNIOR**; e **2º) GLEYSE LIONDA**, ambos solteiros, já qualificados, é feita a presente para constar que em comum acordo as partes resolvem alterar os itens 02 e 05 do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra citado no R-12 desta, que passará a ler a seguinte redação: item 2 - Promitentes Compradores; **1º) ANTONIO LAÉRCIO GASPARI JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, analista de cobrança, nascido em 22/05/1970, portador da cédula de identidade RG nº 19.610.850-SSP/SP, CPF/MF nº 086.342.258-60, residente e domiciliado na Rua Canqueri, nº 33, Tuzuruvi, São Paulo/SP; e, **2º) GLEYSE LIONDA**, brasileira, maior, bancária, solteira, nascida em 06/06/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 23.487.778-9, e CPF/MF nº 166.411.548-07, residente e domiciliado na Rua Lucila de Faria, nº 330, Vila Matilde, São Paulo/SP; item 5 Preço Total: R\$ 49.000,00, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

segue na ficha 48

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
48

instrumento ora citado. Guarulhos, 29 de setembro de 2009.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 155. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º. 269.732, em 10/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 09 de setembro de 2009, Livro n.º 1.308, folhas n.º 083/086, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 31, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", à **ANA LUCIA RODRIGUES DE SANTANA**, brasileira, cabeleireira, viúva, RG n.º 6.667.298-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 012.078.648/62, residente e domiciliado à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 31, Bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 29 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 156. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º. 269.797, em 11/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de setembro de 2009, Livro n.º 1.308, folhas n.º 091/094, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de
> **segue no verso**

matrícula

67.159

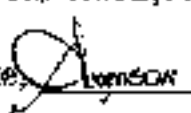
ficha

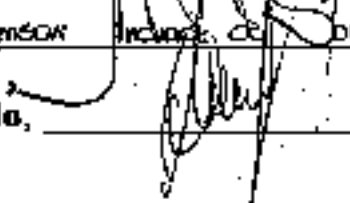
48

verso

Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 23, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 01, do "Residencial Phenix I", à **RINALDO HENRIQUE**, brasileiro, farmacêutico, RG nº 19.961.435-SSP/SP, CPF/MF nº 066.983.518/81, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **KATIA DE CARVALHO HENRIQUE**, brasileira, farmacêutica, RG nº 29.558.698-SSP/SP, CPF/MF nº 214.521.748/73, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 23, Bloco 01, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 29 de setembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 157. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.183, em 18/09/2009. Nos termos da escritura lavrada em 18 de setembro de 2009, livro nº 1.308, fls. 148/151, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 83, do bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à **ELIANA MATIOS CAMARGO**, brasileira, divorciada, advogada, RG. nº 19.177.998-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 081.732.768-11, residente e domiciliada na Avenida Jovita, nº 544, apto. 83, bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 25.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão

segue na ficha 49

juo

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

CNM: 112540.2.0067159-12

L.VRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159 ficha
49

negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 07 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 158. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.184, em 18/09/2009. Nos termos da escritura lavrada em 16 de setembro de 2009, livro n.º 1.308, fls. 136/139, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 23, do bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", à LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileira, psicóloga, RG. n.º 23.765.599-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º 179.101.248-56, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDER RIBEIRO**, brasileiro, analista de telecomunicações, RG. n.º 22.187.487-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 116.514.128-04, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 23, bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.563,87. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado, não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 07 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

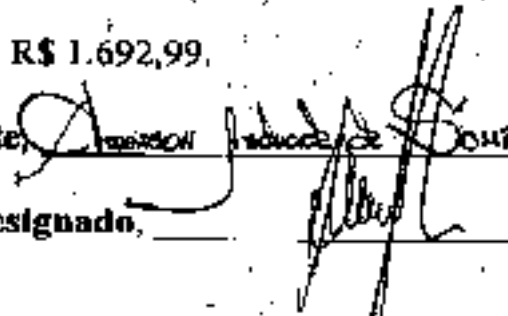
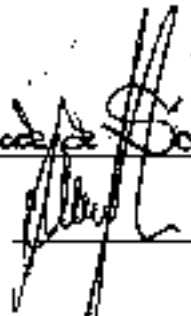
ficha

49

verso

R - 159. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.442, em 25/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 190/193, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 82, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco nº 10, do "Residencial Phenix I", à I) **FERNANDO BERGAMO DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 22.140.496-SSP/SP, CPF/MF nº 176.454.478/18; e, II) **LUCIANE AGUIDA**, brasileira, vendedora autônoma, RG nº 10.325.605-2-SSP/SP, CPF/MF nº 142.391.368/06, ambos solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 82, Bloco 10, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 25.210,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Júnior)

R - 160. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.443, em 25/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 182/185, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 31, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco nº 10, do "Residencial Phenix I", à **MILTON**

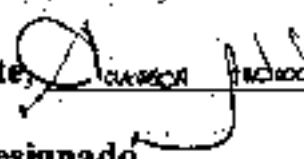
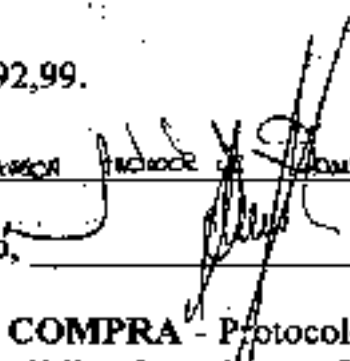
segue na ficha 50

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
30

SEABRA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG nº 25.767.015-4-SSP/SP, CPF/MF nº 166.864.728/16, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 31, Bloco 10, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 24.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior).

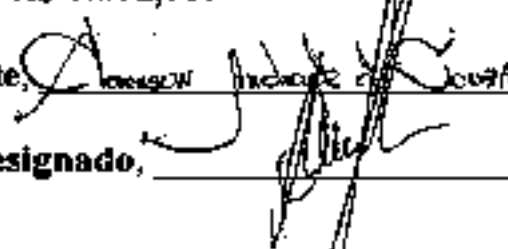
R - 161. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.445, em 25/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 171/174, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 73, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à **ANTONIO APARECIDO VIEIRA**, brasileiro, analista de telecomunicações, RG nº 27.809.683-9-SSP/SP, CPF/MF nº 281.979.948/54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **CINTHIA DE CASSIA KAROLIS FERREIRA**, brasileira, psicóloga, RG nº 29.558.331-9-SSP/SP, CPF/MF nº 268.647.368/14, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 73, Bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 29.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de outubro de 2009.

segue no verso

CNM: 112540.2.0067159-12

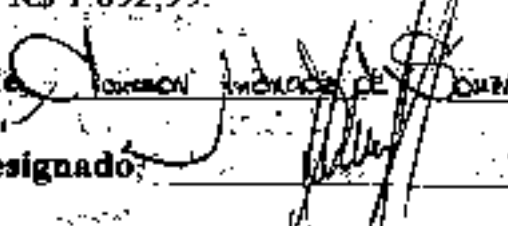
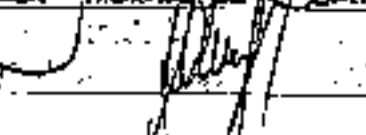
matrícula
67.159folha
50
verso

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 162. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.446, em 25/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 167/170, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 13, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à I) **ANA PAULA LEITE DA SILVA**, brasileira, professora, RG nº 27.672.596-7-SSP/SP, CPF/MF nº 269.578.808/85, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **DAMIÃO PAIVA DA SILVA**, brasileiro, empreiteiro de obras, RG nº 35.951.770-5, CPF/MF nº 284.965.488/48, residentes e domiciliados à Rua Maria Izabel Rezende, nº 225, apartamento 32, Bloco 1, Vila Izabel, nesta Cidade; e, II) **SILVINHA DOS SANTOS**, brasileira, funcionária pública, solteira, maior, RG nº 17.700.169-0, CPF/MF nº 100.138.128/90, residente e domiciliada à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 13, Bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 18.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 51

JUN

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas
Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
51

R - 163. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.448, em 25/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 24 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 202/205, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 83, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do **Bloco nº 04**, do "Residencial Phenix I", à **GIANE PEREIRA ALINERI**, brasileira, compradora, RG nº 23.623.491-SSP/SP, CPF/MF nº 253.519.858/45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **SERGIO RICARDO DE SOUZA ALINERI**, brasileiro, comprador, RG nº 18.284.662, CPF/MF nº 084.838.388/50, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 83, Bloco 04, Residencial Phenix 1, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 23.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 164. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.710, em 30/09/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 29 de setembro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 220/222, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 72, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do **Bloco nº 02**, do "Residencial Phenix I", à **JOSÉ SEVERO DA SILVA**, brasileiro, técnico eletrônico, separado judicialmente, portador do

segue na verso

matrícula

67.159

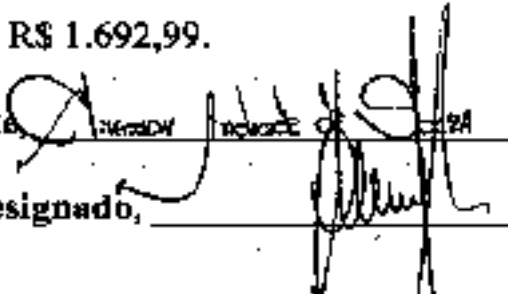
ficha

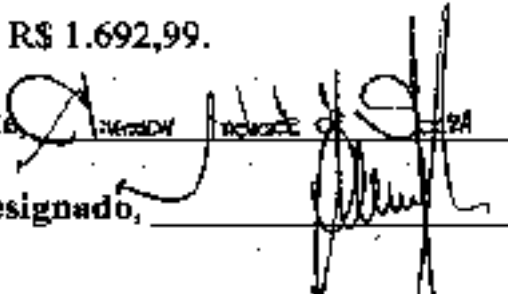
51

verso

RG nº 10.505.563-3-SSP/SP, CPF/MF nº 889.294.938/15, residente e domiciliado à Rua Jovita, nº 544, apartamento 72, Bloco 02, Residencial Phenix 1, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 31.990,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 20 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 165. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 270.864, em 02/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 02 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 243/246, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 33, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", à **MARCILIO VILA REAL**, brasileiro, comerciante, RG nº 25.613.274-4-SSP/SP, CPF/MF nº 719.756.676/20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **LUCIA GONÇALVES VILA REAL**, brasileira, aposentada, RG nº 16.901.635-3-SSP/SP, CPF/MF nº 043.279.708/40, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 33, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 29.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 22 de outubro de 2009.

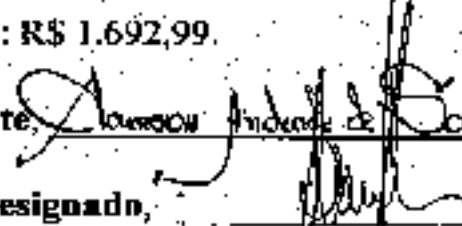
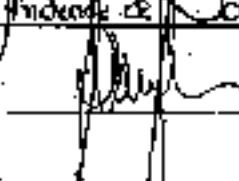
segue na ficha 52

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

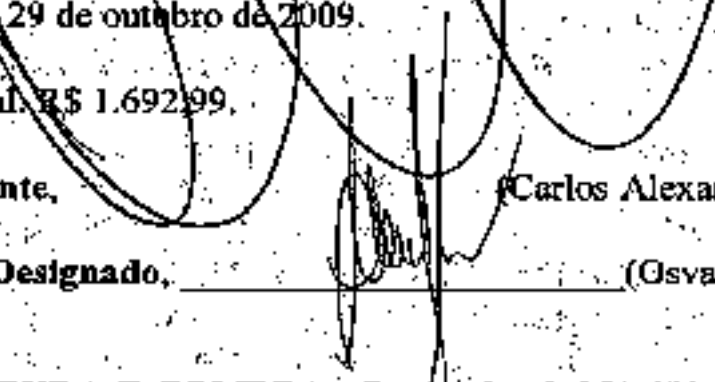
matrícula
67.159folha
52

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 166. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.191, em 13/10/2009. Nos termos da escritura lavrada em 06 de outubro de 2009, livro n.º 1.308, fls. 265/267, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., os proprietários **RINALDO HENRIQUE** e sua mulher **KATIA DE CARVALHO HENRIQUE**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% que possuíam no terreno objeto deste imóvel, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 23, do bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-156 retro, a **ALEXANDRE ALFREDO LAMEIRÃO**, brasileiro, publicitário, RG. n.º 24.329.760-9-SSP/SP, CPF/ME. n.º 160.538.258-24, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KEILLA ADRIANA GOMES COELHO LAMEIRÃO**, brasileira, do lar, RG. n.º 20.211.195-7-SSP/SP, CPF/ME. n.º 151.916.838-11, residentes e domiciliados na Rua Quirinópolis, n.º 04, Jardim Nova Brainer, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Guarulhos, 29 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

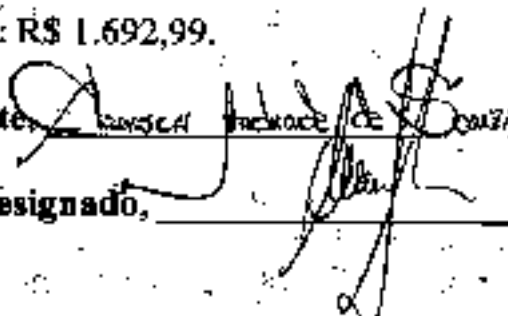
R - 167. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.475, em 21/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 333/336, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE**

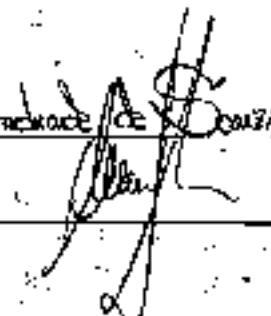
segue no verso

matrícula	folha
67.159	52
	verso

LTDA., já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 14, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à **LIGIA MARA MENDES CAVALCANTE DA CRUZ**, brasileira, comerciante, RG nº 17.042.030-9-SSP/SP, CPF/MF nº 076.789.708/03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **CLEMIR CAVALCANTE DA CRUZ**, brasileiro, autônomo, RG nº 15.691.912-6, CPF/MF nº 049.799.608/12, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 14, Bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 21.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 30 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 168. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.477, em 21/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 305/308, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 64, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco nº 04, do "Residencial Phenix I", à **CAMILA VALLIM CASACA SILVA**, brasileira, empresária, RG nº 32.983.362-5-SSP/SP, CPF/MF nº 216.405.888/76, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **MARCELO PEREIRA DA SILVA CASACA**, brasileiro, empresário, RG nº 29.310.736-1, CPF/MF nº 216.405.948/41, residente e domiciliada à Avenida Jovita, nº 544, apartamento

segue na folha 53

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
53

64, Bloco 04, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 30 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)
O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 169. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.478, em 21/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 16 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 301/304, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 62, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco nº 08, do "Residencial Phenix I", à **ELVANIO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 37.487.526-1-SSP/SP, CPF/MF nº 959.899.605/06, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 62, Bloco 08, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 32.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 30 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)
O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

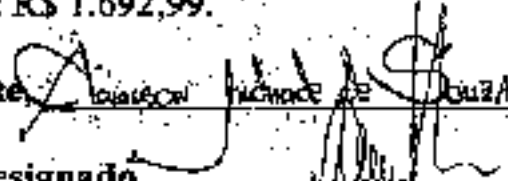
folha

53

verso

R - 170. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.192, em 13/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 07 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 268/271, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 73, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco nº 08, do "Residencial Phenix I", à **OSVALDO MOMPEAN DE CASTRO**, brasileiro, advogado, RG nº 30.368.011-8-SSP/SP, CPF/MF nº 287.903.178/82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **CLAUDIENE NÓBREGA QUEIROZ DE CASTRO**, brasileira, advogada, RG nº 32.967.367-1, CPF/MF nº 218.197.108/07, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 73, Bloco 08, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 29.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 30 de outubro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 171. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.736, em 28/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 28 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 377/380, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 13, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", à **MÍRIAM SILVA SIMÃO**, brasileira, aposentada, RG nº 4.740.339-1-SSP/SP, CPF/MF nº

segue na folha 54

juo

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

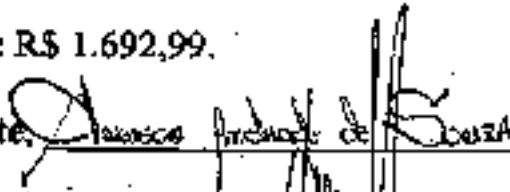
caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LVRD N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
54

151.717.798/72, separada consensualmente, residente e domiciliada à Praça Joaquim José da Nova, nº 45, apartamento 92, Edifício Lico, Vila Maria, São Paulo - Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 10 de novembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 172. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.738, em 28/10/2009. Nos termos da escritura de 27 de outubro de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1.308, fls. 359/362, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 72, localizada 7º pavimento do Bloco 01, do "Residencial Phenix I", (em cumprimento ao compromisso de compra e venda, objeto do R-12, e retificado na AV-154, ambos desta matrícula), à 1º) **ANTONIO LAÉRCIO GASPARI JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, analista de cobrança, nascido em 22/05/1970, portador da cédula de identidade RG nº 19.610.850-SSP/SP, CPF/MF nº 086.342.258-60; e, 2º) **GLEYSE LIONDA**, brasileira, maior, bancária, solteira, nascida em 06/06/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 23.487.778-9-SSP/SP, e CPF/MF nº 166.411.548-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Canquêri, nº 33, Tucuruvi, São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 49.000,00. Consta do título que a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que, deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretária da Receita Federal, em

segue no verso

matrícula

67.159

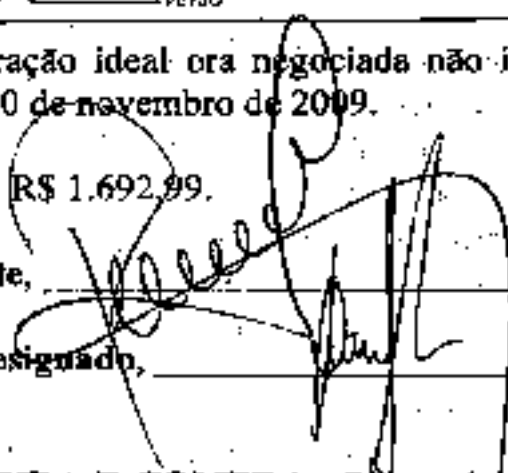
ficha

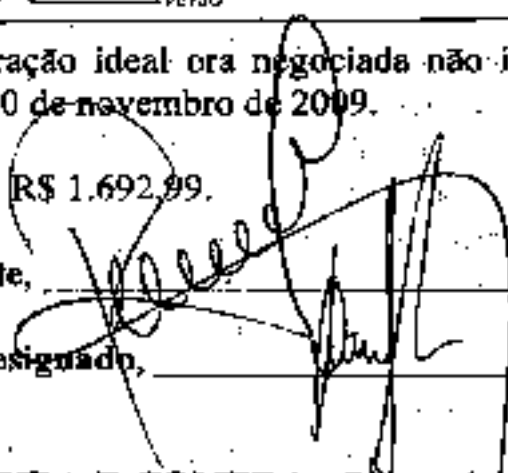
54

verso

virtude da fração ideal ora negociada não integrar o seu ativo permanente. Guarulhos, 10 de novembro de 2009.

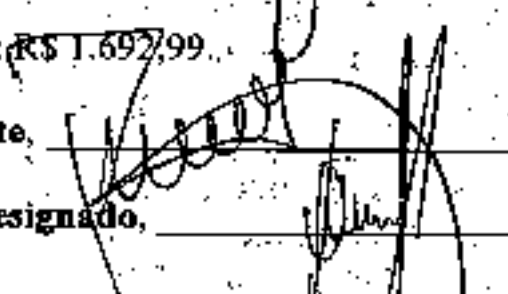
Valor Venal: R\$ 1.692,99.

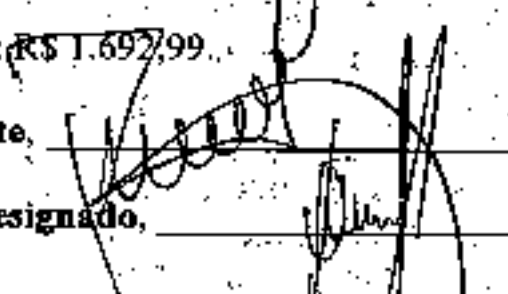
O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 173. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.739, em 28/10/2009. Nos termos da escritura de 26 de outubro de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1.308, fls. 363/365, os proprietários 1º) **ANTONIO LAÉRCIO GASPARI JUNIOR**, solteiro; e, 2º) **GLEYSE LIONDA**, solteira, ambos já qualificados, venderam a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 72, localizada 7º pavimento do Bloco 01, do "Residencial Phenix I", havido conforme R - 172 retro, à **MARIA ALVANI BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, RG nº 5.710.007-X-SSP/SP, CPF/MF nº 005.849.808/76, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, RG nº 3.280.704-1-SSP/SP, CPF/MF nº 038.584.308/97, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, nº 33, Jardim Barbosa, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 49.000,00. Guarulhos, 10 de novembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 174. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.740, em 28/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de outubro de 2009, Livro nº 1.308,

segue na ficha 55

onr

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unidas

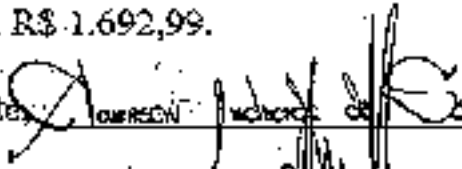
saes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
55

folhas nº 369/372, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 21, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 04, do "Residencial Phenix I", à **APARECIDA PIZZO**, brasileira, aposentada, RG nº 6.524.458-8-SSP/SP, CPF/MF nº 643.773.428/00, divorciada, residente e domiciliada à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 21, Bloco 04, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 10 de novembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 175. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.744, em 28/10/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 341/344, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 24, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", à **VERA LUCIA FLORES PINHEIRO**, brasileira, aposentada, RG nº 27.193.899-7-SSP/SP, CPF/MF nº 007.034.698/43, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **ANTONIO BEZERRA PINHEIRO**, brasileiro, segurança, RG nº 14.992.234-6, CPF/MF nº 012.801.258/70, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 24, Bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 28.000,00. Consta do

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

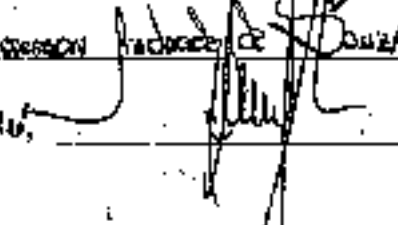
55

verso

título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 10 de novembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 176. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.945, em 05/11/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 29 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 385/387, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 12, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 06, do "Residencial Phenix I", à **HELIO SOARES COSTA**, brasileiro, supervisor, RG nº 18.835.092-SSP/SP, CPF/MF nº 082.415.148/83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **ROSANGELA MAIA SOARES COSTA**, brasileira, do lar, RG nº 27.210.407-3-SSP/SP, CPF/MF nº 794.840.939/49, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 12, Bloco 06, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 16 de novembro de 2009.

segue na ficha 56

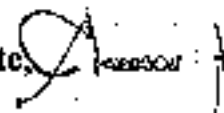
CNM: 112540.2.0067159-12

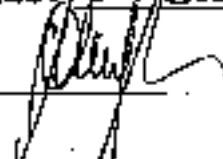
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
56

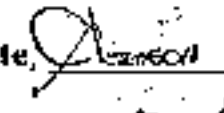
Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverton Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 177. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 271.947, em 05/11/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 04 de novembro de 2009, Livro nº 1.315, folhas nº 105/108, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 43, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco nº 04, do "Residencial Phenix I", a **JOSE MESSIAS PORTO**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG nº 23.209.219-9-SSP/SP, CPF/ME nº 491.611.995/91, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 43, Bloco 04, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 16 de novembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverton Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

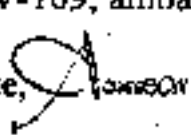
AV - 178. CANCELAMENTO/REINHORA - Protocolo nº. 272.488, em 19/11/2009. Em cumprimento a certidão lavrada aos 27 de outubro de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, subscrita

segue no verso

matrícula
67.159ficha
56

verso

pela Escrivã. Diretora Eliane Ribas Pontiroli Silva, extraída dos autos (Processo n.º 1850/99) da ação de Ordinária de Rescisão Contratual (em fase de execução) movida por **José Roberto Gomes Cruz**, já qualificado, contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, já qualificada, é feita a presente para constar que, foi autorizado o **CANCELAMENTO das Penhoras**, objetos das AV-108 e AV-109, ambas desta. Guarulhos, 27 de novembro de 2009.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 179. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 271.749, em 28/10/2009. Nos termos da escritura lavrada em 21 de setembro de 2009, livro n.º 766, fls. 231/233, no 1.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **ALICE NUNES PEREIRA LOPES**, brasileira, viúva, do lar, RG. n.º 36.625.088-7-SSP/SP, CPF/MF. n.º 297.781.638-04, residente e domiciliada na Travessa Paranaimirim, n.º 70, apto. 14, bloco 1, Condomínio Priscila, Jardim Paraventi, nesta Cidade, venderam a fração ideal de 0,3125% que possuíam no terreno objeto deste imóvel, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 31, do bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I"**, havido conforme R-81 retro, a **JADER JOZSA CALMON**, brasileiro, empresário, RG n.º 9.408.440-SSP/SP, CPF/MF. n.º 029.828.658-07, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JANICE DE OLIVEIRA CALMON**, brasileira, do lar, RG. n.º 18.530.128-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 073.524.278-08, residente e domiciliado na Rua Maria Primo de Jesus, n.º 121, Vila Galvão, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 25.628,69. Guarulhos, 30 de novembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 57

juo

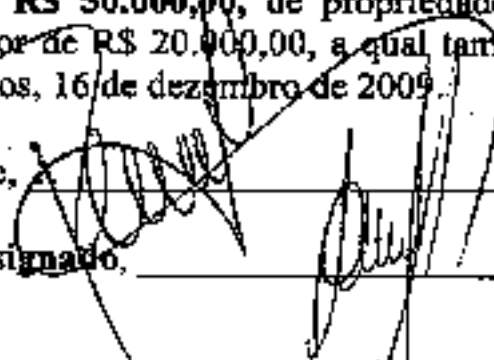
Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GFHAI.2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
57

AV - 180. PENHORA - Protocolo n.º 273.331, em 09/12/2009. Nos termos da Certidão passada aos 08 de maio de 2009, pela 9ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., extraída dos autos do processo n.º 224.01.2000.040978-2/000000-000 - Ordem n.º 2513/2000 da Ação de Outros Feitos Não Especificados, distribuída em 21/09/2000, subscrita pela Escrivã-Diretora Maria Cristina F. Barbara, requerida por **GISLENE ALVES DE MEDEIROS**, RG. n.º 18.709.423, CPF/MF n.º 114.587.368/57; e, **MARCELO GONÇALVES DE MEDEIROS**, RG. n.º 17.936.446, CPF/MF n.º 105.260.318/16, ambos residentes na Rua Aldeamento, n.º 14, Burgo Paulista, São Paulo - Capital, contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, atual denominação da Construtora Costa Norte Ltda., já qualificada, foi procedida a **PENHORA** da Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 11, localizada térreo do Bloco 06, do "Residencial Phenix I", avaliado em **R\$ 50.000,00**, de propriedade da executada, para garantir a dívida no valor de **R\$ 20.000,00**, a qual também foi nomeada depositária do bem. Guarulhos, 16 de dezembro de 2009.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 181. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 273.221, em 04/12/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de novembro de 2009, Livro n.º 1.320, folhas n.º 006/009, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 83, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco n.º 02, do "Residencial Phenix I", a **SERGIO RODRIGUES GENTILE**, brasileiro, corretor, RG n.º 24.898.149-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 157.461.118/64, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **CRISTIANE DE ARAUJO GENTILE**,

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

57

brasileira, do lar, RG nº 32.144.177-1-SSP/SP, CPF/MF nº 297.601.808/12, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 83, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 16 de dezembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,

(Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

R - 182. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 273.225, em 04/12/2009. Nos termos da escritura de 02 de dezembro de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1.320, fls. 042/045, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 52, localizada 5º pavimento do Bloco 09, do "Residencial Phenix I", à **ANTONIO MARCOS IPOLITO**, brasileiro, separado consensualmente, RG nº 9.610.840-X-SSP/SP, CPF/MF nº 037.958.418/28, residente e domiciliado na Rua Agostinho de Barros, nº 117, Pirituba, São Paulo, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título que a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que, deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não integrar o seu ativo permanente. Guarulhos, 16 de dezembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

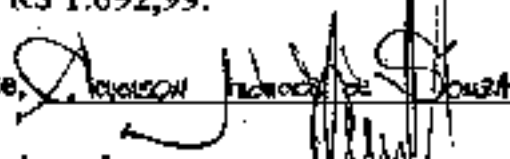
segue na ficha 58

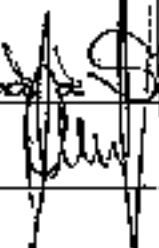
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
58

R - 183. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 273.438, em 11/12/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de outubro de 2009, Livro nº 1.308, folhas nº 349/351, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 41, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do **Bloco nº 03**, do "Residencial Phenix I", à **LUCIANO DELLA MOCE DE FALCHI**, brasileiro, policial militar, RG nº 24.465.492-X-SSP/SP, CPF/MF nº 255.728.248/01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **ALINE APARECIDA DA SILVA DE FALCHI**, brasileira, estudante, RG nº 33.563.380-8-SSP/SP, CPF/MF nº 345.179.938/33, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 41, Bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 25.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 21 de dezembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 184. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 273.656, em 16/12/2009. Nos termos da escritura pública lavrada aos 15 de dezembro de 2009, no Livro 1.320, fls. 089/092, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, a proprietária, **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 43, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", à **ROSEMARY APARECIDA CHAVES OLIVEIRA**, baba, RG nº 10.521.699-9-SSP/SP e CPF/MF nº 027.604.218-21, casada sob o regime da separação de bens, por imposição do artigo 1641, item II, do Código Civil,

segue no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Tribunal de Registro de Imóveis de São Paulo

COES

matrícula

67.159

ficha

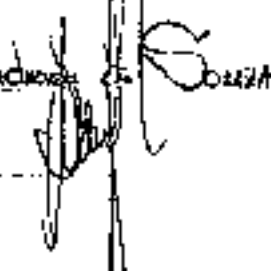
58

verso

com **JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, aposentado, RG nº 4.208.731-4-SSP/SP e CPF/MF nº 929.767.518-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apto. 43, bloco 7, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 29.000,00. Consta do título, que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS; bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, por não fazer parte de seu ativo permanente a fração ideal ora negociada, Guarulhos, 22 de dezembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 25.628,69.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 185. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 273.657, em 16/12/2009. Nos termos da escritura de 15 de dezembro de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1.320, fls. 093/096, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 31, localizada 2º andar ou 3º pavimento do **Bloco 02**, do "Residencial Phenix I", a **LUCIANA MARIA ZANOTTO OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, RG nº 19.292.223-SSP/SP, CPF/MF nº 108.636.888/61, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MAURICIO PRINA OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, RG nº 20.183.438-8-SSP/SP, CPF/MF nº 118.358.318/42, residentes e domiciliados na Avenida Tolentino Neto, nº 145, Jardim Paraventi, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 31.990,00. Consta do título que a vendedora sob responsabilidade civil e criminal que, deixa de apresentar as certidões negativas de débito do INSS, e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ideal ora negociada não integrar o seu ativo permanente, Guarulhos, 22 de dezembro de 2009.

segue na ficha 59

JUNO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comodatado

saes

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REG STRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
39

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R. - 186. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 273.655, em 16/12/2009. Nos termos da escritura lavrada em 04 de dezembro de 2009, livro n.º 1.320, fls. 054/057, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 71, do bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", à LUZIA LEAL DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG. n.º 11.625.946-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 891.482.588-49, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSÉ GERONIMO DE SOUZA**, brasileiro, conferente, RG. n.º 5.288.225-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 640.599.018-49, residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 544, apto. 71, bloco 10, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 27.610,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 23 de dezembro de 2009.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 187. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 274.385, em 06/01/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 29 de dezembro de 2009, no Livro 1.320, fls. 131/134, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos,

segue no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento

COES

matrícula

67.159

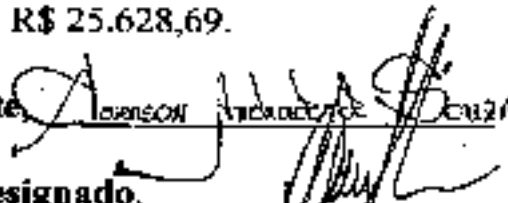
ficha

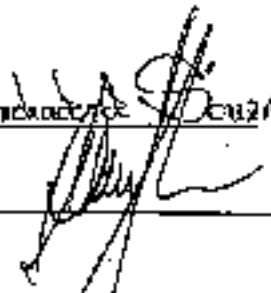
59

verso

a proprietária, **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 84, do Bloco nº 02, do "Residencial Phenix I", à **JOSALDA MARIA DA COSTA SILVA**, vendedora, RG nº 39.634.644-3-SSP/SP e CPF/MF nº 985.021.314-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CÉLIO NORBERTO DA SILVA**, técnico em eletrônica, RG nº 19.239.355-8-SSP/SP e CPF/MF nº 134.964.558-37, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apto. 84, bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 35.990,00. Consta do título, que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS; bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, por não fazer parte de seu ativo permanente a fração ideal ora negociada. Guarulhos, 12 de janeiro de 2010.

Valor Venal: R\$ 25.628,69.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 188. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 274.386, em 06/01/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 28 de dezembro de 2009, no Livro 1.320, fls. 123/126, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, a proprietária, **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 62, do do "Residencial Phenix I", à **SUELLEN LIBERATO DE SOUZA NASCIMENTO**, professora, RG nº 41.344.983-X-SSP/SP e CPF/MF nº 305.186.478-11, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANDERSON SILVA NASCIMENTO**, vendedor, RG nº 21.584.179-SSP/SP e CPF/MF nº 263.372.308-09, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544;

segue na ficha 60

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificado

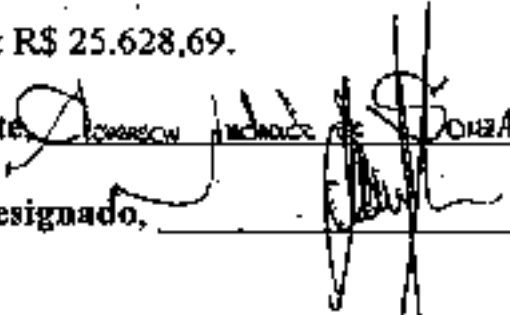
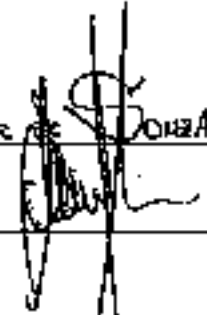
saes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
60

apto. 62, bloco 01, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 21.000,00. Consta do título, que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS; bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, por não fazer parte de seu ativo permanente a fração ideal ora negociada. Guarulhos, 12 de janeiro de 2010.

Valor Venal: R\$ 25.628,69.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 189. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 275.087, em 26/01/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 20 de janeiro de 2010, Livro nº 1.320, folhas nº 184/187, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 52, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, do Bloco nº 01, do "Residencial Phenix I", à **ROGERIO SCARPINO**, brasileiro, guarda civil metropolitano, RG nº 27.391.494-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 554.665.161/04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **MARCIA DA SILVA SCARPINO**, brasileira, bancária, portadora do RG nº 20.074.435-5-SSP/SP, CPF/MF nº 118.670.218/46, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 52, bloco 01, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 23.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 03 de fevereiro de 2010.

segue no verso

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula
67.159

ficha
60
verso

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 190. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 276.636, em 10/03/2010. Nos termos da escritura pública lavrada em 09 de março de 2010, Livro nº 1.320, folhas nº 381/384, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 14, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", à 1ª) **CAIO MARCIO MAGALHÃES SEDENHO**, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, RG nº 23.854.750-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 130.138.008/36; e, 2ª) **GLAUCY CRISTINE MAGALHÃES SEDENHO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, solteira, maior, RG nº 28.874.009-9-SSP/SP, CPF/MF nº 276.927.598/47, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 100, apartamento 14, bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 25.900,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 30 de março de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 191. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 276.771, em 12/03/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de janeiro de 2010, Livro nº 1.320,

segue na folha 61

onr

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

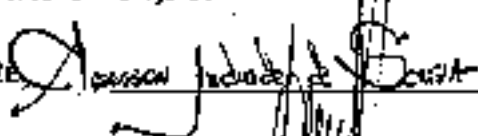
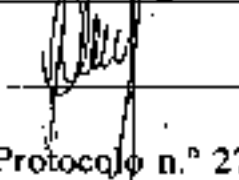
saec

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
61

folhas nº 217/220, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 53, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, do **Bloco nº 02**, do "Residencial Phenix I", à **MARIA IZABEL SIMÕES**, brasileira, teleoperadora, divorciada, RG nº 16.859.760-3-SSP/SP, CPF/MF nº 261.915.098/12, residente e domiciliada à Rua Jovita, nº 544, apartamento 53, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 36.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 05 de abril de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 192. PENHORA - Protocolo nº 276.919, em 17/03/2010. Nos termos da Certidão passada aos 05 de maio de 2009, pela 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, assinada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, extraída dos autos do processo nº 224.01.2001.015923-7/000000-000 - ordem nº 1.266/01-1, da ação de Carta de Sentença (extraída dos autos da ação de Rescisão de Contrato + Ind. D. Moraes), promovida por **GONÇALO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, RG. nº 6.036.199-SSP/BA, CPF/MF. nº 244.468.409-78; c, **JOANA ALVES LIMA**, brasileira, casada, do lar, RG. nº 14.350.940-SSP/BA, CPF/MF. nº 244.468.408-78, residentes e domiciliados na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 246, apto. 14-A, Jabaquara, em São Paulo/SP, contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.649.855/0001-90; com sede na Avenida Suplicy, nº 67;

segue no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
www.registradores.onr.org.br

3003

matrícula

67.159

ficha

61

verso

Jardim Santa Mena, nesta cidade, foi procedida a **PENHORA** da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 11, do **bloco n.º 06**, do "**Residencial Phenix**" I, de propriedade da executada, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.825,00 (incluído nesta quantia a penhora da fração ideal de 0,5208333% no terreno objeto da matrícula n.º 83.230, deste Registro), tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada, **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, já qualificada. Consta do título que os requerentes são beneficiários da justiça gratuita. Guarulhos, 08 de abril de 2010.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Júnior)

AV - 193. PENHORA - Protocolo n.º 277.182, em 23/03/2010. Nos termos da Certidão passada aos 10 de março de 2008, e aditada aos 17 de novembro de 2.009, pela 7ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., extraída dos autos do processo n.º 224.01.2005.000203-7/000000-000 - Ordem n.º 055/05 da Ação de Resolução Contratual, subscrita pela Escrivã-Diretora Sra. Odete Regina Mendes Ballico, por determinação do MM.º Juiz de Direito, Dr. Marcelo Tsuno, requerida por **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, condutor escolar, RG. n.º 11.492.333-4-SSP/SP., CPF/MF n.º 001.796.578/01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **DAISY ADELIA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG. n.º 7.579.373, CPF/MF n.º 012.059.338/67, também requerente nos autos, residentes e domiciliados na Rua Francisco dos Santos Bruno, n.º 86, Casa Verde, São Paulo, em face de **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, atual denominação da Construtora Costa Norte Ltda., já qualificada, foi procedida a **PENHORA** da Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 42, localizada 4º pavimento do Bloco 01, do "**Residencial Phenix P**", de propriedade da executada, para garantir a dívida no valor

segue na ficha 62

Jun

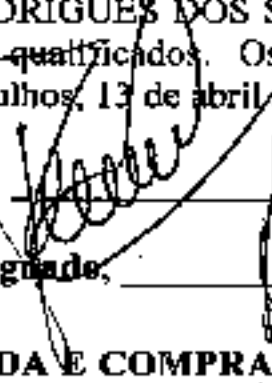
Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Escritório Comarca de Guarulhos

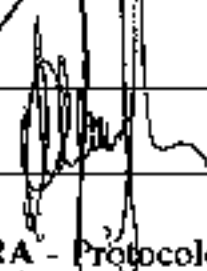
caes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
É CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
62

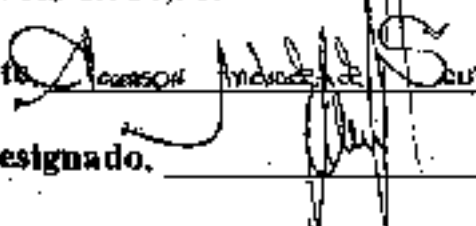
de R\$ 179.726,08, tendo sido nomeado depositário fiel o exeqüente Sr. RENATO RODRIGUES DOS SANTOS casado com DAISY ADELIA DOS SANTOS, já qualificados. Os requerentes são beneficiários da Justiça Gratuita. Guarulhos, 13 de abril de 2010.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 194. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 277.248, em 24/03/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de março de 2010, Livro nº 1.334, folhas nº 040/043, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 23, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 04, do "Residencial Phenix I", a **LUIZ PASCHERO**, brasileiro, aposentado, RG nº 2.508.286-3-SSP/SP, CPF/MF nº 058.738.198/15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **CLEIDE PINHEIRO PASCHERO**, brasileira, do lar, RG nº 6.670.799-7-SSP/SP, CPF/MF nº 086.181.248/42, residentes e domiciliados à Rua Jovita, nº 544, apartamento 23, Bloco 04, Phenix I, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 34.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de abril de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Cleversun Andrade de Souza)

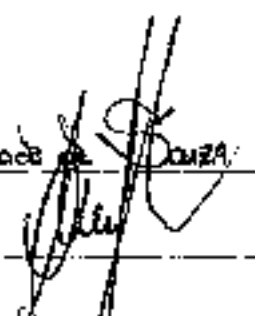
O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula
67.159ficha
62

R - 195. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 278.110, em 15/04/2010. Nos termos da escritura pública lavrada em 01 de março de 2010, Livro 1327, páginas 140/143, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, apresentada em forma de certidão datada de 04 de maio de 2010, expedida pelas mesmas Notas, o proprietário **TIAGO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CLRG número 34.957.700-6-SSP/SP, CPF/MF número 303.628.828/78, residente e domiciliado na Avenida Jovita, número 100, apartamento 81, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade de Guarulhos/SP., vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 81, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do **Bloco nº 05**, do "Residencial Phenix I". (havida conforme R-98 desta matrícula), à **JOSÉ CLOVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, CLRG número 17.329.289-6-SSP/SP, CPF/MF número 085.328.628/02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDRA BERNARDO FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileira, assistente administrativa, CLRG número 19.741.427-8-SSP/SP, CPF/MF número 139.175.408/51, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, número 594, apartamento 22, Jardim Iporanga, nesta cidade de Guarulhos/SP., pelo preço de R\$ 70.000,00. Guarulhos, 11 de maio de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Cleversen Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 196. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 278.735, em 30/04/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 24 de agosto de 2007, Livro nº 1.186, folhas nº 381/383, no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, os proprietários **CARLOS PEREIRA ROSA** e sua mulher **MARIA ELISABETE MINHELLA ROSA**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura

segue na ficha 63

CNM: 112540.2.0067159-12

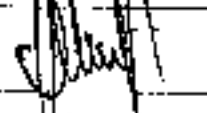
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
63

unidade autônoma n.º 12, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-49 desta matrícula), à **ALTAMIRA SILVA DOS SANTOS CERIACO**, brasileira, bacharel em direito, RG n.º 8.757.791-SSP/SP, inscrita no CIC n.º 259.919.258/79, e seu marido **HENRIQUE FERREIRA CERIACO**, brasileiro, aposentado, RG n.º 12.358.890-SSP/SP, CIC n.º 635.185.038/04, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso n.º II do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados à Ra Hum, n.º 34, Conjunto Habitacional Vista Livre, Jardim Shamgrila, São Paulo - Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00. Guarulhos, 14 de maio de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 197, CASAMENTO - Protocolo n.º 278.896, em 04/05/2010. Nos termos da escritura mencionada no R-198 desta, e cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do termo n.º 135.120, fls. 011, do livro B n.º 549, expedida em 22 de dezembro de 2007, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Guarulhos SP, é feita a presente para constar que, o proprietário (fração ideal de 0,3125% no terreno objeto deste imóvel, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 51, do bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I"**, havido conforme R-42 retro) José Luiz da Fonseca Lopes contraiu matrimônio, em 22 de dezembro de 2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Luciana Aguiar Leme, a qual passou a assinar **Luciana Aguiar Leme Lopes**. Guarulhos, 19 de maio de 2010

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

63

verso

R - 198. DOAÇÃO - Protocolo n.º 278.896, em 04/05/2010. Nos termos da escritura lavrada em 28 de abril de 2010, livro n.º 1.332, fls. 240/241, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., o proprietário JOSÉ LUIZ DA FONSECA LOPES, brasileiro, cartorário, RG. n.º 26.892.013-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º 277.808.278-60, ora assistido de sua mulher LUCIANA AGUIAR LEME LOPES, brasileira, bióloga, RG. n.º 30.453.796-2-SSP/SP, CPF/MF. n.º 288.988.098-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Tutóia, n.º 245, apto. 22, Gopoúva, nesta Cidade, transmitiu à título de doação a fração ideal de 0,3125% que possuía no terreno objeto deste imóvel, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 51, do bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-42 retro, a LUIS CESAR DA FONSECA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG. n.º 5.913.252-SSP/SP, CPF/MF. n.º 076.963.578-40, residente e domiciliado nesta Cidade, onde mantém escritório na Rua Cerqueira César, n.º 238, 1.º andar, pelo valor estimativo de R\$ 7.000,00. Guarulhos, 19 de maio de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)
O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 199. VÍNCULOS - Protocolo n.º 278.896, em 04/05/2010. Nos termos da escritura mencionada no R-198 desta, é feita a presente para constar que, a fração ideal de 0,3125% no terreno objeto deste imóvel, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 51, do bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", em razão da doação constante do R-198, fica gravada com os vínculos de impenhorabilidade e incommunicabilidade. Guarulhos, 19 de maio de 2010.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)
O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 64

Jun

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas Unificadas

saes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
64

R - 200. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 279.347, em 14/05/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de maio de 2010, Livro n.º 1.334, folhas n.º 201/204, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 83, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", à **MIRIAM COSTA DA SOLEDADE**, brasileira, técnica em enfermagem, divorciada, RG n.º 19.553.003-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 034.769.328/85, residente e domiciliada à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 83, Bloco 06, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 37.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 31 de maio de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764.91.

O Escrevente,

(Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

R - 201. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 279.936, em 31/05/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 12 de abril de 2010, Livro n.º 1.334, folhas n.º 110/112, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **ANNA ROSA LUPO**, solteira, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, n.º 43, conjunto 12, Jardim São Paulo, nesta cidade, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 41, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-36 desta matrícula), **IRANDI MARLA DE ALENCAR**, brasileira, representante de vendas, divorciada, portadora do RG n.º 14.007.704-2-SSP/SP, inscrita no

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

64

verso

CPF/MF sob nº 066.931.918/00, residente e domiciliada à Rua João Rossi, nº 435, Jardim Rossi, nesta cidade, pelo preço de R\$ 35.000,00. Guarulhos, 16 de junho de 2010.

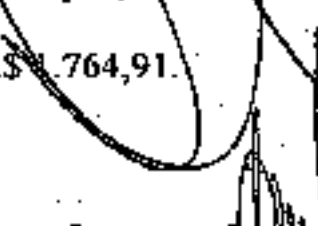
Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 202. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 280.006, em 01/06/2010. Nos termos da escritura lavrada em 17 de maio de 2010, livro n.º 866, fls. 151/154, no 3.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., os proprietários I) **ALEXANDRE PASCHOALETTO**, e, II) **ADRIANA PIRES**, ambos solteiros, atualmente residentes e domiciliados na Rua Pirassununga, n.º 48, Jardim das Industrias, na Cidade de São José dos Campos, deste Estado, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade n.º 62, do Bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-38 retro, à **IRANEIDE FELIX DE SOUSA**, RG. n.º 29.330.089-6-SSP/SP, CPF/MF. n.º 248.186.518-93, brasileira, enfermeira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JORGE SILVEIRA ARAUJO**, RG. n.º 56.632.474-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 089.376.302-06, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Jovita, n.º 544, apto. 23, bloco 09, Residencial Phenix I, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Guarulhos, 16 de junho de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 65

:onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
65

R - 203. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 280.342, em 11/06/2010. Nos termos da escritura lavrada em 09 de junho de 2010, livro n.º 1.334, fls. 296/299, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 22, do bloco n.º 03, do "Residencial Phenix I", à JOSIANI APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, motorista, RG. n.º 6.697.377-8-SSP/PR, CPF/MF. n.º 279.891.828-66, residente e domiciliada na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 22, bloco 03, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 36.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 25 de junho de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 204. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 279.792, em 25/05/2010. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, e demais legislações pertinentes, firmado nesta Cidade, aos 04 de janeiro de 2010, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 71, que localizar-se-á no 6.º andar ou 7.º pavimento, do bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", à LILIAN LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, gerente de loja, RG. n.º 23.165.416-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 146.303.298-62, residente e domiciliada

segue no verso

matrícula

67.159

folha

65

VERBA

na Av. Jovita, n.º 544, apto. 71, bloco 05, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 3.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de junho de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 205. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 279.792, em 25/05/2010. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-204 desta, a fração ideal de 0,3125% no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 71, que localizar-se-á no 6.º andar ou 7.º pavimento, do bloco n.º 05, do "Residencial Phenix I", foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n.º 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida a proprietária **LILIAN LOPES DOS SANTOS**, solteira, já qualificada, no valor de R\$ 36.000,00, que serão pagos através de 100 parcelas mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 526,75, com vencimento em 30 de janeiro de 2010, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. Guarulhos, 28 de junho de 2010.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

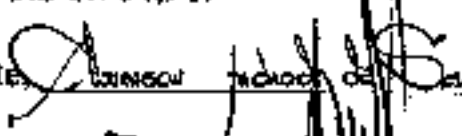
segue na folha 66

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
66

R - 206. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 281.802, em 23/07/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 01 de julho de 2010, Livro n.º 757, páginas 218/222, no 4º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, os proprietários **OSVALDO MOMPEAN DE CASTRO** e sua mulher **CLAUDIENE NÓBREGA QUEIROZ DE CASTRO**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 73, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-170 desta matrícula), à **ELIZABETH ALVES ZARZUR**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.186.450-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 860.847.718/15, residente e domiciliada à Rua Maria Lucinda, n.º 82, apartamento 53, Vila Zanardi, em Guarulhos/SP, pelo preço de R\$ 40.000,00. Guarulhos, 10 de agosto de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 207. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 282.059, em 02/08/2010. Nos termos da escritura lavrada em 23 de julho de 2010, livro n.º 1.337, fls. 252/255, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 74, do Bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", à **JOSÉ DA SILVA XAVIER**, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. n.º 7.648.579-SSP/SP, CPF/MF. n.º 701.781.868-72, residente e domiciliado na Rua Evani Maria de Conte de Oliveira, n.º 106, Jardim Cerconi, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte

segue no verso

matrícula
67.159

folha
66

verso

integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 13 de agosto de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 208. PENHORA - Protocolo n.º 283.582, em 02/09/2010. Nos termos da Certidão passada aos 03 de agosto de 2010, pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., extraída dos autos do processo n.º 224.01.2000.027066-8 -- Ordem n.º 1678/00 da Ação de Procedimento Ordinário (Em Geral), subscrita pela Eserivã-Diretora, Sra. Eliane Ribas Pontiroli Silva, requerida por **SHEILA MENDES DE MORAES**, brasileira, promotora de vendas, RG. n.º 24.622.640-7; e, **GILMAR FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, RG. n.º 21.294.316, CPF/MF n.º 108.724.278/97; ambos com endereço na Rua Alemanha, n.º 525, Jardim Eliane, nesta Cidade, contra **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, atual denominação da Construtora Costa Norte Ltda., já qualificada, foi procedida a **PENHORA** da Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 11, localizada térreo do Bloco 06, do "**Residencial Phenix I**", de propriedade da executada, para garantir a dívida no valor de R\$ 78.420,00 (julho/2009), a qual também foi nomeada depositária do bem. Consta do título que os requerentes são beneficiários da Justiça Gratuita. Guarulhos, 17 de setembro de 2010.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 209. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 284.602, em 30/09/2010. Nos termos da escritura lavrada aos 23 de março de 2009, Livro n.º 1.283, folhas n.º *segue na folha 67*

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
67

109/112, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 21, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 02, do "Residencial Phenix I", à **ALEKSANDRO LOURENÇO DE ANDRADE**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 27.290.077-1-SSP/SP, CPF/MF nº 147.348.668/80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **SILVIA ALESSANDRA HESPANHOL DE ANDRADE**, brasileira, comerciante, RG nº 27.289.820-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 251.873.128/80, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 21, bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 30.990,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 20 de outubro de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, 

(Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado, 

(Osvaldo Marchetti Junior)

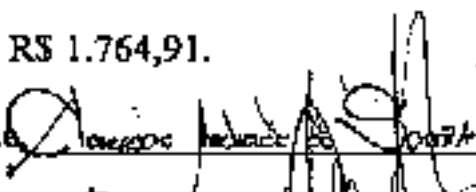
R - 210. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 286.653, em 25/11/2010. Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de setembro de 2002, Livro nº 979, fls. 230/233, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 32, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", à **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, técnico administrativo, RG nº 20.371.491-SSP/SP, CIC nº 154.473.698/35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei

segue no verso

matrícula
67.159folha
67

6.515/77, com MEE LANE COSTA CILAN SILVA, brasileira, sapateira, RG nº 22.902.448-8-SSP/SP, CIC nº 093.965.588/85, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 22.500,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 22 de dezembro de 2010.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Júnior)

R - 211. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 287.109, em 06/12/2010. Nos termos da escritura lavrada aos 06 de dezembro de 2010, Livro nº 1.363, folhas nº 195/198, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 33, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco nº 02, do "Residencial Phenix I", à **ALAN PATRIK REZENDE**, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, RG nº 35.105.463-SSP/SP, CPF/MF nº 312.622.248/02, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 33, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 31.990,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 27 de dezembro de 2010.

segue na folha 68

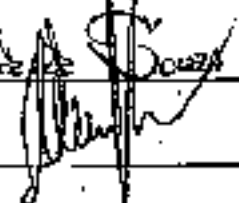
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula 67.159	ficha 68
----------------------------	--------------------

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

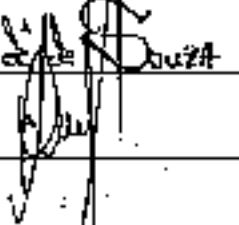
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 212. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 287.860, em 22/12/2010. Nos termos da escritura lavrada aos 22 de dezembro de 2010, Livro nº 1.371, folhas nº 031/034, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 82, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco nº 02, do "Residencial Phenix I", à **MARIA ALEXSANDRA MARTINS SOUZA**, brasileira, recepcionista, solteira, maior, RG nº 24.102.546-1-SSP/SP, CPF/MF nº 258.000.218/17, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 82, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 36.990,00. Consta do título que a vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 14 de janeiro de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.692,99.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 213. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 288.410, em 07/01/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 06 de janeiro de 2011, Livro nº 1.371, folhas nº 044/046, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de

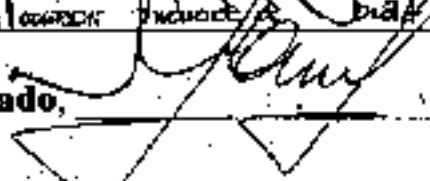
segue no verso

matrícula	ficha
67.159	68
verso	

São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vende a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 11, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do Bloco nº 09, do "Residencial Phenix I", à **MARIA JUCILENE SILVA BARROS**, brasileira, auxiliar administrativo, RG nº 30.637.593-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 288.455.748/22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **FLAVIO BARROS**, brasileiro, técnico em telefonia, RG nº 23.865.147-SSP/SP, CPF/MF nº 134.282.188/25, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 11, Bloco 09, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de janeiro de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior).

R - 214. VENDA E COMPRA - Protocolo nº 288.855, em 21/01/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 14 de janeiro de 2011, Livro nº 1.371, folhas nº 071/074, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 63, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco nº 02, do "Residencial Phenix I", à **CLOVIS GONZAGA DOS SANTOS**, brasileiro, serralheiro, solteiro, maior, RG nº 13.168.686-SSP/SP, CPF/MF nº 084.929.458/42, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 63, Bloco 02, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 35.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal,

segue na ficha 69

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
69

que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 08 de fevereiro de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,12.

O Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

R - 215. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 289.906, em 18/02/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 17 de fevereiro de 2011, Livro n.º 1.371, folhas n.º 157/160, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 41, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do **Bloco n.º 06**, do "Residencial Phenix I", à **EMERSON BRETAS**, brasileiro, técnico em telecomunicações, RG n.º 20.731.994-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 154.503.548/27, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **PATRICIA DA COSTA BRETAS**, brasileira, vendedora, RG n.º 25.753.186-5-SSP/SP, CPF/MF n.º 187.453.228/13, residentes e domiciliados à Rua Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 41, Bloco 6, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 32.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 09 de março de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,12.

O Escrevente,

(Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

www.registradores.onr.org.br

Sistema de Atendimento ao Cidadão

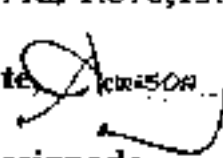
Certificado em 17/05/2024 12:56

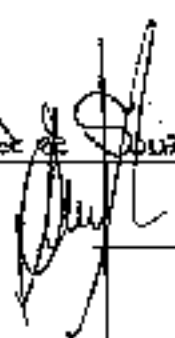
ANR

matrícula 67.159	folha 69
----------------------------	--------------------

R - 216. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 290.199, em 25/02/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 18 de maio de 2009, Livro n.º 1.283, folhas n.º 370/372, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 22, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do **Bloco n.º 04**, do "Residencial Phenix I"; à **ALESSANDRA PACIFICO**, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, portadora do RG n.º 21.487.294-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 156.506.518/25, residente e domiciliada à Rua Mineira, n.º 38, Itapegica, nesta cidade, pelo preço de R\$ 28.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de março de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  CLEVERSON ANDRADE DE SOUZA (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 217. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 290.252, em 28/02/2011. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e demais legislações pertinentes, firmado nesta Cidade, aos 09 de dezembro de 2010, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 63, que localizar-se-á no 5.º andar ou 6.º pavimento, do bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", à **MÁRCIA CARDOSO MAINARDI**, brasileira, separada, comerciante, RG n.º 7.234.774-0-SSP/SP, CPF/MF n.º 270.669.388-60, residente e domiciliada na

segue na ficha 70

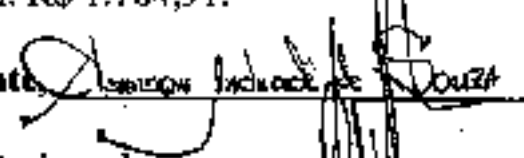
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula 67.159	ficha 70
----------------------------	--------------------

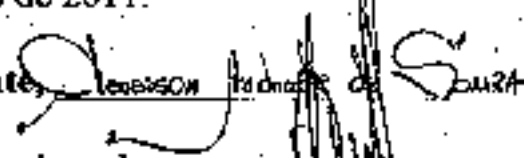
Rua Goulart de Faria, nº 23, Jaçanã, em São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 3.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 15 de março de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 218. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 290.252, em 28/02/2011. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-217 desta a fração ideal correspondente a futura unidade autônoma mencionada naquele registro, foi constituída em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n.º 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida a proprietária **MÁRCIA CARDOSO MAINARDI**, separada, já qualificada, no valor de R\$ 44.000,00, que serão pagos através de 100 parcelas mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 600,00, com vencimento em 30 de dezembro de 2010, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. Guarulhos, 15 de março de 2011.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

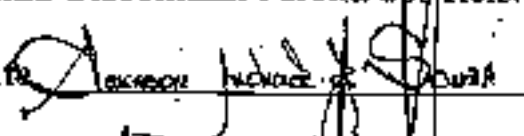
O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 219. CASAMENTO - Protocolo n.º 290.636, em 11/03/2011. Nos termos da escritura mencionada no R-220 desta, e cópia autenticada da

segue no verso

matrícula
67.159ficha
70

Certidão de Casamento, extraída do termo n.º 31.329, fls. 079, do livro B n.º 105, expedida em 19 de novembro de 2005, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 36.º Subdistrito Vila Maria da Comarca de São Paulo/SP., é feita a presente para constar que, a proprietária (da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade n.º 62, do bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-48 retro) Cintia Giacomazzi Pereira contraiu matrimônio, em 19 de novembro de 2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Denis Cristiano dos Reis, a contrairfe passou a assinar Cintia Giacomazzi Pereira dos Reis. Guarulhos, 29 de março de 2011.

O Escrevente  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 220. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 290.636, em 11/03/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 28 de fevereiro de 2011, livro n.º 1.371, fls. 197/199, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária CINTIA GIACOMAZZI PEREIRA DOS REIS, brasileira, auxiliar administrativa, RG. n.º 25.037.298-8-SSP/SP, CPF/MF. n.º 259.466.558-41, neste ato assistida de seu marido DENIS CRISTIANO DOS REIS, brasileiro, policial militar, RG. n.º 24.314.748-SSP/SP, CPF/MF. n.º 193.384.258-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Teclá, n.º 825, Jardim Flor da Montanha, nesta Cidade, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade n.º 62, do bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-48 retro, à LILIAN RODRIGUES DE LIMA, brasileira, do lar, RG. n.º 32.850.357-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º 289.351.828-18, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, ajudante de despachante aduaneiro, RG. n.º 22.186.603-SSP/SP, CPF/MF. n.º 179.283.858-13, residentes e domiciliados na Avenida José Antonio Cabral, n.º 332, Jardim Rosa de França, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 70.000,00. Guarulhos, 29 de março de 2011.

segue na ficha 71

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula 67.159	folha 71
----------------------------	--------------------

Valor Venal: R\$ 1.870,12.

O Escrevente, Cleveson Andrade de Souza (Cleveson Andrade de Souza)O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 221. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 291.544, em 01/04/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 30 de março de 2011, Livro n.º 1.371, folhas n.º 309/312, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 61, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", à **ALCINO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, aposentado, viúvo, RG n.º 1.921.869-SSP/SP, inscrito no CPF/MF N.º 094.851.478/72, residente e domiciliados, à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 61, Bloco 6, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 20 de abril de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,12.

O Escrevente, Cleveson Andrade de Souza (Cleveson Andrade de Souza)O Oficial Designado, Osvaldo Marchetti Junior (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 222. PENHORA - Protocolo n.º 291.619, em 04/04/2011. Nos termos da Certidão passada aos 29 de dezembro de 2.009, pela 7.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, assinada pela Escrivã-Diretora, Belª Neide Baptista dos Santos Cruz, extraída dos autos do processo n.º

segue no verso

matrícula
67.159ficha
71

224.01.2000.029004-1 - Ordem n.º 1.846/00, da Ação de Cobrança (em fase de execução), entre as partes: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 59.649.855/0001-90, com sede na Rua Professor Leopoldo Papcrini, nº 206, Jardim Zaira, nesta Cidade (autora executada), em face de **AMILTON LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, RG. nº 12.757.057-3, CPF/MF nº 019.179.558/55; e, **LUCÉLIA DE LIMA SANTOS**, brasileira, enfermeira, RG. nº 14.713.869-3, CPF/MF nº 041.376.258/08, residentes e domiciliados na Av. Mal. Humberto de Alencar Castello Branco, nº 2640, apto. 86, Vila Augusta, nesta Cidade (requeridos exequentes), conforme sentença datada de 04/12/2009, foi procedida a **PENHORA** da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 21, do bloco nº 07, do "Residencial Phenix I" de propriedade da executada, para garantia da dívida no valor de R\$ 89.832,65 (em fev./2008, incluído nesta quantia a penhora da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 51, do bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", deste Registro), tendo sido nomeada fiel depositário o requerido exequente **AMILTON LUCAS DOS SANTOS**, que devidamente intimado do compromisso de depositário do bem penhorado, ficando ciente de que não poderá aliená-lo e nem gravá-lo com quaisquer ônus em geral, sem expressa autorização do Juízo do Feito, sob as penas da Lei. Guarulhos, 03 de maio de 2011.

O Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

AO Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

AV: - 223. PENHORA - Protocolo n.º 291.619, em 04/04/2011. Nos termos da Certidão passada aos 29 de dezembro de 2.009, pela 7.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., assinada pela Escrivã-Diretora, Bel.ª Neide Baptista dos Santos Cruz, extraída dos autos do processo n.º 224.01.2000.029004-1 - Ordem n.º 1.846/00, da Ação de Cobrança (em fase de execução), entre as partes: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 59.649.855/0001-90, com sede na Rua Professor

segue na ficha 72

JUNO

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
 Certificado emitido pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Consultado

jaes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS SPmatrícula
67.159ficha
72

Leopoldo Paperini, nº 206, Jardim Zaira, nesta Cidade (autora executada), em face de **AMILTON LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, RG. nº 12.757.057-3, CPF/MF nº 019.179.558/55; e, **LUCÉLIA DE LIMA SANTOS**, brasileira, enfermeira, RG. nº 14.713.869-3, CPF/MF nº 041.376.258/08, residentes e domiciliados na Av. Mal. Humberto de Alencar Castello Branco, nº 2640, apto. 86, Vila Augusta, nesta Cidade (requeridos exequentes), conforme sentença datada de 04/12/2009, foi procedida a **PENHORA** da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 51, do bloco nº 03, do "Residencial Phenix I" de propriedade da executada, para garantia da dívida no valor de R\$ 89.832,65 (em fev./2008, incluído nesta quantia a penhora da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 21, do bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", deste Registro), tendo sido nomeada fiel depositário o requerido exequente **AMILTON LUCAS DOS SANTOS**, que devidamente intimado do compromisso de depositário do bem penhorado, ficando ciente de que não poderá aliená-lo e nem gravá-lo com quaisquer ônus em geral, sem expressa autorização do Juízo do Feito, sob as penas da Lei. Guarulhos, 03 de maio de 2011.

O Escrevente

(Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado

(Osvaldo Marchetti Junior)

R - 224. VENDA E COMPRA - Protocolo nº 292.026, em 13/04/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 08 de abril de 2011, livro nº 1.371, fls. 362/365, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP; a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento nº 52, do bloco nº 07, do "Residencial Phenix I"**, à **JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, motorista, RG. nº 11.625.521-SSP/SP, CPF/MF. nº 089.309.885-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANA MARIA DA CUNHA SANTOS**,

segue no verso

matrícula	ficha
67.139	72
verso	

brasileira, do lar RG: n.º 19.784.661-0-SSP/SP, CPF/MF. n.º 022.255.788-50, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 52, bloco 07, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 19.002,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 04 de maio de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)
O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 225. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 292.027, em 13/04/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 06 de abril de 2011, livro n.º 1.371, fls. 347/350, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 42, do bloco n.º 08, do "Residencial Phenix I", à AMAURI FARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n.º 12.837.718-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º 805.807.007-63, residente e domiciliado na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 42, bloco 08, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 34.339,14. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 04 de maio de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)
O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 73

juo

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarca de Guarulhos

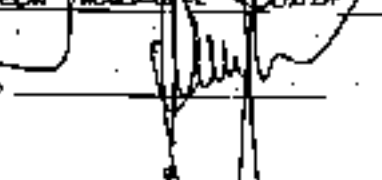
saes

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
73

R - 226. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 292.565, em 29/04/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 18 de março de 2011, Livro n.º 1.371, folhas n.º 228/231, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, apresentada em forma de certidão datada de 29 de abril de 2011, expedida pelas mesmas Notas, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 42, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do **Bloco n.º 06**, do "Residencial Phoenix I", à **D) MARIA DARCI DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, do lar, RG n.º 7.648.080-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 768.875.108/04, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **CICERO MANUEL DA SILVA**, brasileiro, encarregado de DP, RG n.º 6.564.334-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 565.574.778/20; e, **II) MARIA DOLORES DE ALMEIDA**, brasileira, aposentada, solteira, maior, RG n.º 8.206.750-SSP/SP, CPF/MF n.º 879.031.058/68, residentes e domiciliados à Rua Jovita, n.º 544, apartamento 42, Bloco 06, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 28.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 17 de maio de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 227. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 292.962, em 10/05/2011. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, nos termos da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e demais legislações pertinentes, firmado nesta

segue no verso

matrícula	ficha
67.159	73

Cidade, aos 08 de fevereiro de 2.010, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 33, que localizar-se-á no 2.º andar ou 3.º pavimento, do bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", à **SÉRGIO SANTANA VILLAS BOAS**, brasileiro, motorista, RG n.º 21.430.283-SSP/SP, CPF/MF n.º 127.165.318-46, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **SUELI RAQUEL BÁRBARA VILLAS BOAS**, brasileira, professora, RG n.º 14.702.306-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 087.718.998-63, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apto 33, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 3.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as Certidões Negativa de Débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 25 de maio de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.764,91.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 228. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 292.962, em 10/05/2011. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-227 desta, a fração ideal de 0,3125% no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 33, que localizar-se-á no 2.º andar ou 3.º pavimento, do bloco n.º 10, do "Residencial Phenix I", foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n.º 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários **SÉRGIO SANTANA VILLAS BOAS** e sua mulher **SUELI RAQUEL BÁRBARA VILLAS BOAS**, já qualificados, no valor de R\$ 40.000,00 (R\$ 64.640,00

segue na ficha 74

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
74

valor atribuído à futura unidade; sendo R\$ 24.640,00 já pagos anteriormente; e, R\$ 40.000,00 referentes ao financiamento), que serão pagos através de 98 parcelas mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, com juros a razão de 1% ao mês, sendo valor da primeira prestação de R\$ 682,33, com vencimento em 30 de março de 2010, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. Guarulhos, 25 de maio de 2011.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 229. DOCUMENTO - Protocolo nº. 293.288, em 17/05/2011. Nos termos do requerimento, firmado em Guarulhos/SP., aos 11 de fevereiro de 2011, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e com fundamento no provimento 02/005, alínea "g" da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que regulamentou a Lei Federal nº 10.931/04, que por sua vez modificou a redação das normas dos itens 123 e 124 da subseção IV da Seção II do Capítulo XX, das Normas de Serviço, da citada Corregedoria, é feita a presente para consignar de forma correta que a compradora elencada no R-212, desta matrícula, **MARIA ALEXSANDRA MARTINS SOUZA**, também conhecida e que assina **MARIA ALEXSANDRA MARTINS SOUSA**, é inscrita no CPF/MF sob nº 258.000.208/17, e não como constou anteriormente. Guarulhos, 02 de junho de 2011.

O Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

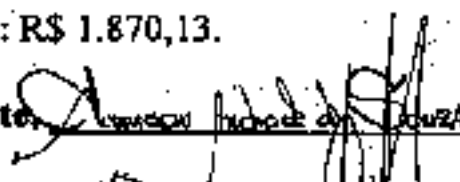
O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

segue no verso

matrícula 67.159	ficha 74
----------------------------	--------------------

R - 230. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 294.566, em 09/06/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 02 de junho de 2011, Livro n.º 1.388, folhas n.º 147/150, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 74, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do **Bloco n.º 01**, do "Residencial Phenix I", à **ADELICIO PARAIZO DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, militar, RG n.º 24.988.780-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 328.654.495/72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DIRLENE SOARES PARAIZO DA SILVA**, brasileira, do lar, RG n.º 34.869.830-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 132.765.088/69, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 74, Bloco 1, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 31.600,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Alivo Permanente. Guarulhos, 22 de junho de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 231. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 294.567, em 09/06/2011. Nos termos da escritura lavrada em 01 de junho de 2011, Livro n.º 1.388, folhas n.º 130/133, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 13, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, do **Bloco n.º 04**, do "Residencial Phenix I", à **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, aposentado, RG n.º 4.819.888-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º *segue na ficha 75*

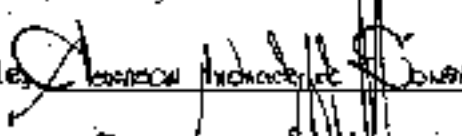
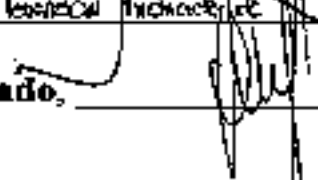
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
75

651.473.678/53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **JUREMA CATARINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, aposentada, RG nº 5.368.766-8-SSP/SP, CPF/MF nº 532.524.708/53, residentes e domiciliados à Rua Vitor Costa, nº 89, Jardim Paraventi, nesta cidade, pelo preço de R\$ 48.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 22 de junho de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

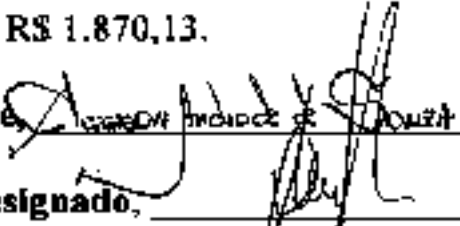
R - 232. VENDA E COMPRA - Protocolo nº 294.570, em 09/06/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 03 de junho de 2011, Livro nº 1.388, folhas nº 207/210, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária; **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 63, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", à **MARCIA ISABEL PEDRO KHALIL**, brasileira, professora, RG nº 17.443.232-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 678.252.732/49, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CALIL MOHAMAD KHALIL**, brasileiro, comerciante, RG nº 9.528.881-8-SSP/SP, CPF/MF nº 741.922.052/20, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 63, Bloco 7, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 36.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da

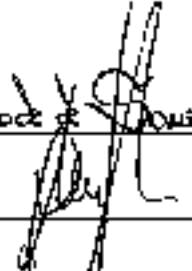
segue no verso

matrícula	ficha
67.159	75

união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 22 de junho de 2011.

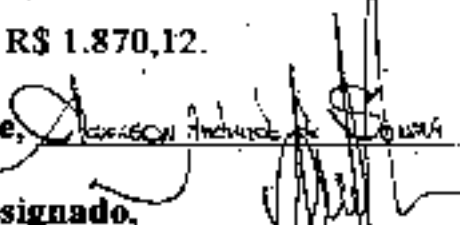
Valor Venal: R\$ 1.870,13.

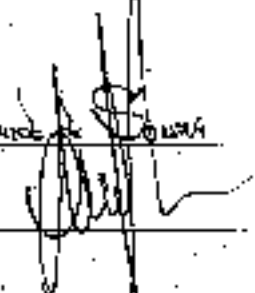
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 233. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 294.565, em 09/06/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 02 de junho de 2011, Livro n.º 1.388, folhas n.º 172/175, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 73, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", à **ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, supervisor, solteiro, maior, RG n.º 27.177.586-5-SSP/SP, CPF/MF n.º 179.115.028/46, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, n.º 544, apartamento 73, Bloco 4, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 28.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 05 de julho de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,12.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 234. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 294.571, em 09/06/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 07 de junho de 2011, livro *segue na ficha 76*

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
76

n.º 1.386, fls. 124/127, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º 54, do bloco n.º 09, do "Residencial Phenix I", à **ELISABETE MENEGHETTI DIAS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. n.º 14.354.057-9-SSP/SP, CPF/MF. n.º 266.903.088-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCO ANTONIO DIAS**, brasileiro, gerente, RG. n.º 13.777.903-3-SSP/SP, CPF/MF. n.º 064.148.038-55, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 54, bloco 9, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 23.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 05 de julho de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Júnior)

R - 235. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 295.645, em 05/07/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 30 de junho de 2011, Livro n.º 1.390, folhas n.º 368/370, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, os proprietários **ALEKSANDRO LOURENÇO DE ANDRADE**, e sua mulher **SILVIA ALESSANDRA HESPANHOL DE ANDRADE**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 21, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco n.º 02, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-209, desta matrícula), à **MARCOS ROBERTO DE MORAES**, brasileiro, funcionário público, divorciado, portador do RG n.º 23.384.379-6-SSP/SP,

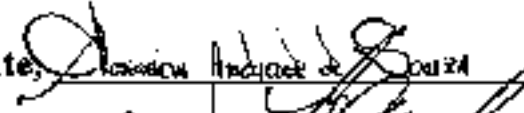
segue no verso

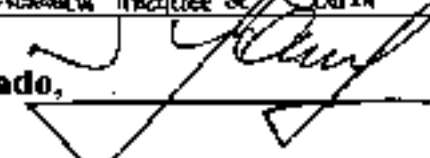
CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula 67.159	ficha 76
----------------------------	--------------------

inscrito no CPF/MF sob nº 147.417.448/50, residente e domiciliado à Rua Norma, nº 23, Jardim Tranquilidade, nesta cidade, pelo preço de R\$ 40.000,00. Guarulhos, 28 de julho de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

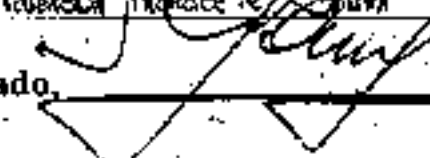
O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 236. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 295.693, em 05/07/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 17 de junho de 2011, Livro nº 1.390, folhas nº 141/144, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária: **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 23, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do **Bloco nº 09**, do "Residencial Phenix I", à **EDUARDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, gerente comercial, solteiro, maior, portador do RG nº 21.416.894-SSP/SP, CPF/MF nº 112.231.378/05, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 544, apartamento 23, Bloco 9, Vila Rilo de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 36.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 28 de julho de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 77

onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

sac

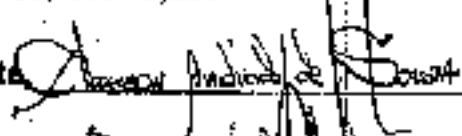
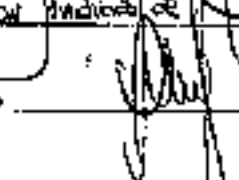
Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8940bcb-9788-42f2-bca2-ce11a7c88ae5

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
77

R - 237. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 296.981, em 25/07/2011. Nos termos da escritura pública lavrada aos 19 de julho de 2011, Livro n.º 814, pág. 252/255, no 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, o proprietário **JOSE MESSIAS PORTO**, solteiro, já qualificado, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 43, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, do **Bloco n.º 04**, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-177 desta matrícula), à **ROSINETE MARIA LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.877.714-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 332.962.478/74, residente e domiciliada na Rua Diva, n.º 204, apartamento A-73, Santa Mena, Guarulhos/SP., pelo preço de R\$ 50.000,00. Guarulhos, 17 de agosto de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente  (Cleverson Andrade de Souza)O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

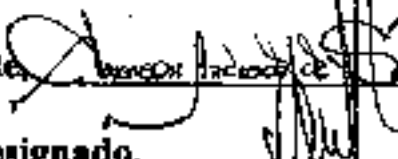
R - 238. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 297.664, em 04/08/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 01 de agosto de 2011, livro n.º 1.394, fls. 257/260, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 63**, do **bloco n.º 04**, do "Residencial Phenix I", à **MARIA CRISTINA SCALISA**, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, RG. n.º 12.181.147-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º 006.798.788-58, residente e domiciliada na Avenida Jovita, n.º 544, apto. 63, bloco 04, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de 28.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente.

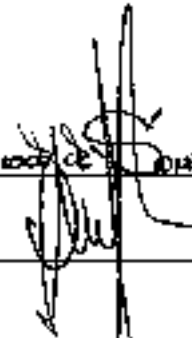
segue no verso

matrícula 67.159	ficha 77
----------------------------	--------------------

Guarulhos, 26 de agosto de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 239. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 297.665, em 04/08/2011. Nos termos da escritura lavrada em 01 de agosto de 2011, Livro n.º 1.393, folhas n.º 309/312, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 52, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, do **Bloco n.º 10**, do "Residencial Phenix I", à **MARCELO TAVARES ROGE**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 18.155.842-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 087.897.148/30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/05/1993, após a vigência da Lei 6.515/77, com **DAISY GONÇALVES CUNHA ROGE**, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.869.507-2, inscrita no CPF/MF n.º 132.959.978/02, residentes e domiciliados à Rua Maria José Belegard Santoni, n.º 100, Parque Maia, nesta cidade, pelo preço de R\$ 25.000,00. Consta do título declaração sob responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 26 de agosto de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

seque na ficha 78

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
78

R - 240. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 299.252, em 02/09/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 11 de agosto de 2011, livro n.º 1.396, fls. 095/098, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento n.º 21, do bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", à SERGIO APARECIDO LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo financeiro, RG. n.º 17.946.040-SSP/SP, CPF/MF. n.º 116.757.008-18, residente e domiciliado na Avenida Jovita, n.º 344, apto. 21, bloco 01, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 19.000,00. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, em virtude da fração ora negociado não fazer parte integrante do seu ativo permanente. Guarulhos, 22 de setembro de 2011.

Valor Vcnal: R\$ 1.870,13.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 241. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 299.257, em 02/09/2011. Nos termos da escritura pública lavrada aos 09 de agosto de 2011, Livro n.º 1.396, folhas n.º 063/066, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 73, localizada no 6.º andar ou 7.º pavimento, do Bloco n.º 01, do "Residencial Phenix I", à **CECILIA MARIA DE JESUS**, brasileira, comerciante, divorciada, portadora do RG n.º 15.864.901-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 012.078.418/11, residente e domiciliada à Rua Giacomo Carissimi, n.º 212, Jardim Adalgiza, São Paulo - Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00. Consta do título declaração sob

segue no verso

matrícula
67.159ficha
78

responsabilidade civil e criminal, que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos do INSS, e bem assim aquela conjunta, relativa a tributos federais e à dívida ativa da união, em virtude da fração ora negociada não fazer parte integrante do seu Ativo Permanente. Guarulhos, 27 de setembro de 2011.

Valor Venal: R\$ 1.870,13

O Escrevente, _____ (Cláudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R-242. INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - Protocolo nº 299.525, em 09/09/2011, reingresso em 05/10/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 30 de agosto de 2011, Livro nº 782, páginas 296/300, no 4º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, o proprietário **JOSÉ GUALTIERI**, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Jovita, nº 136, apartamento 61, Bloco 4, Jardim Iporanga, em Guarulhos, deste Estado, já qualificado, por força do registro nº 52, instituiu o Usufruto Vitalício da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 61, do Bloco nº 04, do "Residencial Phenix I", a título oneroso, a **SUELI FRANCISCA DA ROCHA**, brasileira, esteticista, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.537.798-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.359.068/36, residente e domiciliada à Rua Rubens Henrique Picci, nº 305, apartamento 3-E-33, Parque Cecap, Condomínio Santa Catarina, em Guarulhos/SP., pelo valor atribuído de R\$ 10.666,66. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 623,37. Guarulhos, 14 de outubro de 2011.

O Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

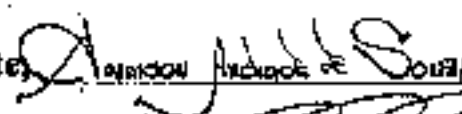
segue na ficha 79

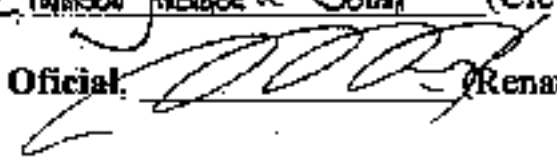
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
79

R - 243. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 299.525, em 09/09/2011, reingresso em 05/10/2011. Nos termos da escritura mencionada no R-242 desta, o proprietário **JOSÉ GUALTIERI**, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Jovita, n.º 136, apartamento 61, Bloco 4, Jardim Iporanga, em Guarulhos, deste Estado, já qualificado, transmitiu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 61, do Bloco n.º 04, do "Residencial Phenix I", gravada com usufruto vitalício, conforme registro n.º 242, a título de Venda e Compra, a **ISABELA ZANOTTO BERTOLINO**, brasileira, menor impúbere, nascida aos 22 de janeiro de 2008, representada por seus pais **Edson Alessandro Bertolino dos Santos**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 25.871.977-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.735.388/45, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **Fernanda Rocha Zanotto Bertolino**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.404.032-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.465.938/26, residentes e domiciliados na Rua Antonio Carlos Gomes, n.º 112, Vila Nizia, em Guarulhos/SP, pelo preço de R\$ 21.333,34. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.246,76. Guarulhos, 14 de outubro de 2011.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 244. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 300.543, em 27/09/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 22 de setembro de 2011, livro n.º 1.400, fls. 331/334, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 14, do bloco n.º 07, do "Residencial Phenix I", a **NELSON MASSARELLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n.º 35.250.346-4-SSP/SP, CPF/MF. n.º 298.385.328-43, residente e domiciliado

segue no verso

matrícula 67.159	ficha 79
----------------------------	--------------------

na Rua Buenos Aires, n.º 09, Jardim Celia, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 35.000,00. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei n.º 8.212/91 e que a emissão da DOI foi feita pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.870,13 (só terreno). Guarulhos, 14 de outubro de 2011.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 245. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 300.539, em 27/09/2011. Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 25 de agosto de 2011, livro n.º 1.398, fls. 066/069, no 2.º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 34, do bloco n.º 06, do "Residencial Phenix I", a **LUZIA DA GLÓRIA SUFIATTI**, brasileira, do lar, RG. n.º 10.984.237-SSP/SP, CPF/MF. n.º 258.249.578-60, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **OSMAR SUFIATTI**, brasileiro, aposentado, RG. n.º 5.255.159-SSP/SP, CPF/MF. n.º 381.243.198-04, residentes e domiciliados na Rua Manoel Vidal, n.º 91, Vila Medeiros, na Capital deste Estado, pelo preço de R\$ 18.300,00. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei n.º 8.212/91, e a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.870,13 (só terreno). Guarulhos, 14 de outubro de 2011.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

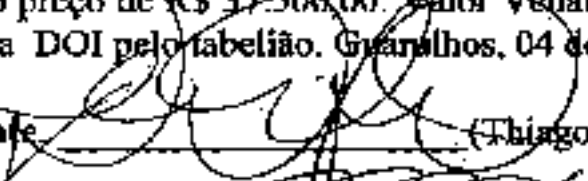
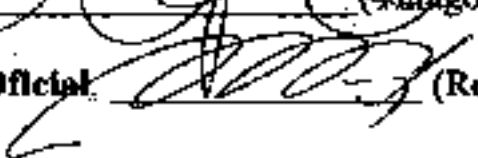
R - 246. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 301.280, em 13/10/2011. Pela escritura datada de 07 de outubro de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas

segue na ficha 80

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Mº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159folha
80

desta Comarca de Guarulhos/SP, no livro 1.402, nas páginas nº 289/292, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já identificada, transmitiu por compra e venda este imóvel, fração ideal de 03125% que possui no terreno objeto desta matrícula que corresponderá a futura unidade autônoma nº 11, do bloco nº 05, no Condomínio Residencial Phenix I, a **COLOMY DE CAMARGO**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 1.584.374-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.931.048-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens na anterior à Lei 6515/77, com **LUCILIA HENRIQUES DE CAMARGO**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 2.576.537-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 104.415.408-05, residentes e domiciliados à Rua Antonio Mussa, nº 79, Vila São Jorge, nesta cidade, pelo preço de R\$ 37.500,00. Valor Venal: 40.385,51. Consta do título a emissão da DOI pelo tabelião. Guarulhos, 04 de novembro de 2011.

O Escrevente  (Thiago Oricchio Gouveia de Freitas)O Substituto do Oficial  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 247. VENDA E COMPRA - Protocolo nº 302.623, em 16/11/2011. Nos termos da escritura lavrada aos 28 de outubro de 2011, Livro n. 917, páginas 245/247, no 3º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, a proprietária **ROSMALI DONISETI CATARINO**, solteira, residente e domiciliada à Rua Oboé, n. 44, Macedo, nesta cidade, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n. 72, (localizada no 6º andar ou 7º pavimento), do Bloco n. 06, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-46 desta matrícula), a **EDSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG n. 26.731.722-0-SSP/SP, e CPF/MF sob n. 284.387.158-18, residente e domiciliado à Avenida Salgado Filho, n. 4180, apartamento 13, Bloco 31, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 40.000,00. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.870,13. Guarulhos, 05 de dezembro de 2011.

segue no verso

matrícula	ficha
67.159	80 verso

O Escrevente, Cleveson Andrade de Souza (Cleveson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 248. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 303.169, em 28/11/2011. Pela escritura datada de 18 de novembro de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, no livro 1.406, em fls. 209/213, os proprietários YASSER ABDEL HAMID ILAMDY KESHK e sua mulher NAIMA KHEIR ASSAF, já identificados no R-43, transmitiram por compra e venda a fração ideal de 0,3125% que possuem no terreno objeto desta matrícula que corresponderá a futura unidade autônoma n.º 52, do bloco n.º 04, no Condomínio Residencial Phenix I, a **MÁRIO PINHEIRO**, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 2.552.367-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 072.105.588-53, e sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior à Lei 6515/77, com **DOROTI FERNANDES PINHEIRO**, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 10.104.317 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 009.968.218-48, residentes e domiciliados na Rua Antonio Mussa, n.º 108, apto 223, Vila Camargos, nesta cidade, pelo preço de R\$ 50.000,00. Valor Venal Terreno R\$ 1.870,13. Consta do título que foi emitida DDI pelo tabelião. Guarulhos, 20 de dezembro de 2011.

O Escrevente, Thiago Onochio Góes de Freitas (Thiago Onochio Góes de Freitas)

O Substituto do Oficial, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

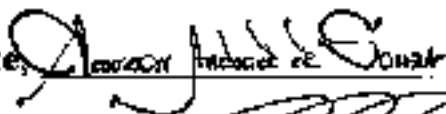
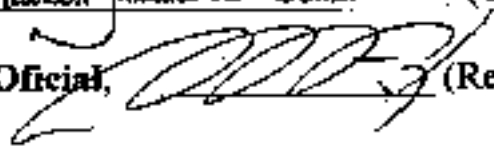
R - 249. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 303.553, em 02/12/2011. Nos termos da escritura lavrada em 18 de novembro de 2011, Livro n. 1.406, folhas n.º 201/204, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 83, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco n.º

segue na ficha 81

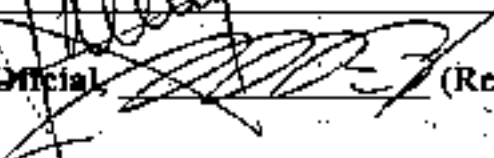
CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
81

05, do "Residencial Phenix I" a **JOSÉ CARLOS MONTANHER**, brasileiro, supervisor de manutenção, RG nº 6.667.209-SSP/SP, CPF/MF sob nº 062.873.368-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **LUZINETE DE FREITAS MONTANHER**, brasileira, do lar, RG nº 8.063.166-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº 127.581.278-30, residentes e domiciliados à Avenida Jovita, nº 100, apartamento 83, Bloco 5, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 32.000,00. Consta do título que a vendedora está dispensada da apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91, e a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.870,13. Guarulhos, 26 de dezembro de 2011.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 250. VENDA E COMPRA - Protocolo nº 304.022, em 12/12/2011. Pela escritura de 07 de dezembro de 2011, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro nº. 929, fls. 130/133, os proprietários **MARCOS ROBERTO DA SILVA** e sua mulher **MEE LANE COSTA CHAN SILVA**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Rua Dona Tecla, nº. 556, apto. 53, Bloco D, nesta Cidade, **VENDERAM** a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº. 32, localizada 2º andar ou 3º pavimento do Bloco 07, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-210 retro, a **ROMERO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. nº. 26.329.278-SSP/SP., CPF/MF nº. 153.298.048/50, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº. 173, Jardim Recreio São Jorge, nesta Cidade, pelo valor de R\$ 40.500,00. Valor Venal: R\$ 1.870,13. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Guarulhos, 04 de janeiro de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Fórum Comarcas

COES

matrícula

67.159

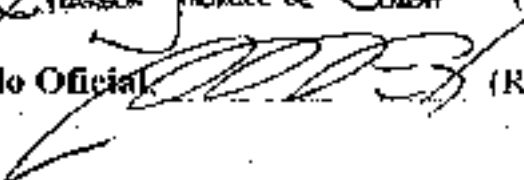
ficha

81

verso

R - 251. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 305.706, em 12/01/2012. Nos termos da escritura lavrada em 02 de dezembro de 2011, Livro nº 1407, folhas nºs 371/374, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 62, do **Bloco nº 05**, do "Residencial Phenix I" a **DALVO BIZELLI**, brasileiro, aposentado, RG nº 5.228.609-5-SSP/SP, CPF/MF sob nº 872.821.358-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ROSALINA SOARES BIZELLI**, brasileira, professora, RG nº 16.579.086-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº 157.477.828-51, residentes e domiciliados na Rua Pessegueiro, nº 41, Continental II, nesta cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título que a vendedora está dispensada da apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91 e a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.991,60. Guarulhos, 26 de janeiro de 2012.

O Escrevente  (Cleverison Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 252. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 309.170, em 12/03/2012. Nos termos da escritura pública lavrada em 10 de fevereiro de 2012, Livro nº 1.414, folhas nºs 204/207, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, os proprietários **THIAGO THEODORO DOS SANTOS**, e sua mulher **VANESSA MARIA DA SILVA THEODORO**, residentes e domiciliados na Rua Joana Reche, nº 16, Jardim Adriana, nesta cidade, já qualificados, neste ato representados por seu procurador **Celso da Silva Feijo**, CPF/MF sob nº 132.046.728-83, venderam a fração ideal de 0,3125% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 34, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, do **Bloco nº 08**, do "Residencial Phenix I" (havida conforme R-142 desta matrícula), a **FABIO GERSON MANTOVANI**, brasileiro, cinegrafista, RG nº 20.555.079-SSP/SP, CPF/MF sob nº

segue na ficha 82

CNM: 112540.2.0067159-12

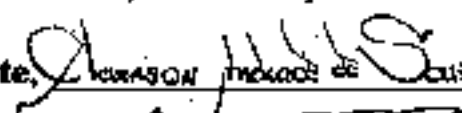
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

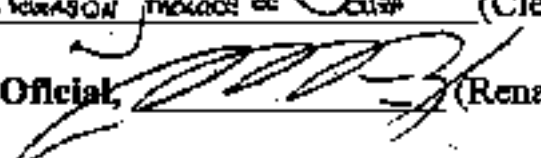
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

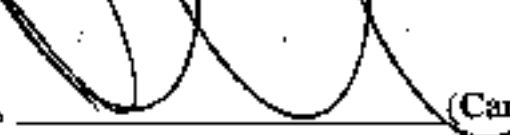
folha
82

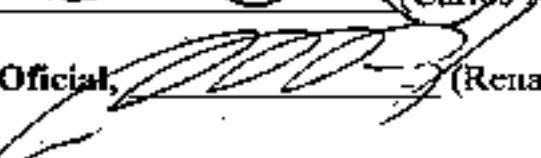
154.459.378-36, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLAUDIA HELENA IPOLITO MANTOVANI**, brasileira, do lar, RG nº 21.425.317-SSP/SP, CPF/MF sob nº 184.947.428-17, residentes e domiciliados na Rua Jovita, nº 544, apartamento 34, Bloco nº 08, Phenix I, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 30.000,00. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.991,60. Guarulhos, 30 de março de 2012.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 253. ÓBITO - Protocolo n.º 309.481, em 15/03/2012. Nos termos da escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão datada de 02 de janeiro de 2008, extraída do assento de óbito nº 148.477, lavrado no livro nº 270, às fls. 002-V, em 26 de dezembro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, é lavrada a presente averbação para constar que a proprietária (da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade nº 61, do bloco nº 10, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-19 retro) **ROSÂNGELA MOSNA BRUNO faleceu** em 22 de dezembro de 2007, no estado civil de solteira. Guarulhos, 09 de abril de 2012.

O Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 254. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 309.481, em 15/03/2012. Nos termos da escritura lavrada em 01 de fevereiro de 2012, livro nº 938, fls. 159/162, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca, o **ESPÓLIO de ROSÂNGELA MOSNA BRUNO** (CPF/MF nº 090.102.558-59), representado por seu inventariante, conforma alvará judicial mencionado no

segue no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Fórum Comarcas

ces

matrícula

67.159

ficha

82

verso

título, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade nº 61, do bloco nº 10, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-19 retro, a **VALDIR RASPA**, brasileiro, advogado, RG nº 8.961.924-SSP/SP, CPF/MF nº 768.390.688-04, e sua mulher **ELZA DE OLIVEIRA RASPA**, brasileira, do lar, RG nº 5.995.721-SSP/SP, CPF/MF nº 378.800.478-91, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida André Luiz, nº 142, Picanço, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 85.000,00. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal do Terreno R\$ 1.991,60. Guarulhos, 09 de abril de 2012.

O Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

O Substituto do Oficial, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 255. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 314.546, em 20/06/2012. Pela escritura de 10 de maio de 2012, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro nº 1.422, fls. 377/380, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE E LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 31, localizado no 3º pavimento do **Bloco 05**, do "Residencial Phenix I", a **SANDRA LAMEIRÃO**, brasileira, entrevistadora, solteira, maior, RG nº 17.102.437-SSP/SP, CPF/MF nº 056.271.948/20, residente e domiciliada na Av. Jovita, nº 544, Bloco 05, apto. 31, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo valor de R\$ 33.000,00. Consta do título que a vendedora está isenta da apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91, bem como a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal R\$ 1.991,60. Guarulhos, 11 de julho de 2012.

Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 83

Jun

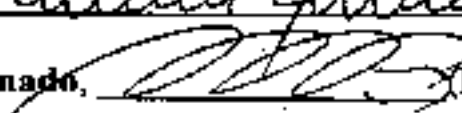
Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcário

sac

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SPmatrícula
67.159ficha
83

R - 256. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 314.548, em 20/06/2012, reingresso em 28/06/2012. Pela escritura de 27 de abril de 2.012, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro nº 1.421, fls. 372/375, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 84, localizada 8º pavimento do Bloco 01, do "Residencial Phenix I", a **MARCIO ANDRE VICENTE FIRMINO**, brasileiro, gerente, divorciado, RG nº 33.321.069-SSP/SP, CPF/MF nº 300.559.868/38, residente e domiciliado na Av. Jovita, nº 544, Bloco 01, apto. 84, Vila Rio de Janeiro, nesta Cidade, pelo valor de R\$ 33.000,00. Consta do título que a vendedora está isenta da apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91, bem como a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal R\$ 1.991,60. Guarulhos, 11 de julho de 2012.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 257. VENDA E COMPRA (FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO) - Protocolo n.º 317.360, em 08/08/2012. Pela escritura de 11 de julho de 2012, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro nº 1.428, páginas 207/211, os proprietários **GLAENE PEREIRA ALINERI** e seu marido **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA ALINERI**, já qualificados, **VENDERAM** a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 83, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, do Bloco 04, do "Residencial Phenix I", havido conforme R.163 retro, a **JOSIAS PETRICIO**, representante comercial, RG. nº 17.102.112-SSP/SP, CPF/MF. nº 054.491.338/80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/1985, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DO CARMO DA SILVA PETRICIO**, auxiliar de enfermagem, RG. nº 22.773.399-X-SSP/SP, CPF/MF nº 261.021.658/02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nove, nº 104, Parque Flamengo, nesta cidade, pelo valor de R\$

segue no verso

Certidão emitida pelo SIREI

Serviço de Atendimento

Fluoreno Comissário

www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

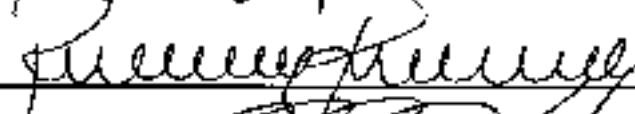
JCS

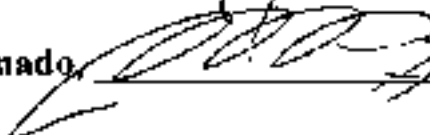
www.registradores.onr.org.br

matrícula
67.159ficha
83

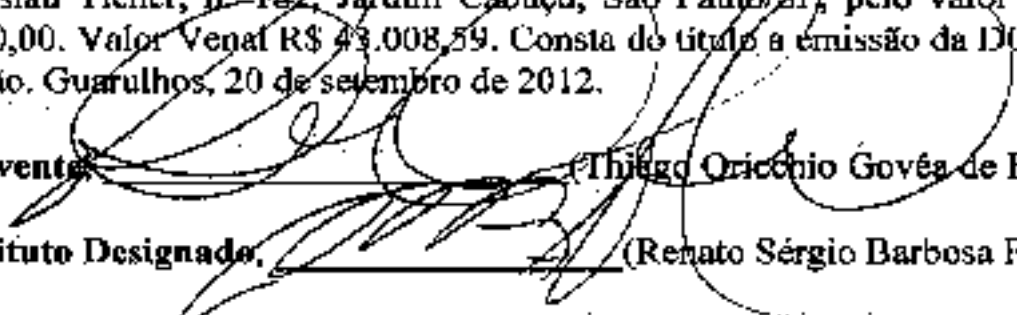
USFEO

70.000,00. Valor Venal: R\$ 809,98. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião, Guarulhos, 28 de agosto de 2012.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 258. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 318.481, em 28/08/2012. Pela escritura Pública, datada de 21 de agosto de 2012, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Guarulhos/SP, no Livro 1.432, fls. n.º 274/276, a proprietária CECÍLIA MARIA DE JESUS, já qualificada, vendeu a fração ideal no terreno de 0,3125%, que corresponderá à futura unidade 73, localizada no 6º andar, ou 7º pavimento, do bloco 1, do Residencial Phenix I, havido conforme R-241, a CLAUDIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora do RG n.º 22.471.134-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 146.280-708-90, residente e domiciliada na Rua Padre Estandeu Tienier, n.º 182, Jardim Cabuçu, São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 85.000,00. Valor Venal R\$ 43.008,59. Consta do título a emissão da DOI pelo tabelião, Guarulhos, 20 de setembro de 2012.

Escrevente,  (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 259. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 319.294, em 06/09/2012. Nos termos da escritura lavrada em 25 de janeiro de 2012, pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, no Livro n.º 1.413, folhas n.º 121/124, apresentada em forma de certidão datada de 30 de agosto de 2012, expedida pelas mesmas Notas, a proprietária CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA., já qualificada, neste ato representada por seu procurador Luiz Sergio Ract, CPF/MF n.º 048.153.868-20, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 24, do Bloco n.º 06,

segue na ficha 84

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
84

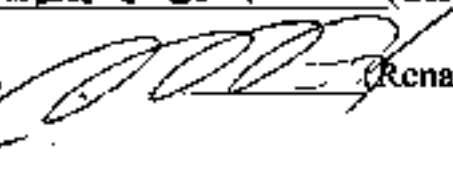
do "Residencial Phenix I" a I) **MARIA ELENILDA DA SILVA SANTOS**, comerciária, RG nº 37.896.625-X-SSP/SP, CPF/MF sob nº 024.536.844-26, e II) **RICARDO ANTONIO DE FREITAS**, motorista, RG nº 28.449.612-SSP/SP, CPF/MF sob nº 282.131.808-10, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, nº 544, apartamento 24, Bloco 06, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 33.285,20. Consta do título que a vendedora está dispensada da apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91 e foi feita a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.991,60. Guarulhos, 28 de setembro de 2012.

Escrevente,



(Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado,



(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 260. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 322.022, em 22/10/2012. Nos termos da escritura pública lavrada em 16 de outubro de 2012, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP., no Livro nº 968, folhas nºs 245/248, os proprietários **LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO** e seu marido **ALEXANDER RIBEIRO**, assessor técnico pleno, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, nº 544, apartamento 23, Bloco 07, Condomínio Residencial Phenix I, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, já qualificados, neste ato representados por seu procurador **Reinaldo Victório Sartori**, adiante qualificado, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 23, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-158 desta matrícula), a **REINALDO VICTÓRIO SARTORI**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.844.292-9-SSP/SP, CPF/MF sob nº 376.278.648-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **JEANETE DE ANDRADE SARTORI**, brasileira, vendedora, RG nº 14.259.671-1-SSP/SP, CPF/MF sob nº 103.057.128-70, residente e domiciliado na Rua Itaverava, nº 503, Macedo, nesta cidade, pelo preço de R\$ 120.000,00. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal: R\$ 1.991,60. Guarulhos, 08 de

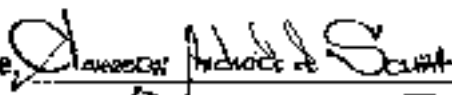
segue no verso

matrícula
67.159

ficha
84

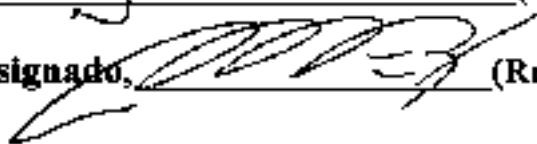
novembro de 2012.

Escrevente,



(Cleverson Andrade de Souza)

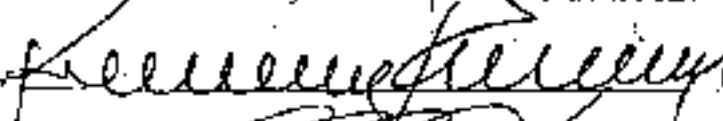
Substituto Designado,



(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

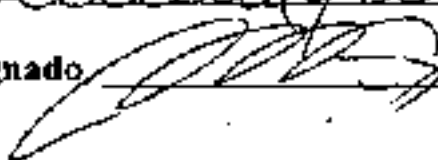
R - 261. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 325.039, em 11/12/2012. Pela escritura de 05 de dezembro de 2012, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro n.º 973, páginas 101/104, os proprietários **MARCIA ISABEL PEDRO KHALIL** e seu marido **CALIL MOHAMAD KHALIL**, já qualificado, atualmente residentes e domiciliados na Av. Salgado Filho, n.º 2.790, torre 1, apto. 174, Vila Rio de Janeiro, em Guarulhos/SP, no ato representados por seu procurador Anderson Francisco Martins (CPF/MF n.º 247.357.418/95), **VENDERAM** a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma n.º 63, localizada 7º pavimento do **Bloco 07**, do "Residencial Phenix I", havido conforme R.232 retro, a **GABRIELA KIMI TODA**, brasileira, estudante, solteira, maior, RG. n.º 49.403.373-SSP/SP., CPF/MF n.º 352.508.048/45, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 393, Vila Bertioga, Moóca, em São Paul/SP, pelo valor de RS 125.000,00. **Valor Venal: R\$ 43.008,59.** Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião, Guarulhos, 28 de dezembro de 2012.

Escrevente,



(Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,



(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.262 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 25 de março de 2013 - Protocolo 330.014 de 12/03/2013

Pela escritura pública lavrada em 05 de março de 2013, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.448, às páginas 292/294, a proprietária **MARIA DE LOURDES VITALIS**, residente

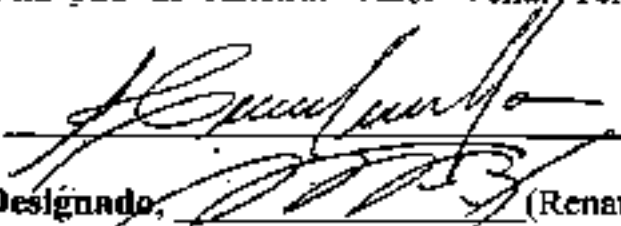
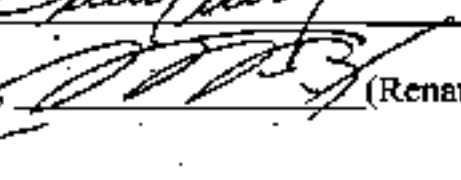
segue na ficha 85

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
85

e domiciliada neste Município, na Rua Lourdes Lopes Sanches, 100, apartamento 34B, Bloco 13, Parque Cecap, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma número 44, localizada no 3º andar ou 4º pavimento do Bloco 04, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R.88 desta matrícula), pelo preço de R\$ 70.000,00, a 1) **NAIR DANIELA PEDREUS**, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 41.344.921-X-SSP/SP, CPF/MF 299.110.178-42, residente e domiciliada neste Município, na Rua Jovita, 544, apartamento 44, Bloco 04, Vila Rio de Janeiro, e 2) **NAYARA FLORINDA FARIA**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG 36.430.389-X-SSP/SP, CPF/MF 425.845.258-01, residente e domiciliada neste Município, na Rua Jovita, 544, apartamento 44, Bloco 04, Vila Rio de Janeiro. Valor Venal Territorial Proporcional: R\$ 1.870,79.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)R.263 / 67.159 - **COMPRA E VENDA**

Em 01 de abril de 2013 - Protocolo 330.193 de 14/03/2013.

Pela Escritura Pública, com data de 29 de junho de 2007, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos/SP, no Livro 1.426, páginas 131/133, apresentada em forma de certidão, expedida em 14 de março de 2013, pelas mesma Notas, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, representa por seu procurador, Luiz Sergio Ract, CPF/MF 048.153.868-20, transmitiu por compra e venda a fração de 0,3125%, correspondente a futura unidade autônoma, o apartamento nº 34, do bloco 4 do "Residencial Phenix I" a **RONILDA FIALHO DEODATO**, brasileira, divorciada, secretária, portadora do RG nº 56.106.632-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 212.071.003/15, residente e domiciliada na Avenida Jovita, nº 544, apto 34, bloco 04, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 32.500,00. Consta do título a emissão da DOI pelo tabelião. Valor

segue no verso

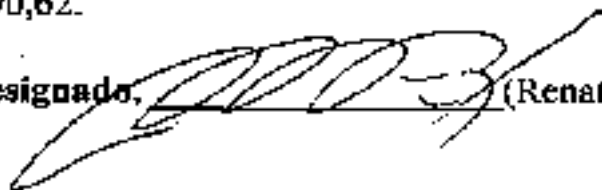
matrícula
67.159

ficha
85

DEPO.

Venal R\$ 7.790,62.

Substituto Designado,



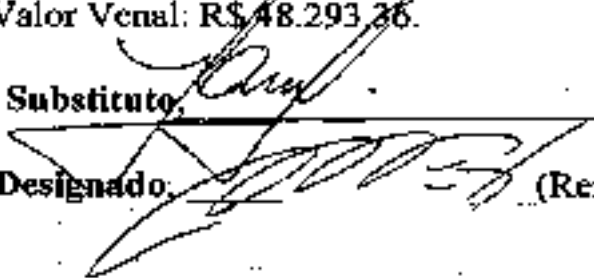
(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.264 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 02 de maio de 2013 - Protocolo 332.971 de 18/04/2013

Pela escritura datada de 1º de março de 2.013, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 808, fls. 307/310, retificada e ratificada por escritura datada de 11 de abril de 2.013, lavrada nas mesmas Notas, livro 808, fls. 334/336, a proprietária RUTH DE LIMA ADORNE, RG nº 13.457.776-0-SSP/SP, CPF/MF nº 010.958.688-37, brasileira, divorciada, agente de saúde, residente e domiciliada na Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, nº 100, Vila Talarico, São Paulo/SP, representada por seu procurador Denys Pyerre de Oliveira, CPF/MF nº 151.657.488-55, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 54, do Bloco nº 07, do Condomínio Residencial Phoenix I (havida conforme registro nº 57), a ADRIANA GIUBELINI, RG nº 20.373.095-1-SSP/SP, CPF/MF nº 247.396.818-70, brasileira, divorciada, bancária, residente e domiciliada na Avenida Orlando Ângelo Gataldo, nº 90, casa 18, Jardim Borborema, São Bernardo do Campo/SP, pelo preço de R\$ 40.000,00. Valor Venal: R\$ 48.293,36.

Escrevente Substituto,



(Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.265 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 20 de maio de 2013 - Protocolo 334.547 de 10/05/2013

Pela escritura pública lavrada em 18 de abril de 2013, pelo 2º Tabelião de

segue na ficha 86

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159ficha
86

Notas desta Comarca, no Livro 1.452, às páginas 011/013, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, representada por seu procurador **LUIZ SERGIO RACT**, CPF/MF nº 048.153.868-20, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento nº 64, do bloco nº 02, do "Residencial Phenix I"**, a **ALEXANDRE AUGUSTO NUNES PINTO**, português, corretor, RNE V-164.004-E, CPF/MF nº 208.149.928-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DEVANILDE MAZZONI PINTO**, brasileira/ do lar, RG nº 19.147.014-SSP/SP, CPF/MF nº 089.595.598-90, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, nº 544, apto 64, bloco 2, Vila Rio de Janeiro, neste Município, pelo preço de R\$ 33.000,00. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei nº 8.212/91 e a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal Proporcional do Terreno: R\$ 1.870,79.

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.266 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 03 de julho de 2013 - Protocolo 337.594 de 17/06/2013, reingresso em 01/07/2013

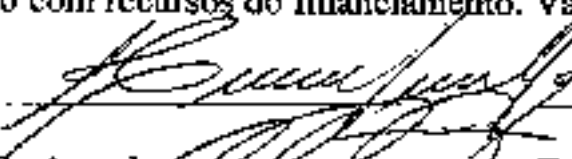
Pelo instrumento particular firmado em 14 de junho de 2013, em Guarulhos - SP, nos termos das Leis 4.380/1964 e 9.514/1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, os proprietários **DIRLENE SOARES PARAIZO DA SILVA** e seu marido **ADELICIO PARAIZO DA SILVA SOBRINHO**, servidor público estadual, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma nº 74, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, do **Bloco nº 01, do "Residencial Phenix I"**, (havida conforme R.230 desta matrícula), pelo preço de R\$ 140.000,00 a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG 553329698-SSP/SP, CPF/MF 769.694.527-00, residente e domiciliada neste

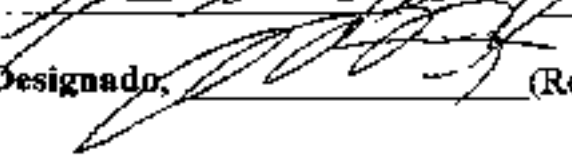
segue no verso

matrícula
67.159ficha
86

VERBO

Município, na Rua Roberto Militão dos Santos, 95, Jardim Fortaleza. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 50.000,00 com recursos próprios; e R\$ 90.000,00 com recursos do financiamento. Valor Venal: R\$ 48.293,36.

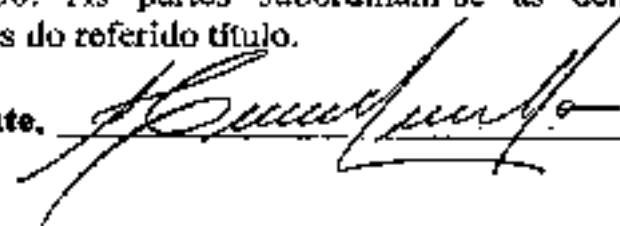
Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.267 / 67.159 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 03 de julho de 2013 - Protocolo 337.594 de 17/06/2013, reingresso em 01/07/2013

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.266 a fração ideal correspondente a futura unidade autônoma nº 74, do Bloco nº 01, do "Residencial Phenix I", foi constituída em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, com o escopo de garantia do financiamento concedido à proprietária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, solteira, já qualificada, no valor de R\$ 90.000,00, a ser amortizado em 320 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira em 14/07/2013, com taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo de R\$ 780,14, o valor da primeira prestação. Origem dos Recursos: FGTS. Nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97, o prazo de carência para a expedição de intimação é de 60 dias, contados do vencimento da prestação em atraso e, para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 150.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do referido título.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

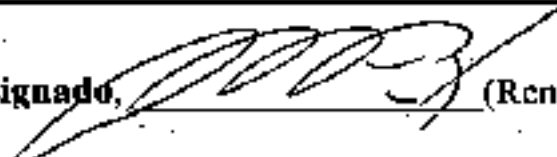
segue na ficha 87

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
87

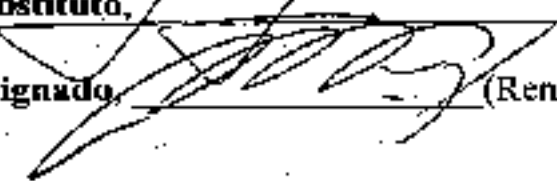
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.268 / 67.159 - CORREÇÃO DE ESTADO CIVIL

Em 04 de julho de 2013 - Protocolo 338.358 de 26/06/2013

Pelo Requerimento datado de 13 de junho de 2013, firmado nesta Cidade, e de conformidade com a certidão datada de 20 de maio de 2004, extraída do assento nº 649, lavrado às fls. 260, no livro B-3, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o estado civil correto de CICERO PEDRO DE OLIVEIRA é de separado, e não de desquitado, como constou da escritura que ensejou o registro nº 17, desta matrícula.

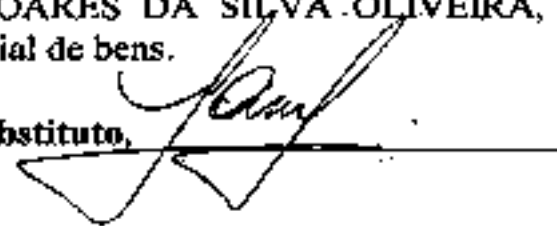
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.269 / 67.159 - RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL

Em 04 de julho de 2013 - Protocolo nº 338.358 de 26/06/2013.

Pelo requerimento e certidão mencionados na averbação anterior, é lavrada a presente averbação para constar que por sentença proferida em 29/09/2003, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, nos autos nº 2797/03, transitada em julgado, em 12/02/2004, foi decretado o restabelecimento da sociedade conjugal de CICERO PEDRO DE OLIVEIRA e ELIZETE SOARES DA SILVA OLIVEIRA, casados sob o regime da comunhão parcial de bens.

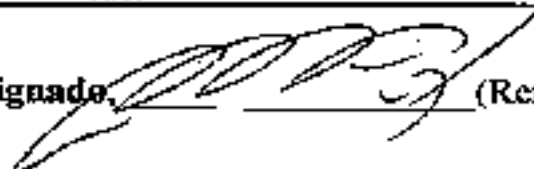
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

segue no verso

matrícula
67.159

ficha
87

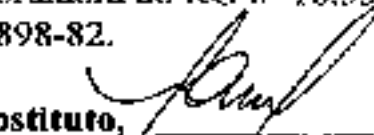
UNF50

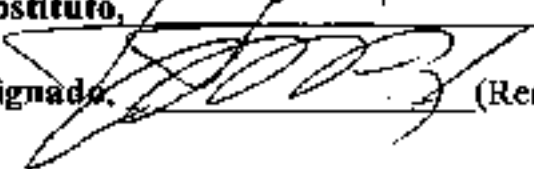
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.270 / 67.159 - INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

Em 04 de julho de 2013 - Protocolo 338.358 de 26/06/2013

Pelo requerimento de que trata a averbação nº 268 e de conformidade com a Cédula de Identidade expedida em 07/11/2011, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e com o Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido em 21/06/1988, pela Secretaria da Receita Federal, é lavrada a presente averbação para constar que ELIZETE SOARES DA SILVA OLIVEIRA é portadora do RG nº 18.339.942-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 140.998.898-82.

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.271 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 22 de julho de 2013 - Protocolo 337.840 de 19/06/2013, reingresso em 17/07/2013

Pela escritura datada de 20 de agosto de 2.012, lavrada no 3º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 959, fls. 223/227, retificada e ratificada por escritura datada de 04 de abril de 2.013, lavrada nas mesmas Notas, livro 976, fls. 387/388, os proprietários ALEXANDRE ALEX DE LIMA e sua mulher NEUSA BARBOSA LIMA, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 73, do Bloco nº 02, do Condomínio Residencial Phenix I (havida conforme registro nº 129), a JOÃO BATISTA ROSA, brasileiro, aposentado, RG nº 14.731.969-SSP/SP, CPF/MF nº 878.916.978-68, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na

segue na ficha 88

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
88

vigência da lei 6.515/77, **MARIA EDNA OLIVEIRA LEAL ROSA**, brasileira, técnica em enfermagem, RG 16.535.576-1-SSP/SP, CPF/MF 042.141.468-59, residentes e domiciliados na Rua José Pedro da Silva, nº 106, Parque Continental, em Guarulhos/SP, pelo preço de R\$ 120.000,00. Valor Venal: R\$ 25.565,95.

Escrevente, _____ (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.272 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 06 de agosto de 2013 - Protocolo 340.951 de 30/07/2013

Nos termos da escritura lavrada em 26 de julho de 2013, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca, às folhas 056/058, do livro nº 998, o proprietário **NELSON MASSARELLI JUNIOR**, já qualificado, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento nº 14**, do bloco nº 07, do "Residencial Phenix I" (havido conforme R.244), a **MANUEL FERNANDO DA SILVA LOPES**, português, empresário, RNE V-003638-L-SE/DPMF/DPF, CPF/MF nº 209.504.468-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARISA APARECIDA SERRANO LOPES**, brasileira, empresária, RG nº 7.496.800-2-SSP/SP, CPF/MF nº 050.650.668-17, residentes e domiciliados na Rua Basílio Pinto de Almeida, 85, apartamento 162, Centro, em Guarulhos/SP, pelo preço de 50.000,00. Valor Venal Proporcional do Terreno: R\$ 4.968,58.

Escrevente, _____ (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletônico Comunitário

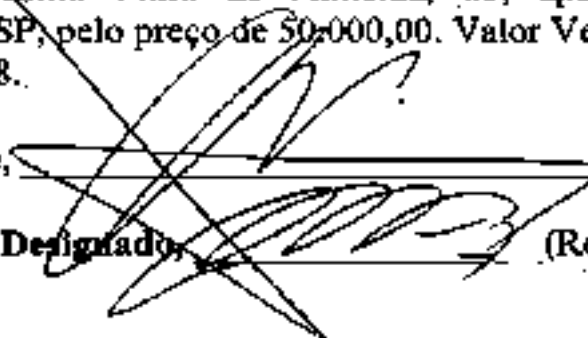
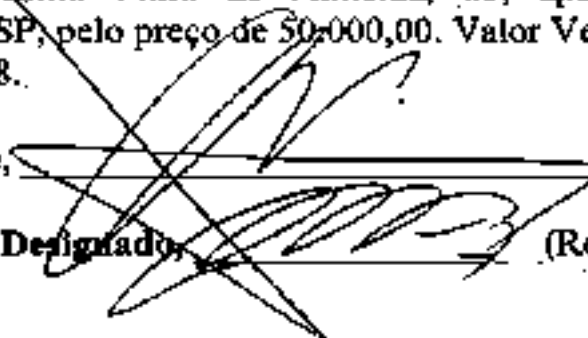
matrícula
67.159ficha
88

verso

R.273 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 06 de agosto de 2013 - Protocolo 340.953 de 30/07/2013

Nos termos da escritura lavrada em 26 de julho de 2013, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca, às folhas 053/055, do livro nº 998, o proprietário **NELSON MASSARELLI JUNIOR**, comerciante, já qualificado, atualmente residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 09, Jardim Célia, em Guarulhos/SP, vende a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma **apartamento nº 42, do bloco nº 01, do "Residencial Phenix I"** (havido conforme R.141), a **MANUEL FERNANDO DA SILVA LOPES**, português, empresário, RNE V-003638-L-SL/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 209.504.468-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARISA APARECIDA SERRANO LOPES**, brasileira, empresária, RG nº 7.496.800-2-SSP/SP, CPF/MF nº 050.650.668-17, residentes e domiciliados na Rua Basílio Pinto de Almeida, 85, apartamento 162, Centro, em Guarulhos/SP, pelo preço de **R\$ 50.000,00**. Valor Venal Proporcional do Terreno: **R\$ 4.968,58**.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)**AV.274 / 67.159 - PENHORA**

Em 07 de agosto de 2013.- Protocolo 339.514 de 11/07/2013.

Pela certidão datada de 11 de julho de 2013 (10:39:14), expedida nos termos do § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Civil 00430788620028260224, da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **LEANDRO ROGÉRIO JANUÁRIO**, CPF/MF 143.907.488-74, em face da proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS S/C**,

segue na ficha 89

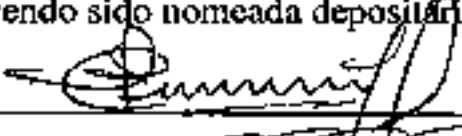
CNM: 112540.2.0067159-12

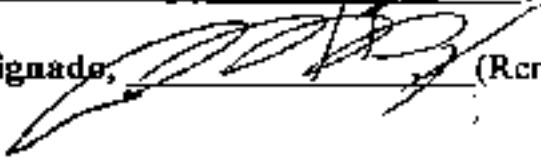
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
89

CNPJ/MF 59.649.855/0001-90, foi penhorado 100% do imóvel, que corresponde a fração ideal de 0,3125% no terreno, da futura unidade 11, do bloco 06, do Residencial Fenix I, para garantir a execução no valor de R\$ 57.416,58, havendo sido nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

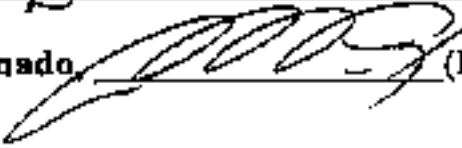
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.275 / 67.159 - DOCUMENTO

Em 21 de agosto de 2013 - Protocolo 341.748 de 12/08/2013

Nos termos da escritura mencionada no R-276 desta e de conformidade com o Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, é feita a presente para constar de forma correta que a compradora elencada no R-179, desta matrícula, JANICE DE OLIVEIRA CALMON é inscrita no CPF/MF sob nº 073.524.278-05.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.276 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 21 de agosto de 2013 - Protocolo 341.748 de 12/08/2013

Nos termos da escritura pública lavrada em 07 de agosto de 2013, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, no Livro nº 999, folhas 039/042, os proprietários JADER JOZSA CALMON e sua mulher JANICE DE OLIVEIRA CALMON, residentes e domiciliados na Rua Dr. Leopoldo Paperini, nº 150, apartamento 203, Jardim Zaira, nesta cidade, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 31,

segue no verso

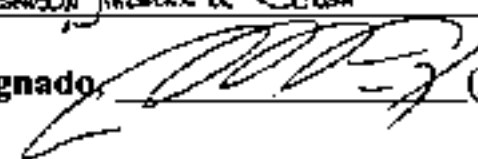
Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletônico Comarcado

303

matrícula
67.159ficha
89

L. 11.80

do bloco nº 01, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-179), a **DAIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, RG nº 2.645.124-4-SSP/SP, CPF/MF nº 101.455.758-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **DARCY AUGUSTA BERNARDINO DA SILVA**, brasileira, aposentada, RG nº 7.790.154-SSP/SP, CPF/MF nº 154.517.428-80, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, nº 544, apartamento 31, bloco 1, Condomínio Residencial Phenix I, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 38.000,00. Consta do título a emissão da DOI pelo Tabelião. Valor Venal Proporcional do Terreno: R\$ 2.734,75.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)**R.277 / 67.159 - COMPRA E VENDA**

Em 26 de agosto de 2013 - Protocolo 342.076 de 15/08/2013

Nos termos da escritura lavrada em 24 de junho de 2013, pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Guarulhos/SP, no Livro nº 1.457, folhas nº 300/302, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA.**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador **Luiz Sergio Raci**, CPF/MF nº 048.153.868-20, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 53, do Bloco nº 04, do "Residencial Phenix I" a **D) ANTONIO ESTEVES**, brasileiro, contador, RG nº 5.689.863-SSP/SP, CPF/MF nº 399.838.038-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ISABEL DE OLIVEIRA ESTEVES**, brasileira, do lar, RG nº 13.530.085-SSP/SP, CPF/MF nº 041.944.298-77, residentes e domiciliados na Rua Araguacema, nº 163, Vila Prado, São Paulo - Capital, pelo preço de R\$ 26.000,00. Consta do título que a vendedora está

segue na ficha 90

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
GERAL E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
90

dispensada da apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/91.
Valor Venal: R\$ 1.870,79.

Escrevente, Cleveson Andrade de Souza (Cleveson Andrade de Souza)

Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.278 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 09 de outubro de 2013 - Protocolo 345.429 de 01/10/2013

Pela escritura pública lavrada em 30 de setembro de 2013, pelo 2º Cartório de Notas do Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.466, às páginas 379/382, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma número 21, do Bloco 10, do "Residencial Phenix I", pelo preço de R\$ 106.160,00, a **MANUEL PEREIRA DO ROSÁRIO**, português, comerciante, RNE W-212.224-P, CPF/MF 116.988.888-72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **DONZILIA BICAS DO ROSÁRIO**, brasileira, do lar, RG 8.419.648-8-SSP/SP, CPF/MF 160.525.888-10, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Arraia, 53, Vila Augusta. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal: R\$ 2.734,75.

Escrevente, Marco Aurélio Appolinário (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.279 / 67.159 - PENHORA

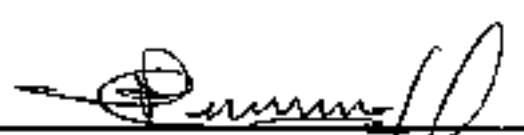
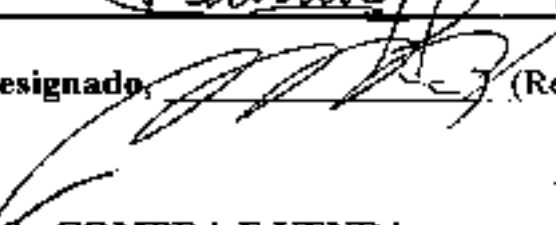
Em 10 de outubro de 2013 - Protocolo 345.227 de 30/09/2013

segue no verso

matrícula
67.159ficha
90

derivado

Nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2013 (15:06:56), expedida conforme § 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Execução Civil 0042532-02.2000.8.26.0224, da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ROGÉRIO MARISON ZUANON**, CPF/MF 157.090.248-80, em face da proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, CNPJ/MF 59.649.855/0001-90, referida no processo como **CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, foi penhorado 100% do imóvel, que corresponde a fração ideal de 0,3125% no terreno, da futura unidade 11, do bloco 06, do Residencial Phenix I, garantir a execução no valor de R\$ 153.611,83, havendo sido nomeada depositária a executada.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)**R.280 / 67.159 - COMPRA E VENDA****Em 05 de novembro de 2013 - Protocolo 346.996 de 24/10/2013**

Pela escritura lavrada em 22 de outubro de 2013, no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, às páginas 010/013, do livro nº 1.469, os proprietários **ROSANGELA DE FATIMA SIMIÃO DE SOUZA BITTENCOURT** e sua mulher **SERGIO JOSÉ DE LIMA BITTENCOURT**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Rua Newton Braga, nº 568, Vila Maria, em São Paulo/SP, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade nº 52, do bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", havido conforme R-50 retro, a **LAURO BUENO**, brasileiro, separado consensualmente, autônomo, RG nº 20.179.672-SSP/SP, CPF/MF nº 105.230.568-77, residente e domiciliado na Avenida Jovita, nº 136, apto 52,

segue na ficha 91

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
91

bloco 03, Jardim Iporanga, neste Município, pelo preço de R\$ 35.000,00.
Valor Venal: R\$ 2.734,75.

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.281 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 13 de dezembro de 2013 - Protocolo 349.848 de 05/12/2013.

Pela escritura pública lavrada em 28 de agosto de 2013, pelo 1º Tabelionato de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 898, às páginas 19/21, a proprietária **ROSINETE MARIA LIMA DA SILVA**, operadora de telemarketing, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% que possui no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma **apartamento nº 43, do bloco 04, do "Residencial Phenix I"**, (havida conforme R.237 retro), pelo preço de R\$ 60.000,00, a 1) **CRISTIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, cabeleireiro, RG 23.145.343-7-SSP/SP, CPF/MF 127.554.548-30, e 2) **VALDETE DE SOUZA REGO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, RG 50.270.508-5-SSP/SP, CPF/MF 285.542.028-80, ambos residentes e domiciliados neste Município, na Rua Edson de Souza, 244, Jardim Flor da Montanha. Valor Venal: R\$ 1.038,92.

Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

matrícula
67.159

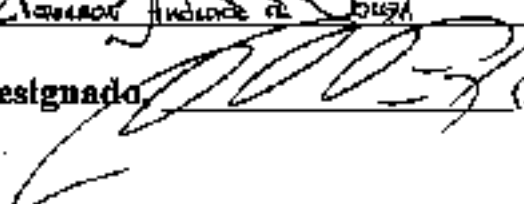
ficha
91

R.282 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 20 de janeiro de 2014 - Protocolo 351.637 de 10/01/2014.

Pela escritura pública lavrada em 30 de agosto de 2013, pelo 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 835, às páginas 191/195, os proprietários **CLEBER SILVA DE OLIVEIRA**, e sua mulher **DANIELA MARTINS LEMOS OLIVEIRA**, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Guapira, 51, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 24, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco nº 10, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-92 retro), pelo preço de R\$ 37.000,00, a 1) **REGIS LEANDRO LEMOS**, brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, RG 26.328.927-8-SSP/SP, CPF/MF 264.214.438-00, residente e domiciliado neste Município, na Rua Isa, 251, Jardim Aliança, e 2) **JAQUELINE CIRIACO LOURENÇO**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, RG 33.985.142-9-SSP/SP, CPF/MF 302.356.618-64, residente e domiciliada neste Município, na Avenida Jovita, 136, apartamento 24, bloco 10. Valor Venal: R\$ 39.436,97.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.283 / 67.159 - ÓBITO

Em 06 de fevereiro de 2014 - Protocolo 352.617 de 29/01/2014, reingresso em 05/02/2014.

Nos termos da escritura mencionada no registro nº 284 desta, e de conformidade com a Certidão de Óbito, mencionada na escritura e microfilmada naquelas Notas, matrícula: 122697.01.55.2009.4.00279.166.0154187-29, expedida em 25/02/2009, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Comarca, é feita a presente averbação para constar o falecimento do coproprietário **Antonio**

segue na ficha 92

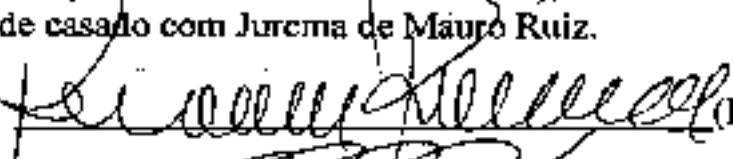
CNM: 112540.2.0067159-12

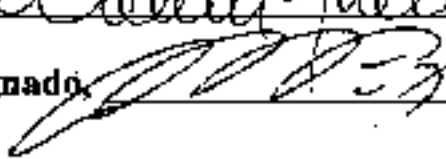
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
67.159

ficha
92

Ruiz Aneas (CPF/MF nº 063.599.068-72), ocorrido em 25/02/2009, no estado civil de casado com Jurema de Mauro Ruiz.

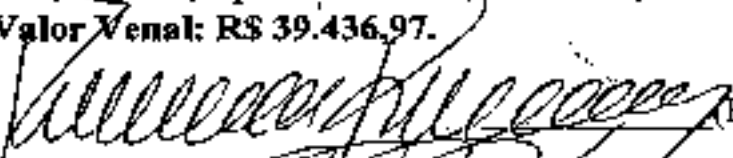
Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

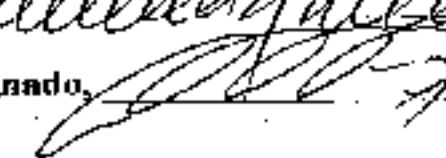
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.284 / 67.159 - ADJUDICAÇÃO

Em 06 de fevereiro de 2014 - Protocolo 352.617 de 29/01/2014

Pela escritura publica lavrada aos 23 de janeiro de 2014 livro n. 916, fls 51/54, pelo 1.º Tabelionato de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 42, localizada 3.º andar ou 4.º pavimento do Bloco 09, do "Residencial Phenix I" (havida conforme R.20 retro) estimada em R\$ 39.436,97, pertencente ao **ESPÓLIO de ANTONIO RUIZ ANEAS (CPF/MF nº 063.599.068-72)**, foi **ADJUDICADO** e atribuído ao herdeiro filho e cessionário **MARCO ANTONIO DE MAURO RUIZ**, brasileiro, analista de sistemas, RG 17.985.070-2-SSP/SP, CPF/MF 089.482.748-05, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 18/12/2009, com **LEANDRA MARIA NAZIOZENO DAMIANI**, brasileira, arquiteta, RG 29.558.687-SSP/SP, CPF/MF 307.354.428-35, residentes e domiciliados na Avenida Jovita, nº 136, apartamento 42, bloco 09, Jardim Iporanga, neste Município. Valor Venal: R\$ 39.436,97.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.285 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 24 de junho de 2014 - Protocolo 364.334 de 13/06/2014.

segue no verso

matrícula

67.159

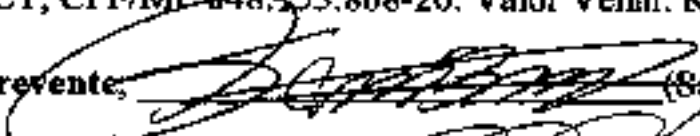
ficha

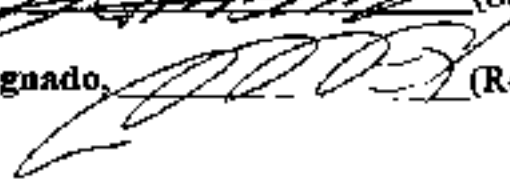
92

DER 30

CNS 11254-0

Pela escritura pública lavrada em 31 de março de 2014, pelo 2º Cartório de Notas do Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.485, às páginas 058/060, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma número 54, do Bloco 02, do "Residencial Phoenix I", pelo preço de R\$ 41.600,00, a **HENRIQUE MUNHATO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 34.629.502-6 SSP/SP, CPF/MF 348.187.648-33, residente e domiciliado neste Município, na Rua Guarulhos, 142, Gopoúva, Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal: R\$ 42.412,20.

Escrevente,  (Sandra Belarmino dos Santos)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.286 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 12 de agosto de 2014 - Protocolo 367.961 de 01/08/2014.

Pela escritura pública lavrada em 27 de junho de 2014, pelo 2º Tabelionato de Notas de Guarulhos - SP, no Livro 1.493, às páginas 362/365, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a fração ideal no terreno de 0,3125%, no terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma, nº 62, do bloco nº 02, pelo preço de R\$ 34.000,00, a **RENAN MENDES DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, RG 4.512.667-7-SSP/SP, CPF/MF 333.372.928-87, e sua mulher **ELIZABETH DINIZ DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG 37.605.757-9-SSP/SP, CPF/MF 343.995.693-87, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Jovita, 100, Apartamento 62 Bloco 2. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor

segue na ficha 93

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

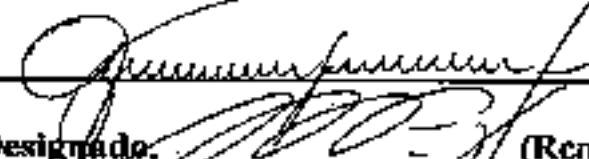
67.159

ficha

93

CNS 11254-0

Venal: R\$ 42.412,20.

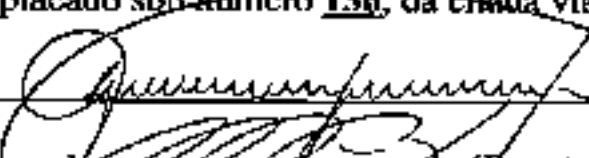
Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

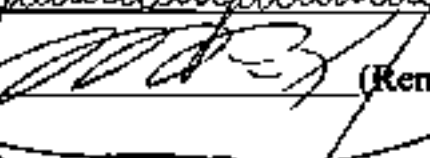
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.287 / 67.159 - ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO

Em 16 de setembro de 2014 - Protocolo 369.763 de 09/09/2014

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.288 e de conformidade com a certidão de numeração oficial 027399/2014, expedida em 19/05/2014, pela Municipalidade local, é feita a presente para constar que o empreendimento denominado "Residencial Phenix I", sob número 100, da Avenida Jovita, onde está localizado o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é emplacado sob número 136, da citada via pública.

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.288 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 16 de setembro de 2014 - Protocolo 369.763 de 09/09/2014.

Pelo instrumento particular firmado em 08 de setembro de 2014, em São Paulo - SP, nos termos das Leis 4.380/1964 e 9.514/1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a proprietária MARIA THEREZINHA ALBINO, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 53, localizada no bloco 8, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-67 desta matrícula), pelo preço de R\$ 185.000,00, a GILDETE AMORIM DOS SANTOS, brasileira, divorciada, zeladora de edifício, RG 24.607.884-4-SSP/SP, CPF/MF 129.334.078-25, residente e domiciliada neste Município, na Avenida Doutor

segue no verso

matrícula

67.159

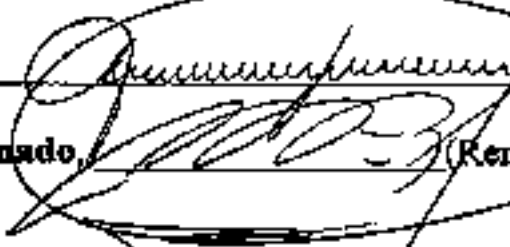
ficha

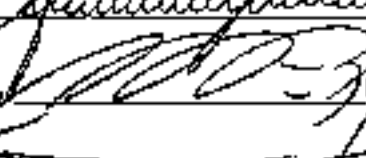
93

verso

CNS 11254-0

Renato de Andrade Maia, 1.500, Parque Renato Maia. A vendedora foi representada pela procuradora RENATA HEIDRICH MARTINS, CPF/MF 278.907.018-02. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 21.594,85 com recursos próprios; R\$ 14.705,15 provenientes da conta vinculada do FGTS; R\$ 148.700,00 com recursos do financiamento. Valor Venal: R\$ 42.412,20.

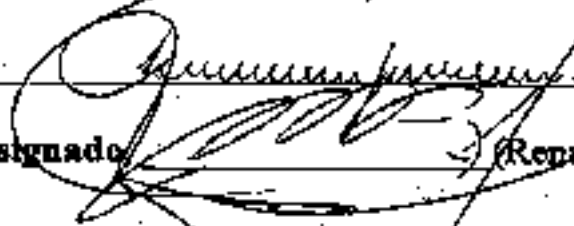
Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.289 / 67.159 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 16 de setembro de 2014 - Protocolo 369.763 de 09/09/2014.

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.288 a proprietária **GILDETE AMORIM DOS SANTOS**, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal correspondente a futura unidade autônoma aqui mencionada, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília- DF, para garantia da dívida de R\$ 148.700,00, (valor da transação R\$ 185.000,00, sendo R\$ 148.700,00 com recursos do financiamento), que será paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante SAC, vencendo-se a primeira em 08/10/2014. Juros: taxa nominal de 7,6600% ao ano e efetiva de 7,9347% ao ano, sendo de R\$ 1.449,35 o valor total da primeira prestação. Origem dos recursos: FGTS. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 190.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 94

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
GERAL E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

ficha

94

CNS 11254-0

R.290 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 30 de setembro de 2014 - Protocolo 370.366 de 19/09/2014.

Pela escritura pública lavrada em 15 de agosto de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.499, às páginas 81/84, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 33, do Bloco nº 06, do "Residencial Phenix I", pelo preço de R\$ 38.000,00; a **MARCELO RUSSO**, brasileiro, designer gráfico, RG 18.447.905-8-SSP/SP, CPF/MF 113.449.288-03, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA EMILIA ANDRADE RUSSO**, brasileira, vendedora, RG 23.235.044-9-SSP/SP, CPF/MF 170.187.638-86, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Jovita, 136, apto. 33, Bloco 06. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SERGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal: R\$ 42.412,20.

Escrevente:

(Thiago Oricchio Góvêa de Freitas)

Substituto Designado:

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.291 / 67.159 - DIVÓRCIO

Em 29 de outubro de 2014 - Protocolo 371.336 de 10/10/2014, reingresso em 27/10/2014.

Nos termos da Carta de Sentença mencionada no R.292, e em conformidade com a certidão de casamento expedida em 11 de junho de 2014, matrícula nº 123356 01 55 1992 2 00075 266 0022454-31, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito da Vila Nova Cachoeirinha, Comarca de São Paulo/SP, é lavrada a presente averbação para constar que os proprietários da fração ideal de 0,3125%, que corresponderá a unidade autônoma apartamento 61, localizado no 5º andar ou 6º pavimento,

segue no verso

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Plataforma Conectado

ACES

matrícula

67.159

ficha

94

versão

do bloco 03, do Residencial Phenix I, de acordo com o R.29, desta, **ANTONIO XIMENES ARAGÃO e MARIA RODRIGUES ARAÚJO ARAGÃO**, já qualificados, **DIVORCIARAM-SE**, de acordo a sentença proferida, no processo nº 1011217.45.2014.8.26.0224, pela MM Juíza de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, da Comarca de Guarulhos/SP, Dra. Lilianna Siepierski de Araújo Vilela, em 26/05/2014, transitada em julgado, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, **MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO**.

Escrevente,

(Thiago Oricelino Govêa de Freitas)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.292 / 67.159 - PARTILHA

Em 29 de outubro de 2014 - Protocolo 371.336 de 10/10/2014, reingresso em 27/10/2014.

Pela carta de sentença expedida em 01/10/2014, pela 6ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, nos autos de Divórcio Consensual, processo nº 1011217-45.2014.8.26.0224, do extinto casal **ANTONIO XIMENES ARAGÃO e MARIA RODRIGUES ARAÚJO**, a fração ideal de 0,3125%, que corresponderá a unidade autônoma apartamento 61, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, do bloco 03, do Residencial Phenix I, de acordo com o R.29 desta matrícula, avaliado em R\$ 39.436,97, foi partilhada e atribuída a **MARIA RODRIGUES ARAÚJO**, já qualificada, conforme sentença, transitada em julgado, proferida em 26/05/2014. Valor Venal R\$ 39.436,97.

Escrevente,

(Thiago Oricelino Govêa de Freitas)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 95

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.834-0

matrícula

67.159

ficha

95

AV.293 / 67.159 - CASAMENTO

Em 11 de novembro de 2014 - Protocolo 372.543 de 04/11/2014.

Nos termos da escritura mencionada no R.294, e de conformidade com a certidão datada de 28 de julho de 2012, extraída do assento de casamento 83.133, lavrado às folhas 097, do livro 407, em 28 de julho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi da Comarca de São Paulo/SP (matrícula: 115410 01 55 2012 2 00407 097 0083133 02), é lavrada a presente para constar que o proprietário (da fração ideal 0,625% no terreno, que corresponderá às futuras unidades 21 do bloco 02, e 23 do bloco 10, do "Residencial Phenix I", havidas conforme R.235 e R.106, respectivamente) **MARCOS ROBERTO DE MORAES** casou-se na referida data, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **PATRÍCIA DE FREITAS DANTAS**, a qual passou a assinar **PATRÍCIA DE FREITAS DANTAS DE MORAES**.

Escrevente,

(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.294 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 11 de novembro de 2014 - Protocolo 372.543 de 04/11/2014.

Pela escritura pública lavrada em 04 de novembro de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.507, às páginas 372/375, o proprietário **MARCOS ROBERTO DE MORAES**, brasileiro, policial militar, RG 23.384.379-6-SSP/SP, CPF/MF 147.417.448-50, com anuência de sua mulher **PATRÍCIA DE FREITAS DANTAS DE MORAES**, brasileira, propagandista, RG 42.329.370-SSP/SP, CPF/MF 310.408.448-39, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Norma, 27, Jardim Tranquilidade, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade 23, do bloco 10, do "Residencial Phenix I", havido conforme R.106, pelo preço de R\$ 60.000,00, a 1)

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Consultivo

matrícula

67.159

ficha

95

verso

ALEXANDER TAKESHI YUKAWA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 41.405.507-X-SSP/SP, CPF/MF 351.755.078-77, e 2) **IRWING TOSHIRO YUKAWA RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 46.708.486-5-SSP/SP, CPF/MF 382.118.658-58, ambos residentes e domiciliados neste Município, na Rua Stella Maris, 217, Vila São João. Valor Venal do Terreno: R\$ 2.884,11.

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.295 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 17 de novembro de 2014 - Protocolo 372.642 de 06/11/2014.

Pela escritura lavrada em 17 de setembro de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro nº 1.502, folhas 349/352, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 71, do Bloco nº 07, do "Residencial Phenix I", pelo preço de R\$ 92.872,00, a **JOSÉ GELAIM AZIANI**, brasileiro, aposentado, RG 7.294.988-0-SSP/SP, CPF/MF 791.895.718-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SOLANGE QUIRINO DE VASCONCELOS AZIANI**, brasileira, do lar, RG 14.992.287-5-SSP/SP, CPF/MF 067.162.518-71, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Jovita, 136, apartamento 71, Bloco 7. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **IAJZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal: R\$ 39.436,97.

Escrevente, _____ (Cleversson Andrade de Souza)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 96

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.234-0

matrícula

67.159

ficha

96

R.296 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 17 de novembro de 2014 - Protocolo 372.643 de 06/11/2014.

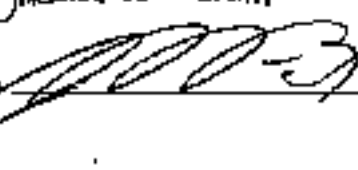
Pela escritura lavrada em 12 de setembro de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro nº 1.502, folhas 141/144, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 63, do Bloco nº 03, do "Residencial Phenix I", pelo preço de R\$ 26.000,00, a **ARY RANNIERY DE LIMA**, brasileiro, assistente administrativo, RG 28.496.439-SSP/SP, CPF/MF 289.671.778-10, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SANDRA LUCIA CARDOSO DE LIMA**, brasileira, publicitária, RG 19.740.153-3-SSP/SP, CPF/MF 095.307.828-02, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Juvila, 136, apartamento 63, Bloco 03. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal: R\$ 39.436,97.

Escrevente,



(Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado,



(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.297 / 67.159 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 19 de dezembro de 2014 - Protocolo 373.566 de 27/11/2014

Nos termos do requerimento datado de 05 de novembro de 2014, em Guarulhos-SP, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, objeto do R-72, considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena à

segue no verso

CNM: 112540.2.0067159-12

matrícula

67.159

ficha

96

versão

devedora fiduciante

Escrevente,

(Sidney Corrêa Leonello)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.298 / 67.159 - ARREMATACÃO

Em 22 de dezembro de 2014 - Protocolo 374.257 de 12/12/2014

Pela Carta de Arrematação expedida em 04 de agosto de 2014, assinada digitalmente pela MMa. Juíza de Direito Ana Rita de Figueiredo Nery, da 5ª. Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 0084054-57.2010.8.26.0224, movida por GONÇALO RIBEIRO LIMA e outros e REGINA CELIA AMADO DE OLIVEIRA CUNHA, adiante qualificada, em face de CONSTRUTORA COSTA NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 11, localizada no térreo, do bloco 06, do "Residencial Phenix I", foi nos termos do Auto de Leilão datado de 15 de abril de 2013, e da sentença proferida em 26 de junho de 2013, ARREMATADO por REGINA CÉLIA AMADO OLIVEIRA CUNHA, brasileira, de prendas domésticas, RG nº 13.491.454-5-SSP/SP, CPF/MF nº 156.497.268-25, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO FERNANDO CUNHA, brasileiro, técnico em eletrônica, RG nº 8654790-SSP/SP, CPF/MF nº 894.159.578-91, residentes e domiciliados na Rua Brás Cubas, 92, apartamento 09, bloco A, Vila Lanza, neste Município, pelo valor de R\$ 69.968,62. Valor Venal: R\$ 42.412,20.

Escrevente,

(Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 97

J.O.R.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Comarcário

sac

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

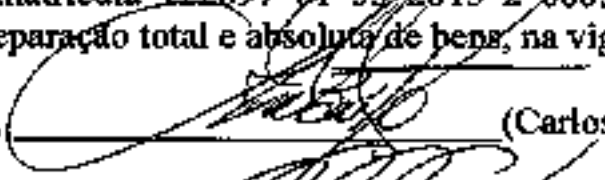
LEI DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - 11.266-0

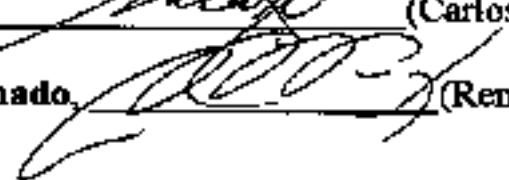
matrícula	ficha
67.159	97

AV.299 / 67.159 - REMISSÃO / CASAMENTO

Em 24 de fevereiro de 2015 - Protocolo 376.748 de 11/02/2015

Conforme registro 3.730, feito no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, verifica-se que o proprietário **ELVÂNIO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado, contraiu matrimônio com **ARIANA VERDEGAY DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, assistente comercial, RG 41.246.648 SSP/SP, CPF/MF 339.565.238-65, a qual passou chamar-se **ARIANA VERDEGAY DA SILVA SANTOS** casamento celebrado em 07 de fevereiro de 2015, conforme certidão expedida na mesma, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, extraída do assento de casamento matrícula 122697 01 55 2015 2 00659 067 0167956-89, sob o regime da separação total e absoluta de bens, na vigência da Lei 6.515/77.

Escrevente,  (Carlos Eduardo Morais de Brito)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.300 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 04 de março de 2015 - Protocolo 377.227 de 23/02/2015.

Pela escritura pública lavrada em 10 de fevereiro de 2015, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.518, às páginas 45/48, os proprietários **ANTONIO ESTEVES**, e sua mulher **ISABEL DE OLIVEIRA ESTEVES**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% que possuíam no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 53, do bloco nº 04, do "Residencial Phenix I", (havida conforme R-277), a **BEATRIZ MACÊDO DE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG 38.309.448-3-SSP/SP, CPF/MF 673.866.523-72, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, CPF/MF 004.498.268-21, residentes e domiciliadas

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

97

verso

nesto Município, na Rua Hungria, 593, Jardim São Francisco, pelo valor de R\$ 41.800,00. Valor Venal (terreno): R\$ 3.060,26.

Escrevente, Cleveson Andrade de Souza (Cleveson Andrade de Souza)

Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.301 / 67.159 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 06 de março de 2015 - Protocolo 377.594 de 03/03/2015

Nos termos do Mandado expedido em 26 de fevereiro de 2015, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos autos do processo número 0000203-96.2005.8.26.0224 da ação movida por **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS** e sua mulher **DAISY ADELIA DOS SANTOS**, já qualificados, em face de **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, é feita a presente para constar que nos termos da sentença proferida em 30 de setembro de 2010 que julgou extinta a execução do processo com fundamento no artigo 794, inciso I, combinado com o artigo 795, ambos do Código de Processo Civil, transitado em julgado em data de 27 de outubro de 2010, fica **CANCELADA** a penhora objeto da AV.193 desta matrícula, tendo em vista a satisfação da obrigação.

Escrevente, Sidney Corrêa Leonello (Sidney Corrêa Leonello)

Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.302 / 67.159 - DIVÓRCIO

Em 01 de abril de 2015 - Protocolo 377.580 em 03/03/2015, reingressos em 17/03/2015 e 30/03/2015.

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.303, instruído com a certidão expedida em 29 de dezembro de 2014, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, São Paulo, SP, extraída da

segue na ficha 98

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.246-6

matrícula

67.159

ficha

98

matrícula 115410 01 55 1988 2 00241 028 0033571 10, procede-se à presente averbação para constar que **ALESSANDRO ORLANDI SIQUEIRA** e **REGIANI MALIENI SIQUEIRA** DIVORCIARAM-SE, voltando a mulher o usar o seu nome de solteira, ou seja, **REGIANI MALIENI**, conforme escritura pública lavrada em 11 de dezembro de 2014, no Livro 1779, às folhas 361/364, pelas mesmas Notas.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.303 / 67.159 - **COMPRA E VENDA**

Em 01 de abril de 2015 - Protocolo 377.580 de 03/03/2015, reingressos em 17/03/2015 e 30/03/2015.

Pelo instrumento particular firmado em 27 de fevereiro de 2015, em São Paulo, SP, nos termos das Leis 4.380/1964 e 9.514/1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, os proprietários 1) **ALESSANDRO ORLANDI SIQUEIRA**, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Acoteia, 131, casa 2, Vila Medeiros; e 2) **REGIANI MALIENI**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% que possuíam no terreno objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento 32, do bloco 02, do "Residencial Phenix I" (havido conforme R.86 desta matrícula), pelo preço de R\$ 180.000,00, a **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, RG 272776804-SSP/SP, CPF/MF 370.957.488-96, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Josefina Armoni, 187, bloco 8, apartamento 18, Vila Irmãos Armoni. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 30.000,00 com recursos próprios; R\$ 150.000,00 com recursos do financiamento. Valor Venal R\$ 41.845,50.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na verso

matrícula

67.159

ficha

98

19750

R.304 / 67.159 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 01 de abril de 2015 - Protocolo 377.580 de 03/03/2015, reingressos em 17/03/2015 e 30/03/2015.

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.303 a fração ideal correspondente a futura unidade autônoma 32, do Bloco 02, do "Residencial Phenix I", foi constituída em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento concedido ao proprietário CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR, já qualificado, no valor de R\$ 154.000,00, sendo R\$ 150.000,00 destinados ao financiamento e R\$ 4.000,00 às despesas acessórias, que será paga no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante SAC, vencendo-se a primeira em 27/03/2015. Juros: taxa nominal de 7,1600% ao ano e efetiva de 7,3997% ao ano, sendo de R\$ 1.404,70 o valor do encargo inicial. Origem dos recursos: FGTS. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 185.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.305 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 29 de abril de 2015 - Protocolo 379.626 de 14/04/2015.

Pela escritura pública lavrada em 30 de março de 2015, pelo 3º Tabelião de Notas Comarca de Guarulhos Estado de São Paulo, no Livro 1.057, às páginas 221/223, o proprietário ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS, já qualificado, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 73, localizada 6º andar ou 7º pavimento do Bloco 04, do

segue na ficha 99

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JURISDIÇÃO 11.234-0

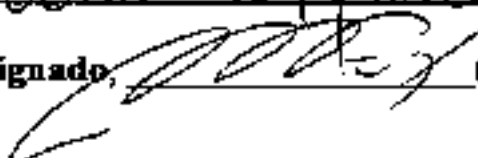
matrícula

67.159

ficha

99

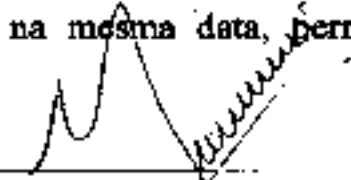
"Residencial Phenix I, pelo preço de R\$ 40.000,00, a LUIZ ADELMO FERNANDES, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG 14.489.695-3-SSP/SP, CPF/MF 032.684.228-45, residente e domiciliado neste Município, na Rua Dirce Faccini Roli, 42, casa 04, Macedo. Valor Veral: R\$ 41.845,55.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.306 / 67.159 - DIVÓRCIO

Em 04 de maio de 2015 - Protocolo 380.026 em 17/04/2015.

Nos termos da escritura mencionada no R.307, e de conformidade com a certidão datada de 10 de fevereiro de 2.010, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Levinópolis, Comarca de Januária/MG, matrícula nº 0521340155 1980 2 00008 028 0000111 01, é lavrada a presente averbação para constar que REINALDO GONÇALVES DE SOUZA e MARIA OSMANA BORGES DE SOUZA, já qualificados, proprietários da fração ideal de 0,3125% no terreno, correspondente a futura unidade autônoma apartamento nº 71, do Bloco nº 09, do Residencial Phenix I, havida conforme R.35, desta matrícula, divorciaram-se por sentença proferida em 24/05/2007, pela MMa. Juíza de Direito Silvia Toop Sena Rebouças, da 2a. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, transitada em julgado na mesma data, permanecendo inalterados os seus nomes.

Escrevente,  (Marco Aurélio Appolinário)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

matrícula

67.159

ficha

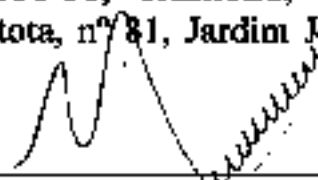
99

67159

R.307 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 04 de maio de 2015 - Protocolo 380.026 de 17/04/2015.

Pela escritura lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, em 03 de fevereiro de 2.010, no livro 1323, páginas 176/178, constante de certidão expedida em 30 de março de 2.015, os proprietários: 1) **MARIA OSMANA BORGES DE SOUZA**, RG nº 12.593.077-X-SSP/SP, CPF/MF nº 256.038.588-00, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Jovita, nº 100, apartamento 71, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade; e 2) **REINALDO GONÇALVES DE SOUZA**, RG nº 10.701.983-8-SSP/SP, CPF/MF nº 006.656.538-32, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Tubarão, nº 4-C, Jardim Jovaia, nesta cidade; venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, correspondente a futura unidade autônoma apartamento nº 71, do Bloco nº 09, do Residencial Phenix I, havida conforme R.35, desta matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00, a **ISRAEL TRAVELLINI DE OLIVEIRA**, RG nº 25.771.077-2-SSP/SP, CPF/MF nº 215.899.368-50, brasileiro, divorciado, taxista, residente e domiciliado na Rua Patota, nº 81, Jardim Jovaia, nesta cidade. Valor Venal: R\$ 41.845,55.

Escrevente,  (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.308 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 13 de maio de 2015 - Protocolo 380.773 de 04/05/2015.

Pela escritura pública lavrada em 13 de março de 2014, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.014, às páginas 253/255, os proprietários **CARLOS HENRIQUE TAVARES**, e sua mulher **MARIA HELENA DE OLIVEIRA TAVARES**, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, correspondente a futura unidade autônoma apartamento 81, do Bloco 10, do Residencial Phenix I,

segue na ficha 100

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

67.159

ficha

100

havida conforme R.120, desta matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00, a **MARIA SOCORRO DE FREITAS**, brasileira, divorciada, do lar, RG 16.937.596-1-SSP/SP, CPF/MF 184.816.758-06, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Ezequiel Freire, 663, apartamento 32, Santana. A compradora foi representada pelo procurador **WILL ROBSON DAVID**, CPF/MF 125.505.818-81. Valor Venal: R\$ 41.845,55.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.309 / 67.159 - **COMPRA E VENDA**

Em 29 de maio de 2015 - Protocolo 381.621 de 19/05/2015.

Pela escritura pública lavrada em 12 de fevereiro de 2015, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.518, às páginas 126/128, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 26.000,00, a **JOÃO DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro, auxiliar de enfermagem, RG 5.696.737-8-SSP/SP, CPF/MF 667.301.808-97, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EUNICE PEREIRA RAMOS MENDONÇA**, brasileira, aposentada, RG 11.532.451-3-SSP/SP, CPF/MF 067.108.818-14, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Floro de Oliveira, 245, casa 69, tipo B, Residencial Recanto da Lua, Bairro dos Morros. Consta do título que foi apresentada a certidão fiscal exigida pela Lei 8.212/91. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal: R\$ 3.060,26. Valor Base IBI: R\$ 39.436,97.

Escrevente, _____ (Cleverson Andrade de Souza)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

SEÑE NO VERSO

matrícula

67.159

ficha

100

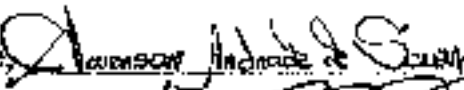
verso

AV.310 / 67.159 - RETIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2015 - Protocolo 382.663 de 10/06/2015

Procede-se a presente averbação, à vista do título que deu origem ao R.309 desta matrícula o em cumprimento ao que dispõe a alínea "a", do inciso I, do art. 213, da Lei 6.015/73, para consignar de forma correta que a transação ali mencionada refere-se a fração ideal de 0,3125% do terreno, correspondente a futura unidade autônoma nº 43, do Bloco nº 09, do Residencial Phenix I, e não como constou.

Escrevente,



(Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado,



(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.311 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 11 de junho de 2015 - Protocolo 382.182 de 28/05/2015.

Pela escritura pública lavrada em 11 de agosto de 2014, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.498, às páginas 255/258, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade 23, do bloco 03, do "Residencial Phenix I", pelo preço de R\$ 89.014,00, a **JOSIAS APOLINARIO DA SILVA**, brasileiro, vendedor autônomo, RG 7.489.523-0-SSP/SP, CPF/MF 657.157.728-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, RG 12.641.239-X-SSP/SP, CPF/MF 179.042.868-82, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Jovita, 136, apartamento 23, bloco 03. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar a certidão fiscal exigida pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **LUIZ SÉRGIO RACT**, CPF/MF 048.153.868-20. Valor Venal do Terreno: R\$ 3.060,26.

Escrevente,



(Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

segue na ficha 101

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

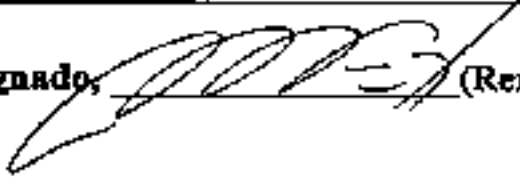
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

67.159

ficha

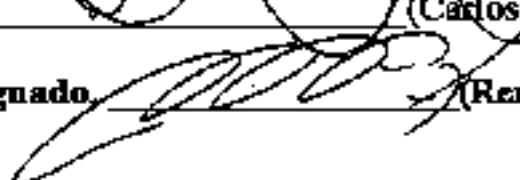
101

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.312 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 18 de junho de 2015 - Protocolo 382.496 de 08/06/2015.

Pela escritura pública lavrada em 14 de maio de 2015, pelo 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 878, às páginas 345/350, os proprietários **LIGIA MARA MENDES CAVALCANTE DA CRUZ** e seu marido **CLEMIR CAVALCANTE DA CRUZ**, comerciante, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade 14, do bloco 09, do "Residencial Phenix I", havido conforme R.167, pelo preço de R\$ 50.000,00, a **VICENTE DANIEL MARTINS LOPES**, brasileiro, comerciante, RG 15.669.186-SSP/SP, CPF/MF 063.703.188-17, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA APARECIDA CHAGAS MARTINS LOPES**, brasileira, comerciante, RG 21.829.098-SSP/SP, CPF/MF 153.764.528-59, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Itu, 143, Jardim Novo Ipanema. Valor Venal do Terreno: R\$ 3.060,26.

Escrevente,  (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.313 / 67.159 - FICHA AUXILIAR

Em 04 de setembro de 2015 - Protocolo 386.482 de 26/08/2015.

Em razão dos registros de títulos de venda e compra e compromisso de frações ideais de terreno vinculadas às futuras unidades autônomas, bem como averbações e conseqüentemente abertura de fichas complementares, integra-se à presente matrícula a ficha auxiliar constituída de 10 páginas.

segue no verso

matrícula
67.159

ficha
101

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.314 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 04 de novembro de 2015 - Protocolo 389.369 de 22/10/2015.

Pela escritura pública lavrada em 20 de outubro de 2015, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 991, às páginas 279/281, o proprietário **FABIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, já qualificado, vendeu a fração ideal de 0,3125% do terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 12, do bloco "3", do "Residencial Phenix I" o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 160.000,00, a **JOSÉ ROBERTO FLOR DA SILVA**, brasileiro, gerente de loja, RG 23.929.410-5-SSP/SP, CPF/MF 139.976.248-60, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GILVANIA LEAL DA SILVA**, brasileira, do lar, RG 30.959.085-1-SSP/SP, CPF/MF 321.556.098-41, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Nova América, 102, Jardim Santa Cecília. Valor Venal: R\$ 41.845,55.

Escrevente, _____ (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.315 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 21 de dezembro de 2015 - Protocolo 392.225 de 09/12/2015.

Pela escritura pública lavrada em 08 de julho de 2015, pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.534, às páginas 111/114, a proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA**, já qualificada, vendeu a fração ideal de 0,3125% do terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma número 22, do bloco "2", do

segue na ficha 102

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

LINS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.864-0

matrícula

67.159

ficha

102

"Residencial Phenix I", pelo preço de R\$ 30.990,00, a SANDRO TOSHIO HASHIBA, brasileiro, comerciante, RG 21.533.599-5-SSP/SP, CPF/MF 135.342.098-18, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDA PACHECO HASHIBA, brasileira, do lar, RG 33.721.220-X-SSP/SP, CPF/MF 338.387.488-59, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Jovita, 136, apartamento 22 bloco 2. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador ROBSON WILSON DE OLIVEIRA, CPF/MF 100.525.328-52. Valor Venal: R\$ 41.845,59.

Escrivente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.316 / 67.159 - **COMPRA E VENDA**

Em 17 de fevereiro de 2016 - Protocolo 394.967 de 05/02/2016.

Pelo instrumento particular número 8.4444.1159594-7, firmado em 05 de fevereiro de 2016, em Guarulhos - SP, nos termos das Leis 4.380/1964 e 9.514/1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, os proprietários RENAN MENDES DE SOUZA, e sua mulher ELIZABETH DINIZ DE SOUZA, já qualificados, venderam a fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma 62, do Bloco 02, do "Residencial Phenix I", havido conforme R.286 retro, pelo preço de R\$ 150.000,00, a ADRIANA NOGUEIRA DE AGUIAR, brasileira, solteira, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, RG 438211121-SSP/SP, CPF/MF 307.006.038-24, residente e domiciliada neste Município, na Rua Bastos, 196, Jardim São Domingos. Foi apresentada a certidão fiscal exigida pela Lei 8.212/1991. Os vendedores foram representados pelo procurador HAROM FERNANDO DE BRITO MARTINS, CPF/MF 297.813.688-02. O pagamento deu-se do seguinte modo: R\$ 19.286,45 com recursos próprios; R\$ 17.299,81 provenientes da conta vinculada do FGTS; e R\$ 113.413,74 com recursos do financiamento. Valor Venal: R\$ 46.233,40.

SEGREDO

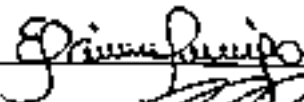
matrícula

67.159

ficha

102

verso

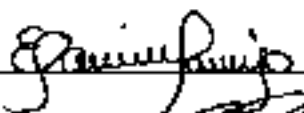
Escrevente,  (Elaine Araújo Souza)

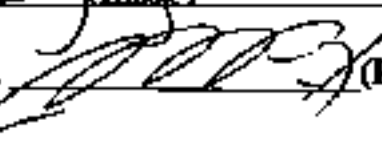
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.317 / 67.159 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 17 de fevereiro de 2016 - Protocolo 394.967 de 05/02/2016.

Pelo instrumento particular mencionado no R.316, a proprietária **ADRIANA NOGUEIRA DE AGUIAR**, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal correspondente a futura unidade ali mencionada, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 113.413,74, que será paga no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante SAC, vencendo-se a primeira em 05/03/2016. Juros: taxa sem desconto nominal de 8.1600% ao ano e efetiva de 8.4722% ao ano; taxa com desconto nominal de 7.1600% ao ano e efetiva de 7.3997% ao ano; taxa com redutor de 0,5% FGTS nominal de 6.6600% ao ano e efetiva de 6.8671% ao ano; e taxa de juros contratada nominal de 6.6600% ao ano e efetiva de 6.8671% ao ano, sendo de R\$ 1.004,48 o valor do encargo inicial. Origem dos recursos: FGTS. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 189.984,68. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente,  (Elaine Araújo Souza)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.318 / 67.159 - CASAMENTO

Em 07 de março de 2016 - Protocolo 395.223 de 15/02/2016, reingresso em 03/03/2016.

segue na ficha 103

onr

Certidão emitida pelo SIREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento

Eletrônico Consultado

saec

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.394-9

matrícula

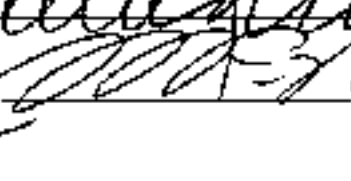
67.159

ficha

103

Nos termos da escritura mencionada no R.320 e conforme a certidão expedida em 17/09/2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França da Comarca de São Paulo, matrícula nº 114538.01.55.2010.2.00238.296.0024319-93, é feita a presente para constar que **ZENILDA ANTUNES CASOU-SE** com **DENILSON APARECIDO FERNANDES**, em 16 de setembro de 2010, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 11.511, no Livro 03-Registro Auxiliar, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, continuado os contraentes a assinarem os mesmos nomes.

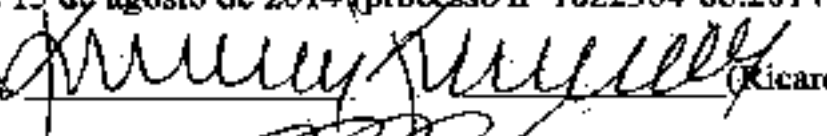
Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

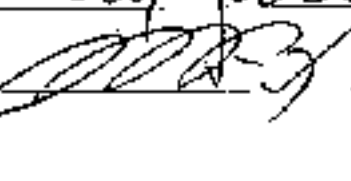
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.319 / 67.159 - DIVÓRCIO

Em 07 de março de 2016 - Protocolo 395.223 em 15/02/2016, reingresso em 03/03/2016.

Nos termos da escritura mencionada do R.320 e da mesma certidão de casamento mencionada na AV.318, é feita a presente para consignar que **ZENILDA ANTUNES DIVORCIOU-SE**, de **DENILSON APARECIDO FERNANDES**, conforme sentença proferida em 22 de julho de 2014, pelo MM. Juiz de Direito Jamil Nakad Junior, da 1ª Vara de Família e Sucessões de Guarulhos-SP, continuado a mulher a assinar o mesmo nome, transitada em julgado aos 15 de agosto de 2014 (processo nº 1022364-68.2014.8.26.0224).

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.320 / 67.159 - COMPRA E VENDA

Em 07 de março de 2016 - Protocolo 395.223 de 15/02/2016, reingresso em 03/03/2016.

segue no verso

matrícula

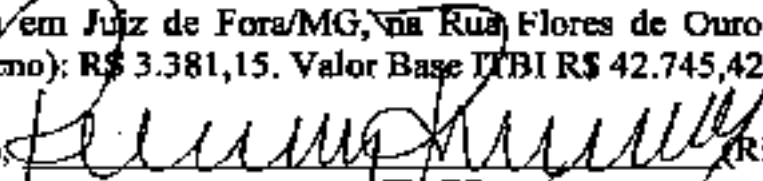
67.159

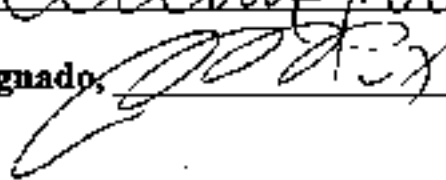
ficha

103

LARAN

Pela escritura pública lavrada em 12 de fevereiro de 2016, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.003, às páginas 329/332, a proprietária **ZENILDA ANTUNES**, já qualificada, vendeu a Fração Ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma nº 62, localizada 5º pavimento do Bloco 09, do "Residencial Phenix I", havido conforme R.136 retro, pelo preço de R\$ 34.000,00, a **JUANITA ARAUJO CAMPOS**, brasileira, divorciada, empresaria, RG-10.652.263-SSP/MG, CPF/MF 046.381.816-43, residente e domiciliada em Juiz de Fora/MG, na Rua Flores de Ouro Preto, 31. Valor Venal (terreno): R\$ 3.381,15. Valor Base ITBI R\$ 42.745,42.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

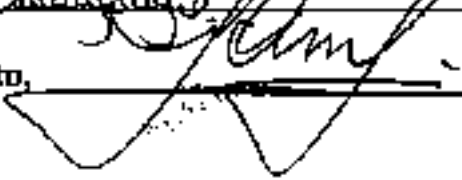
Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.321 / 67.159 - RETIFICAÇÃO

Em 03 de julho de 2017 - Protocolo 419.108 de 26/06/2017.

À vista da averbação nº 313, na qual foi aberta para esta matrícula ficha auxiliar para controle das fichas complementares, em razão dos registros e averbações advindas das negociações referentes às frações ideais vinculadas à futuras unidades autônomas do empreendimento denominado "Residencial Phenix I", e com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.015/73, é feita a presente averbação para consignar que os atos praticados sob nº 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320, foram transportados para suas respectivas fichas complementares, abertas nesta data, sob nº 66, 38, 54 e 278, respectivamente.

Escrevente,  (Elaine Araújo Souza)

Escrevente Substituto,  (Alvaro César Capistrano)

segue na ficha 104

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNPJ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.364.0

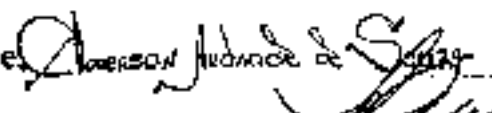
matrícula
67.159

ficha
104

AV.322 / 67.159 - CASAMENTO

Em 10 de agosto de 2017 - Protocolo 421.007 de 01/08/2017.

Nos termos do requerimento firmado em 01 de agosto de 2017, na cidade de Guarulhos/SP, e conforme a certidão de casamento expedida em 07 de outubro de 2015, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, extraída da matrícula: 141887.01.55.2015.3.00007.250.0002033-78, é feita a presente para constar que o proprietário da fração ideal de 0,3125% no terreno, que corresponderá à futura unidade autônoma número 54, do Bloco 02, do "Residencial Phenix I", havida conforme R.285 **HENRIQUE MUNHATO GONÇALVES** casou-se em 07 de outubro de 2015, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **THAÍS NAZARIO PAES**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 48.854.344-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 430.612.528-94, passando o cônjuge a assinar **THAÍS NAZARIO PAES MUNHATO GONÇALVES**.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV. 323 / 67.159 - INDISPONIBILIDADE -

Em 21 de junho de 2018 - Protocolo 435.582 de 18/06/2018

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 18/06/2018, referente ao ofício 201806.1611.00533396-1A-380, expedido nos autos do processo 00575003120045020316, requerido pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME**, CNPJ 59.649.855/0001-90.

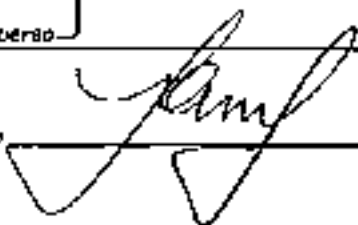
Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

segue no verso

matrícula
67.159

ficha
104

verso

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

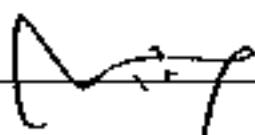
AV.324 / 67.159 - RETIFICAÇÃO

Em 27 de dezembro de 2019 - Protocolo 459.049 de 10/12/2019

Selo Digital: I12540331PM000179615KL19L

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.015/73, procede-se à presente averbação para retificar integralmente a AV.313, devendo constar: **"ABERTURA DE FICHAS COMPLEMENTARES - FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - Em razão dos registros de títulos relativos às frações ideais de terreno vinculadas às futuras unidades autônomas, bem como de averbações, com a abertura das fichas complementares, devem os atos pertinentes às futuras unidades serem praticados nas fichas complementares das respectivas futuras unidades."

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

Escrevente Substituto,  (Marco Antonio Violin)

AV. 325 / 67.159 - INDISPONIBILIDADE

Em 24 de agosto de 2021 - Protocolo 489.369 de 13/08/2021

Selo Digital: I12540331QV000413825XC215

Conforme 13/08/2021, referente ao ofício 202108.1314.01766247-IA-560, expedido nos autos do processo 00261416920008260224, em que figura como solicitante 8º Ofício Cível de Guarulhos - SP e Instituição Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME**, CNPJ 59.649.855/0001-90.

Escrevente
Gabriel Olivetto Ramos Maltez



continua na ficha 105

CNM: 112540.2.0067159-12

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.0

matrícula	ficha
67.159	105

AV.326 / 67.159 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 01 de abril de 2022 - Protocolo 501.373 de 08/03/2022

Selo Digital: 112540331CF000506011RQ22C

Nos termos do requerimento datado de 22 de março de 2022, e conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 27/04/2020, referente ao Ofício 202004.2714.01129679-TA-540 (origem 201806.1611.00533396-IA-380), expedido nos autos do processo 00575003120045020316, requerido pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA - ME**, CNPJ 59.649.855/0001-90, objeto da AV.323, retro.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez



AV.327 / 67.159 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

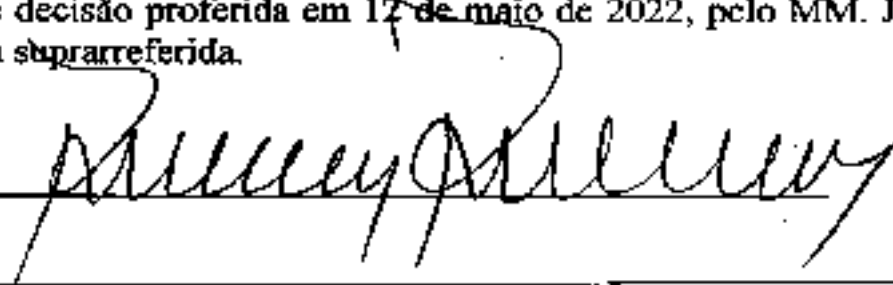
Em 29 de junho de 2022 - Protocolo 506.694 de 06/06/2022

Selo Digital: 112540331GG000539505YP228

Nos termos do Mandado de Cancelamento expedido em 25/05/2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, da 8ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos do processo 0026141-69.2000.8.26.0224, em que figuram como requerentes SIDNEY BERTACELLI e ROSEMEIRE DE CAMARGO B. BERTACELLI e requeridos **CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA** (atual denominação), JORGE LUIZ CORREA e LUIZ SERGIO RACT, procede-se à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV.325, conforme decisão proferida em 17 de maio de 2022, pelo MM. Juiz de Direito, da Vara suprarreferida.

Escrevente

Ricardo Rodrigues



Certidão emitida pelo SIREI

Serviço de Atendimento

Plataforma Conectado

www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARQUES DE PAIVA - 17/05/2024 12:56

303

303

Certifico e dou fé que esta certidão composta de 210 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 67159, do livro 02, de Registro Geral desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autêntica e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19 da Lei 6.015/73 de 31/12/1973. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 17 de maio de 2024.

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES IMPRESSAS NA FICHA COMPLEMENTAR ABAIXO MENCIONADA.

ACOMPANHA(M) A PRESENTE CERTIDÃO A(S) FICHA(S) COMPLEMENTAR(ES) REFERENTE A(S) FUTURA(S) UNIDADE(S).

Apartamento 32 que no projeto aprovado é localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Bloco 08, integrante do empreendimento denominado "Residencial Phenix I"

PROTOCOLO: 709.568



1125403C3RC000809940QT244

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Considerado

saec